



# CÓPIA DE PROCESSO

## 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



### RESUMO DO PROCESSO

## Aquisição de raticidas e inseticidas para as ações da Vigilância ambiental

### DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 07/04/2026 13:48:04 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (100)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-8R5GBD - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#2	2025-36D829 - MEM. 424 - Memorando - Inseticida	Sim	2
#3	2025-PRSVNL - MEM. 424 - DFD - Inseticida	Sim	3
#4	2025-Z2P8F2 - MEM. 424 - ETP + MAPA DE RISCO - Inseticida	Sim	10
#5	2025-XNFNC1 - MEM. 424 - DESIGNAÇÃO FISCAL - Inseticida	Sim	3
#6	2025-X0JCHV - ORÇAMENTO - VETORIAL	Sim	3
#7	2025-X9X94R - CNPJ - VETORIAL - Defensivos Arícolas e Domissanitários LTDA - EPP	Sim	3
#8	2025-F236TL - ORÇAMENTO - PREFEITURA DE ALEGRE - BIDDEN COMERCIAL LTDA	Sim	12
#9	2025-GQDVGD - CNPJ - Bidden Comercial LTDA	Sim	2
#10	2025-J5V5JJ - CNPJ - MAQDOMIS – Produtos Domissanitários Ltda	Sim	3
#11	2025-3TMDLD - ORÇAMENTO - PORTAL DE COMPRAS - PREFEITURA DE BOCAIUVA -Vencedores	Sim	2
#12	2025-BJWR4R - CNPJ - Synapse Comercio Saneantes LTDA	Sim	2
#13	2025-PS78N5 - ORÇAMENTO - MAQDOMIS – Produtos Domissanitários Ltda	Sim	3
#14	2025-3PP8H0 - ORÇAMENTO - PORTAL DE COMPRAS - PREFEITURA DE MARATAIZES - Vencedores	Sim	2
#15	2025-R9C4NZ - CNPJ - Agropaulo Impermeabilizantes e Saneantes	Sim	3
#16	2025-2WVPHK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#17	2025-WW4F0W - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#18	2025-3934TW - MEM. 424 - TERMO DE REFERENCIA - Inseticida	Sim	15
#19	2025-00V9TJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#20	2025-ZRWSWB - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#21	2025-FQ8341 - MEM. 424 - TERMO DE REFERENCIA - Inseticida	Sim	15
#22	2025-FNZMN0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#23	2025-5F4GPZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#24	2025-X70J8J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#25	2025-BDX5HJ - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (2025-XWHFF - SAÚDE)	Sim	2
#26	2025-SGNCRD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#27	2025-6W3CDM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#28	2025-38W3GV - CHECK LIST	Sim	3
#29	2025-0QMC1H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#30	2025-PHZDK9 - PARECER DISPENSA - PROC. 2025-XWHFF - RATICIDA E INSETICIDA	Sim	8
#31	2025-FNPJK9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#32	2025-2F0KNH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#33	2026-JHTT3X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#34	2026-K1NVLR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#35	2026-74VB0N - ACFrOgDBDZxFeFS4e-7uYRrrQoGr9Mh3vjKWgKtgcwJVmUmxXfapHNSY3-GbP29TRVNW9orVtCY4VmuQz8okm2697fZhTcleX4bLU cqIFF0Nxwflto4rmkiazSkHANG-bmzPAsoEkqrQ5o39e8J8GPJaaBcg9ewKSsfBKGlyw==	Sim	3
#36	2026-S14Z89 - MEM. 424 - TERMO DE REFERENCIA 2º EDIÇÃO - Raticida e inseticida	Sim	16
#37	2026-M0DCQT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#38	2026-3GFNQX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#39	2026-T4W92V - MEM. 424 - TERMO DE REFERENCIA 3º EDIÇÃO - Raticida e inseticida	Sim	17
#40	2026-CXMGK4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#41	2026-719J6N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#42	2026-FX1QCH - Autorizacao do prefeito- inseticida	Sim	2
#43	2026-PM336R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#44	2026-JG7LNQ - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#45	2026-KWQ68M - Gmail - ENC Proposta e habilitação DISPENSA 5 2026 INSETICIDA, E OLEO MINERAL	Sim	2
#46	2026-G1LK68 - Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2026-FMS assinado	Sim	4
#47	2026-BP8PZ1 - DIVULGAÇÃO da intenção de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3

#48	2026-3T4T48 - DIVULGAÇÃO no site da PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES	Sim	2
#49	2026-6PDJFD - DIVULGAÇÃO da intenção de contratação no ÓRGÃO OFICIALedicao-2788-1773091014	Sim	2
#50	2026-JQMLW0 - CNH-e Sócio Vinicius - 2035	Sim	2
#51	2026-77LHJW - CNPJ - Maqdomis - consultado em 04-03-2026	Sim	3
#52	2026-CZLLHS - Consulta AFE, ANVISA - Maqdomis - feito em 04-03-2026	Sim	3
#53	2026-ZX1FDD - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO MAQDOMIS	Sim	8
#54	2026-TP5PNX - Declaração ANVISA oleo mineral	Sim	2
#55	2026-7R7QRB - Falência e concordata - Maqdomis - val. 04-04-26	Sim	2
#56	2026-0N31M9 - FGTS - Maqdomis - val. 19-03-2026	Sim	2
#57	2026-FH2J1R - FT-LANKRON-50CE-V2 - item 1	Sim	3
#58	2026-DBCMF1 - Inscrição estadual - Maqdomis - consultado em 04-03-2026	Sim	3
#59	2026-NZN4H9 - Lambdacialotrina OMS Neogen-Tagros - 2025 item 1	Sim	3
#60	2026-48PBCD - Lankron 50 CE ANVISA 2036	Sim	3
#61	2026-NQ8KQ7 - LMAR - Maqdomis - val. 08-11-2026	Sim	2
#62	2026-ZS401H - Lubraquim-60-pne ficha - item 2	Sim	9
#63	2026-XSQK88 - P Bifentol Ficha Tecnica - item 3	Sim	2
#64	2026-G0J6NF - Alvará de licença - Maqdomis - val. 03-07-2029	Sim	3
#65	2026-F40W1P - Atestado inseticidas e larvicidas da Plantar	Sim	3
#66	2026-296QDP - Atestado oleo mineral Plantar	Sim	5
#67	2026-9FS2C5 - Bifentol 200 SC ANVISA 2027	Sim	3
#68	2026-4M6DV7 - Certidão Estadual - Maqdomis - val. 24-05-2026	Sim	2
#69	2026-8RM406 - Certidão Federal - Maqdomis - val. 23-08-26	Sim	2
#70	2026-7G8BDN - Certidão municipal - Vila Velha - Maqdomis - val. 04-04-2026	Sim	2
#71	2026-OKLFC5 - CNDT - Maqdomis 26-07-2026	Sim	2
#72	2026-1P49RC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#73	2026-8WJVD4 - TCU - VINICIUS CORREA NOBRE BORGES	Sim	2
#74	2026-ZWRQ72 - CNJ - MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA	Sim	2
#75	2026-0G6L9F - CNJ - VINICIUS CORREA NOBRE BORGES	Sim	2
#76	2026-0R64P5 - CGU - MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA	Sim	2
#77	2026-JNWSBR - CGU - VINICIUS CORREA NOBRE BORGES	Sim	2
#78	2026-SLKD0D - TCU - MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA	Sim	2
#79	2026-TTVL95 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#80	2026-SJ7W8W - Ratificação processo	Sim	2
#81	2026-MV11Q4 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#82	2026-86T23R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#83	2026-SJD4CR - DIVULGAÇÃO da intenção no DIO ES diario oficial 2026-03-10 completo	Sim	2
#84	2026-2F2Q5P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#85	2026-76FGKL - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES	Sim	2
#86	2026-9S2B00 - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#87	2026-741BW2 - DIVULGAÇÃO do resultado no DIO ES diario oficial 2026-03-20 completo	Sim	2
#88	2026-JZHRL2 - DIVULGAÇÃO do resultado no ÓRGÃO OFICIALedicao-2796-1773953117	Sim	2
#89	2026-CF43PP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#90	2026-6FCNN8 - Consulta Regularidade do Empregador	Sim	2
#91	2026-MNLQXJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#92	2026-9W2B9T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#93	2026-KB3C3V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#94	2026-R25WL8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#95	2026-SWS14M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#96	2026-2JX0S4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1
#97	2026-2DQXL0 - CONTRATO 0014-2026 MAQDOMIS	Sim	12
#98	2026-XLM9QM - Pub. PNCP	Sim	2
#99	2026-C82CZ8 - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#100	2026-GRB449 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF	Sim	1



# TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



## RESUMO

### Aquisição de raticidas e inseticidas para as ações da Vigilância ambiental

Realizado em: **10/11/2025 16:03:17** - Horário de Brasília - UTC-3

#### LOCAL

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

#### INTERESSADO

PMVA - SESA - DEVIAM - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

#### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (15)

- #1 - 2025-8R5GBD - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-XWHFF
- #2 - 2025-36D829 - MEM. 424 - Memorando - Inseticida
- #3 - 2025-PRSVNL - MEM. 424 - DFD - Inseticida
- #4 - 2025-Z2P8F2 - MEM. 424 - ETP + MAPA DE RISCO - Inseticida
- #5 - 2025-XNFNC1 - MEM. 424 - DESIGNAÇÃO FISCAL - Inseticida
- #6 - 2025-X0JCHV - ORÇAMENTO - VETORIAL
- #7 - 2025-X9X94R - CNPJ - VETORIAL - Defensivos Arícolas e Domissanitários LTDA - EPP
- #8 - 2025-F236TL - ORÇAMENTO - PREFEITURA DE ALEGRE - BIDDEN COMERCIAL LTDA
- #9 - 2025-GQDVGD - CNPJ - Bidden Comercial LTDA
- #10 - 2025-J5V5JJ - CNPJ - MAQDOMIS – Produtos Domissanitários Ltda
- #11 - 2025-3TMDLD - ORÇAMENTO - PORTAL DE COMPRAS - PREFEITURA DE BOCAIUVA -Vencedores
- #12 - 2025-BJWR4R - CNPJ - Synapse Comercio Saneantes LTDA
- #13 - 2025-PS78N5 - ORÇAMENTO - MAQDOMIS – Produtos Domissanitários Ltda
- #14 - 2025-3PP8H0 - ORÇAMENTO - PORTAL DE COMPRAS - PREFEITURA DE MARATAIZES - Vencedores
- #15 - 2025-R9C4NZ - CNPJ - Agropaulo Impermeabilizantes e Saneantes

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 10/11/2025 16:03:17 -03:00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 16:03:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8R5GBD>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**MEMORANDO EXTERNO nº 424/2025**

---

**DATA:** 21 de julho de 2025

**DA:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARA:** Secretaria Municipal de Gabinete - Gabinete do Prefeito.

---

Ref.: Encaminha Documento de Formalização de Demanda-DFD

Senhor Prefeito

Estamos encaminhando o Documento de Formalização de Demanda-DFD para formalização de abertura de processo para aquisição raticidas e inseticidas.

Segue também a este documento o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, bem como a indicação Fiscal do futuro contrato, após efetivação do processo.

Atenciosamente

**Edna Maria da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDNA MARIA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASESA - SESA - PMVA  
assinado em 10/11/2025 12:27:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/11/2025 12:27:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-36D829>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da aquisição dos itens mencionados neste processo para a continuidade dos serviços em saúde ofertados à população, por meio do Setor de Vigilância Ambiental, através da Secretaria Municipal da Saúde.

Insta informar que a Vigilância Ambiental realiza um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

Ressalta-se que o controle de vetores e pragas são atividades de intervenção ambiental por parte do poder público e principalmente da população para reduzir ou mesmo eliminar as condições favoráveis ao desenvolvimento de insetos, aracnídeos, ratos, moluscos e também o *Aedes aegypti*, *Culex* (mosquito, pernilongo) os triatomíneos, flebotomíneos, carrapatos entre outros.

As ações de trabalho cotidianas realizadas pelos Agentes de Endemias, se dão em torno de visitas em imóveis ocupados ou não, tanto como equipamentos públicos ou particulares, sendo realizadas em média, mensalmente, 1.060 visitas domiciliares, 2.034 inspeções de depósitos e 430 eliminações de depósitos. Dentre as ações dos Agentes de Endemias, também destacam - se as desratizações, dedetizações, abates e tratamento, com uso de inseticidas e outros produtos, com utilização de bomba costal Manual e/ou motorizada, para pulverização e termonebulizador, para a realização de fumacê, em especial para controle de pernilongos e da fase adulta do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Considerando ainda a continuidade das demais ações cotidianas, por parte dos profissionais da vigilância ambiental, é que se faz necessário a aquisição dos produtos neste certame.

Considera-se ainda, por hora solicitados, são ecológicos e desta forma menos agressivos ao meio ambiente, mais eficazes, além de serem preconizados pelo Ministério da Saúde.

#### OBJETO:

Aquisição de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental)

**QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:** Aquisição de inseticidas e insumos para ações de combate a dengue e outras pragas

**ITEM: 01 - Lambda-cialotrina - 5% - Classificação toxicológica Lambda-Cialotrina - Classe III**  
Inseticida Líquido, piretróide, na formulação Concentrado Emulsionável – CE, à base do ingrediente ativo Lambdacyalotrina na concentração de 50g/lit, devidamente pre-qualificado pela OMS –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Organização Mundial de Saúde) Produto registrado no Ministério da Saúde. No rótulo registrado e aprovado pela ANVISA, deverá constar a indicação para o controle espacial de mosquitos <i>Aedes aegypti</i> e <i>Culex quinquefasciatus</i> através dos métodos UBV e FOG. Conteúdo da embalagem 1 litro.	
<b>QUANTIDADE MINIMA:</b> 03	<b>QUANTIDADE MÁXIMA:</b> 56
<b>ITEM: 02 – Óleo Mineral</b> - óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo parafínico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. Propriedades físico/químicas: líquido, límpido; inodoro; ponto de ebulição, 760mmHg, °C: 160; Ponto de fulgor, °C: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20°C, 760mmHg: > 1; Densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; Peso molecular: 298. Apresentação: Bombona de 20lt.	
<b>QUANTIDADE MINIMA:</b> 100	<b>QUANTIDADE MÁXIMA:</b> 1400
<b>ITEM 03 - Inseticida para áreas internas e externas:</b> Inseticida líquido na formulação suspensão concentrado, do grupo químico piretróide, princípio ativo a base de bifentrina na concentração de 20%, com indicação no rótulo para controle de baratas, moscas, mosquitos, escorpiões, aranhas, pulgas, ácaros, percevejo de cama, carunchos, triatomídeos (doenças de chagas), cupim subterrâneo. Registrado no Ministério da Saúde.	
<b>QUANTIDADE MINIMA:</b> 02	<b>QUANTIDADE MÁXIMA:</b> 08
<b>INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:</b> -Não se aplica	
<b>VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:</b> R\$ 35.000,00	
<b>PRAZO PARA CONCLUSÃO:</b> 30 dias	
<b>PRIORIDADE:</b> ALTA: X MÉDIA: BAIXA:	
<b>SETOR REQUISITANTE:</b> VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
<b>SERVIDOR SOLICITANTE:</b> Marilza Silveira Fim	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM**  
GERENTE  
GVS - SESA - PMVA  
assinado em 10/11/2025 13:37:32 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/11/2025 13:37:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PRSVNL>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para fornecimento de inseticidas e insumos, servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

ETP Nº. 013/2025

Data da Elaboração: 24/10/2025

**Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria Municipal de Saúde – Servidora: Rosângela de Oliveira Silva

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade surgiu em razão de demandas identificadas no decorrer do ano, relacionadas a doenças por vetores como dengue, chikungunya e leptospirose, bem como à necessidade de intensificação das ações de controle de pragas urbanas no território municipal.

O cenário exige ações imediatas de controle químico e sanitário, a fim de prevenir surtos e proteger a saúde coletiva da população, justificando a necessidade de adquirir inseticidas e raticidas destinados as ações de Vigilância Ambiental no município de Vargem Alta.

Trata-se, portanto, de demanda essencial e de interesse público, compatível com as atribuições legais da Vigilância em Saúde, voltada à prevenção de agravos, redução de riscos epidemiológicos e promoção da saúde ambiental, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e legislação sanitária vigente.

A aquisição inclui produtos com princípios ativos reconhecidos pela ANVISA e órgãos de saúde pública, a serem utilizados em campanhas de bloqueio vetorial, controle de criadouros, desratização de áreas públicas e atendimento a denúncias de infestação.

Dada a necessidade da aquisição e o valor estimado da contratação inferior a R\$ R\$ 62.725,59, sugere-se proceder via dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, a economicidade e a efetividade da medida.

A contratação permitirá a continuidade e reforço das atividades de campo da Vigilância Ambiental, com impacto direto na prevenção de surtos e doenças de notificação compulsória, garantindo respostas rápidas às situações de risco sanitário e contribuindo para a segurança da saúde pública municipal.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a efetivação da contratação destinada ao fornecimento de inseticidas e raticidas, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos, legais e administrativos:

1. Especificações técnicas dos produtos:

- Os produtos deverão possuir registro válido na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e estar autorizados para uso em programas de saúde pública;
- Devem conter princípios ativos eficazes e recomendados para o combate aos vetores e roedores, como: Inseticida adúlticida (ex: Deltametrina 2,5%); Larvicida biológico (ex:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Bacillus thuringiensis); Raticida granulado (ex: Brodifacoum 0,005%);
- Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais de fábrica, lacradas, com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.
2. Requisitos do fornecedor:
- Empresa regularmente constituída e habilitada para comercialização de produtos saneantes, com CNPJ ativo e objeto social compatível;
  - Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como ao FGTS e INSS;
  - Comprovação de capacidade técnica, quando exigido, por meio de atestados de fornecimento anterior a órgãos públicos ou privados.
3. Condições de entrega:
- Entrega dos produtos em até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho;
  - Entrega deverá ocorrer na [localização exata – almoxarifado da Vigilância em Saúde ou sede da Secretaria Municipal de Saúde], em horário comercial;
  - Produtos entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal.
4. Condições de pagamento:
- O pagamento será efetuado após a entrega e conferência total dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal regular e atesto do setor responsável;
  - O prazo para pagamento será de até 30 dias após o recebimento da nota fiscal.
5. Forma de contratação:
- A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado ser inferior ao limite legal.
6. Fiscalização:
- A execução da entrega será fiscalizada por servidor designado da Secretaria Municipal de Saúde, que irá verificar a conformidade dos produtos com o Termo de Referência e registrar o recebimento formal.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de subsidiar a contratação para aquisição de inseticidas e raticidas destinados ao Setor de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, foi realizado levantamento de mercado, com base em pesquisas de preços praticados por órgãos públicos em processos licitatórios recentes e compatíveis com o objeto pretendido.

Foram consultados, por meio de pesquisa direta, a fornecedores do ramo de saneantes e controle de pragas urbanas, com atuação comprovada no fornecimento de produtos com registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Os orçamentos solicitados contemplaram os itens especificados no Termo de Referência,

Os preços apurados estão dentro da média praticada pelo mercado, conforme se verifica nas cotações no **anexo II**. Também foi observado o custo-benefício, a disponibilidade imediata dos produtos e a adequação técnica às necessidades do serviço, considerando a eficácia dos princípios ativos recomendados pelos órgãos de controle epidemiológico.

Esse levantamento visa garantir a economicidade, a transparência e a competitividade no processo de contratação, além de assegurar a qualidade dos insumos a serem utilizados nas ações de combate aos vetores e roedores.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A solução contempla o fornecimento contínuo e adequado de produtos químicos específicos — devidamente registrados na ANVISA e no Ministério da Saúde — que serão utilizados nas atividades rotineiras e emergenciais de combate a vetores e pragas urbanas.

A aquisição permitirá a execução de pulverizações domiciliares e perifocais, bloqueios de transmissão, controle de criadouros, desratizações e outras intervenções necessárias para a contenção de surtos e o atendimento às demandas da população. Além disso, a padronização dos insumos e a garantia de estoque regular possibilitam maior eficiência na resposta às situações de risco sanitário, com reflexos diretos na melhoria da qualidade de vida da população, na proteção da saúde coletiva e na prevenção de agravos endêmicos.

Portanto, a aquisição ora proposta configura-se como medida essencial, de caráter preventivo e corretivo, respaldada pelas diretrizes do Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental e pelas normativas sanitárias vigentes.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida foi definido a partir de orientações recebidas de profissionais da Vigilância em Saúde, sendo também alinhado com as Unidades Básicas de Saúde com o intuito de observar o melhor custo benefício para a Instituição.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente estimativa tem como objetivo definir o valor global para aquisição de inseticidas e raticidas, destinados às ações de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta.

Com base nas pesquisas realizadas em contratações públicas recentes e de mercado compatíveis com o objeto, conforme demonstrado no levantamento de mercado, foram adotados os valores médios designados para subsidiar o Termo de Referência.

Valor Total Estimado da Contratação: **R\$ 30.000,00** A definição dos valores levou em consideração a média aritmética dos preços coletados, assegurando a conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os valores aqui estimados servirão de base para o processo licitatório e poderão sofrer variações de acordo com a dinâmica do mercado e a proposta vencedora.

### 7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto — aquisição de inseticidas e raticidas não é recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que os produtos, embora distintos, são complementares e indispensáveis para o pleno atendimento das ações integradas de combate a vetores e pragas urbanas no âmbito da Vigilância Ambiental.

A aquisição conjunta favorece a logística de recebimento, distribuição e aplicação dos insumos, bem como a uniformização de marcas e princípios ativos utilizados, o que contribui para a eficácia das ações sanitárias e evita incompatibilidades ou duplicidade de esforços no controle vetorial.

Adicionalmente, o fracionamento da contratação poderia acarretar aumento de custos administrativos e operacionais, bem como dificultar o controle técnico dos produtos e das aplicações, em especial no que se refere à rastreabilidade, ao controle de estoque e à padronização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

das ações de campo.

Dessa forma, a solução não será parcelada, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo justificada pela inviabilidade técnica e operacional do fracionamento, sem prejuízo ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa.

### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes neste caso.

### 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não estava prevista originalmente no planejamento anual de contratações para o exercício de 2025, contudo, haja vista existir um quantitativo do ano anterior. Porém tornou-se necessária a aquisição em razão de demandas identificadas no decorrer do ano, relacionadas a doenças transmitidas por vetores (como dengue, chikungunya e leptospirose), bem como à necessidade de intensificação das ações de controle de pragas urbanas no território municipal.

O surgimento de situações de risco sanitário e a possível elevação dos indicadores epidemiológicos justificam a inclusão extraordinária da contratação, com respaldo no princípio da supremacia do interesse público e no dever do gestor de adotar medidas tempestivas para a preservação da saúde coletiva.

Ressalta-se que, embora não conste no Plano Anual de Contratações (PAC), a despesa possui previsão orçamentária na dotação da Vigilância em Saúde, sendo, portanto, compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o Plano Plurianual (PPA), observando-se os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Dessa forma, justifica-se a contratação como medida de adequação à realidade sanitária local, em alinhamento com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à promoção da saúde e prevenção de agravos.

### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Possível redução da incidência de dengue, Chikungunya, e zika por meio do uso de larvicidas, adulticidas e outras técnicas combinadas;
- Melhora na saúde pública a médio e longo prazo;
- Garantia de armazenagem e distribuição adequadas dos insumos, evitando desperdício ou desabastecimento;
- Promoção de campanhas educativas, visitas casa a casa e conscientização da comunidade;
- Priorização de produtos com menor toxicidade e busca por alternativas como controle biológico ou manejo integrado.

### 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Garantir que os produtos adquiridos possuam registro na ANVISA e sejam aprovados para uso em saúde pública.
- Designar responsável técnico pela conferência, armazenamento e controle dos produtos no almoxarifado de vigilância em saúde.
- Planejar e executar a distribuição dos insumos conforme a demanda das equipes de vigilância e controle de endemias.
- Monitorar a execução contratual, com registro de recebimento, validade e uso dos produtos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme as normas de segurança e meio ambiente.

### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização de inseticidas e raticidas possuem potencial de causar impactos ambientais, especialmente quando utilizados sem o devido controle técnico. Por esse motivo, a contratação requer cuidados específicos quanto ao manuseio, armazenamento, aplicação e descarte dos produtos.

Os principais impactos ambientais potenciais incluem:

- Contaminação do solo e da água, caso os produtos sejam utilizados de forma inadequada ou em locais sensíveis;
- Riscos à fauna não-alvo, especialmente insetos polinizadores, aves e pequenos mamíferos, em caso de aplicação incorreta;
- Acúmulo de resíduos químicos, devido ao descarte inadequado de embalagens ou sobras dos produtos.

Para mitigar esses impactos, a contratação prevê a adoção das seguintes medidas:

1. Aquisição de produtos regularizados pela ANVISA e Ministério da Saúde;
2. Uso restrito a pessoal capacitado da Vigilância em Saúde, com aplicação seguindo normas técnicas e recomendações das autoridades sanitárias;
3. Armazenamento em local apropriado e seguro, com sinalização, ventilação e controle de acesso;
4. Descarte correto das embalagens e resíduos, conforme orientações da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
5. Aplicação controlada e criteriosa, priorizando áreas com focos identificados e evitando o uso indiscriminado.

Portanto, embora os produtos tenham potencial impacto ambiental, os riscos são controláveis e minimizados mediante o uso responsável e supervisionado, garantindo o equilíbrio entre a proteção da saúde pública e a preservação ambiental.

### 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação a dispensa, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de empreitada por valor global.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

#### ANEXO I

#### MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO		
<b>RISCO 01:</b>	Atraso na entrega dos produtos.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <b>ALTO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Falta de insumos para o controle de vetores; interrupção das ações de saúde pública.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Planejar prazos realistas; exigir cronograma de entrega; incluir cláusulas contratuais de penalidade.	Setor de Compras / Coordenação de Vigilância em Saúde
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Acionar fornecedor substituto ou utilizar estoque de segurança.	Setor de Compras / Coordenação de Vigilância em Saúde.

FASE DE PLANEJAMENTO		
<b>RISCO 02:</b>	Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <b>MEDIO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Ineficiência no controle de vetores; risco à saúde pública e ao meio ambiente.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Exigir amostras e laudos técnicos; verificação de conformidade antes da aceitação.	Comissão de Licitação / Fiscal de Contrato.
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Devolver produtos; aplicar penalidades; acionar novo fornecedor.	Fiscal de Contrato

FASE DE PLANEJAMENTO		
<b>RISCO 03:</b>	Superfaturamento ou falhas no processo licitatório.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <b>MEDIO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Prejuízo financeiro; questionamentos dos órgãos de controle.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Rigor na elaboração do edital; análise de mercado; conferência documental.	Setor de Licitação / Controle Interno.
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Revisão do processo; notificação aos órgãos de controle.	Setor de Licitação / Controle



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Interno
--	---------

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
<b>RISCO 01:</b>	Participação de empresas sem capacidade técnica ou operacional.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <b>ALTO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Fornecimento de produtos inadequados ou atraso na entrega.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Exigir comprovação técnica (atestados, registros, certificados); análise criteriosa da documentação.	Comissão de Licitação / Setor Técnico.
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Desclassificar fornecedor e convocar o próximo colocado.	Comissão de Licitação / Setor Técnico.

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
<b>RISCO 02:</b>	Documentação irregular (CNDs, licenças, registros)	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>MEDIO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Inabilitação indevida ou contratação irregular.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Conferência detalhada da documentação e prazos de validade.	Comissão de Licitação
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Permitir saneamento de falhas formais conforme Lei 14.133/21.	Comissão de Licitação

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
<b>RISCO 03:</b>	Critérios de julgamento mal definidos.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <b>ALTO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Risco de impugnação e anulação do certame.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Revisão técnica e jurídica do edital antes da publicação.	Assessoria Jurídica / Comissão de Licitação.
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Corrigir edital e reabrir prazo de propostas.	Assessoria Jurídica / Comissão de Licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO		
<b>RISCO 01:</b>	Falha na comunicação entre fornecedor e setor requisitante	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>ALTO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Atrasos, divergências e retrabalho	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Estabelecer canal de comunicação formal (e-mail, sistema, relatórios).	Fiscal de Contrato / Coordenação de Saúde Ambiental
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Reuniões corretivas e reforço de rotinas.	Fiscal de Contrato / Coordenação de Saúde Ambiental

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO		
<b>RISCO 02:</b>	Inobservância das cláusulas contratuais (prazos, quantidades, qualidade)	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <b>ALTO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Descumprimento contratual e risco de sanções	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Monitoramento mensal do desempenho do fornecedor	Fiscal de Contrato
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Aplicar advertência, multa ou rescisão contratual	Fiscal de Contrato / Assessoria Jurídica

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO		
<b>RISCO 03:</b>	Descontinuidade de fornecimento por falência ou desistência da empresa	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <b>PRODUTO ( P X I )</b>	
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta <b>MEDIO</b>	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Interrupção no controle de vetores e prejuízo à saúde pública	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Análise prévia da capacidade financeira da empresa; manutenção de lista reserva de fornecedores.	Setor de Compras / Jurídico
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Contratar emergencialmente conforme Lei 14.133/2021	Setor de Compras / Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

### ANEXO II

### Planilha de Cotação de Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	EMPRESAS		
				COTAÇÃO DE MERCADO MAQDOMIS – Produtos Domissanitários Ltda CNPJ: 10.806.668/0001-84	COTAÇÃO DE MERCADO VETORIAL - Defensivos Arícolas e Domissanitários LTDA - EPP CNPJ: 10.806.668/0001-84	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Bocaiva Dispensa Eletronica nº 07/2025 Agropaulo Impermeabilizantes e Saneantes CNPJ 21.600.569/0001-68
1	Lambda-cialotrina - 5% - Classificação toxicológica Lambda-Cialotrina - Classe III Inseticida Líquido, piretróide, na formulação Concentrado Emulsionável – CE, à base do ingrediente ativo Lambdacyalotrina na concentração de 50g/lit, devidamente pre-qualificado pela OMS – (Organização Mundial de Saúde) Produto registrado no Ministério da Saúde. No rótulo registrado e aprovado pela ANVISA, deverá constar a indicação para o controle espacial de mosquitos Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus através dos métodos UBV e FOG. Conteúdo da embalagem 1 litro.	Litro	56	R\$ 89,60	R\$ 109,00	R\$ 257,83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESAS		
				COTAÇÃO DE MERCADO MAQDOMIS – Produtos Domissanitários Ltda CNPJ: 10.806.668/0001-84	COTAÇÃO EM ORGÃO PÚBLICO Fundo Municipal de Saúde de Alegre-ES PE 022/2024 - ARP 195/2024 Bidden Comercial LTDA CNPJ 36.181.473/0001-80	COTAÇÃO DE MERCADO VETORIAL - Defensivos Arícolas e Domissanitários LTDA - EPP CNPJ: 10.806.668/0001-84
	Óleo Mineral - óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo parafínico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador.	Litro	1400	R\$ 11,95	R\$ 10,50	R\$ 14,96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESAS		
				COTAÇÃO DE MERCADO MAQDOMIS – Produtos Domissanitários Ltda CNPJ: 10.806.668/0001-84	PORTAL DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Bocaiva Dispensa Eletronica nº 07/2025 Synapse Comercio Saneantes LTDA CNPJ 24.900.477/0001-91	COTAÇÃO DE MERCADO VETORIAL - Defensivos Arícolas e Domissanitários LTDA - EPP CNPJ: 10.806.668/0001-84
	Inseticida para áreas internas e externas: inseticida líquido na formulação suspensão concentrado, do grupo químico piretróide, princípio ativo à base de bifentrina na concentração de 20%, com indicação no rótulo para controle de baratas, moscas, mosquitos, escorpiões, aranhas, pulgas, ácaros, percevejo de cama, carunchos, triatômidos (doenças de chagas), cupim subterrâneo. Registrado no Ministério da Saúde.	Frasco de 1 litro c/ dosador	8	R\$ 289,00	R\$ 291,66	R\$ 324,00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 10/11/2025 09:42:09 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/11/2025 09:42:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z2P8F2>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM, Matrícula nº 004625., para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e reparo de equipamento de ar condicionado, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ADEVAIR RIBEIRO JACINTHO, Matrícula nº 005037.

Vargem Alta - ES, 23 de outubro de 2025.

---

**EDNA MARIA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Assinatura Fiscal**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Assinatura Suplente**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDNA MARIA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASESA - SESA - PMVA  
assinado em 10/11/2025 12:27:40 -03:00

**MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM**  
GERENTE  
GVS - SESA - PMVA  
assinado em 10/11/2025 13:37:56 -03:00

**ADEVAIR RIBEIRO JACINTHO**  
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS  
DEVIAM - SESA - PMVA  
assinado em 10/11/2025 13:46:37 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/11/2025 13:46:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XNFNC1>

## ORÇAMENTO

À  
 Rosângela de O. Silva  
 Gerente Administrativa  
 Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta-ES  
 CNPJ 14.645.035/0001-92  
 (28) 9 9991 9674 - Whatsapp

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 004

Estamos solicitando orçamento dos materiais abaixo relacionados com o objetivo de abertura de processo de Compra.

ITEN	Descrição	Quant.	Uni. De Medida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
<b>Lambda-cialotrina - 5%</b>	<p>Classificação toxicológica Lambda-Cialotrina - Classe III</p> <p>Inseticida Líquido, piretróide, na formulação</p> <p>Concentrado Emulsionável – CE, à base do ingrediente ativo Lambdacyalothrina na concentração de 50g/lit, devidamente pre-qualificado pela OMS – (Organização Mundial de Saúde) Produto registrado no Ministério da Saúde. No rótulo registrado e aprovado pela ANVISA, deverá constar a indicação para o controle espacial de mosquitos Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus através dos métodos UBV e FOG. Conteúdo da embalagem 1 litro.</p>	56	litro	109,00	6.104,00
<b>Óleo Mineral</b>	<p>– óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo paraf2nico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador.</p> <p>Propriedades físico/químicas: líquido, límpido; inodoro; ponto de ebulição, 760mmHg, °C: 160; Ponto de fulgor, °C: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20°C, 760mmHg: &gt; 1; Densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; Peso molecular: 298. Apresentação: Bombona de 20lt.</p>	1400	litro	14,96	20.944,00

**Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda**

Rua Violeta, 292 - Jardim Colorado - Vila Velha - ES | CEP 29104-650 | Tel: (27) 3219-1133 - 3299-8737

Site: [www.vetorialbrasil.com](http://www.vetorialbrasil.com)

[etorial.vila@hotmail.com](mailto:etorial.vila@hotmail.com)

<b>Inseticida para áreas internas e externas</b>	Inseticida para áreas internas e externas:				
	Inseticida líquido na formulação suspensão concentrado, do grupo químico piretróide, principio ativo a base de bifentrina na concentração de 20%, com indicação no rotulo para controle de baratas, moscas mosquitos, escorpiões, aranhas, pulgas, ácaros, percevejo de cama, carunchos, triatomídeos (doenças de chagas), cupim subterrâneo. Registrado no Ministério da Saúde.	08	Frasco de 1 litro c/ dosador	324,00	2.592,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO:</b>					<b>29.640,00</b>

Marcas:

Item 1: Lankron 50 CE

Item 2: Lubraquim 60 PNE

Item 3: Bifentol 200 SC

Prazo de validade para 90(noventa) dias.

Vila Velha 29 de outubro de 2025




**Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda**  
 CNPJ: 39.817.994/0001-79  
 José Ricardo Borges – Eng. Agrônomo – Representante Legal  
 (27) 981258890

**Pedro Garcia: (27) 981258880**

**Gerente comercial**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 15:02:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X0JCHV>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.817.994/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VETORIAL - DEFENSIVOS AGRICOLAS E DOMISSANITARIOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VETORIAL</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VIOLETA</b>	NÚMERO <b>292</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.104-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COLORADO</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VETORIAL.VILA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3219-1133</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **10:21:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.817.994/0001-79</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/05/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VETORIAL - DEFENSIVOS AGRICOLAS E DOMISSANITARIOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VIOLETA</b>	NÚMERO <b>292</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.104-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COLORADO</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VETORIAL.VILA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3219-1133</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **10:21:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 15:55:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X9X94R>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000195/2024

Ata de Registro de Preços nº 000195/2024

Pregão Eletrônico nº 000022/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 000195/2024	
Data da Assinatura: 22 de novembro de 2024	Vigência: 12 meses (22 de novembro de 2025)
Pregão Eletrônico (RP) nº 000022/2024 da Prefeitura Municipal de Alegre/ES	
Processo(s) nº:	000400/2024
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:	2024.004E0500001.02.0003
Cód. ID. Contratação PNCP:	13571334000167-1-000084/2024
Data da Sessão:	17 de outubro de 2024, às 08:01min horas
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RATICIDA, INSETICIDA, ADJUVANTE, LARVICIDA, MOLUSCICIDA E ÓLEO MINERAL
Preço:	R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil sessenta reais)
Beneficiária(s):	BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ:	36.181.473/0001-80
Telefones de contato:	(41) 4103 - 7690 / contato@biddencomercial.com.br
Pregoeiro:	CRISTIANE CAMPOS VIEIRA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES - CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, *Nemrod Emerick*, brasileiro, casado, CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES, CEP: 29.500-000 e a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, situada na RUA CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763 - LINDOIA - CURITIBA - PR - CEP: 81010080, representada por seu sócio, *Mabel Andrusievicz*, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente na Rua Capitão João Zaleski, 1763 - LINDOIA - Curitiba - PR - CEP: 81010080, nos termos do Decreto Municipal nº 13.285/2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, conforme a classificação das propostas apresentadas na sessão do Pregão Eletrônico nº 000022/2024 para Registro de Preços, ata de julgamento e Homologação do Poder Executivo Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa para o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RATICIDA, INSETICIDA, ADJUVANTE, LARVICIDA, MOLUSCICIDA E ÓLEO MINERAL**, conforme relatório em anexo, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima citado, como segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - ARP, tem por objeto o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE RATICIDA, INSETICIDA, ADJUVANTE, LARVICIDA, MOLUSCICIDA E ÓLEO MINERAL**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital da Licitação - Pregão Eletrônico nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000195/2024

000022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem no Relatório anexo.
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### 3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### 4. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contados à partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
  - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000195/2024

4.4.2.1. *Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e*

4.4.2.2. *Mantiverem sua proposta original.*

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000195/2024

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

*5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;*

*5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

#### CLÁUSULA SEXTA

##### 6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000195/2024

- 6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 13.285, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### CLÁUSULA OITAVA

#### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000195/2024

Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do Decreto nº 13.285, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

*8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção*

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

### CLÁUSULA NONA

#### 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido justificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CL

### ÁUSULA DÉCIMA

#### 10. DO FORNECIMENTO, DO FATURAMENTO E LOCAIS DE ENTREGA

10.1. A empresa detentora da Ata deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000195/2024

vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.

- 10.2. Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.
- 10.3. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento: Nome e CNPJ da empresa tomadora; número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem e Número da Ata de Registro de Preços.
- 10.4. O respectivo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alegre exigirá para liberação da fatura, *as Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Trabalhista, todas válidas*, ficando a liberação do processo de pagamento condicionado a efetiva comprovação de regularidade.
- 10.5. A Guia mencionada no item 3.3 deverá demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para a presente Ata, acompanhada da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.
- 10.6. Quando há legalidade na cobrança do imposto tipo ISS, esse será devido à Prefeitura Municipal de Alegre, independentemente da localização da sede da empresa.
- 10.7. **O prazo de execução do objeto da licitação será de 05 Dias dias úteis, a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF).**
- 10.8. A entrega do material deverá ser efetuada no local determinado pela Secretaria requisitante, no horário de 08 às 11h e 13 às 17 horas.
- 10.9. **Esta ARP visa atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE.**
- 10.10. A Administração não está obrigada a adquirir da empresa o objeto da presente ARP, mas a empresa está obrigada a fornecer, quando solicitada, a quantidade pleiteada ao órgão participante.
- 10.11. Os fornecimentos apenas estarão caracterizados após o recebimento pela empresa da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS) emitida pelo órgão gerenciador da Ata, a qual deverá ter sido precedida da emissão da competente nota de empenho, tendo a empresa o prazo de até 03 (três) dias úteis para retirada (recebimento) da AF ou OS.
- 10.12. Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a empresa deverá comparecer para firmá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 10.13. Os prazos previstos no item 10.11 poderão ser prorrogados por igual período, desde que haja solicitação prévia e aprovação do órgão gerenciador da ARP.
- 10.14. A empresa está obrigada a atender a todas as Autorizações de Fornecimento e Ordens de Serviço durante a vigência da presente ARP, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a e seu termo final.
- 10.15. O objeto da ata será recebido provisoriamente, consoante o disposto no Termo de Referência.
- 10.16. A entrega do objeto será acompanhada da nota fiscal, bem como da cópia reprográfica da AF ou OS ou a indicação na nota fiscal do seu respectivo número.
- 10.17. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 10.18. Se durante o prazo de validade da ata o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a empresa deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. A PMA pagará a beneficiária da Ata (empresa), pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência ou pela efetiva entrega do material solicitado, até o trigésimo dia após a conclusão da parcela convencionada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000195/2024

- 11.2. Caberá a empresa, após a conclusão da parcela, comunicar a PMA tal fato, devendo a Administração receber o objeto.
- 11.3. Após recebimento do objeto a empresa deverá apresentar a fatura.
- 11.4. A fatura será paga até 30 (trinta) dias da sua apresentação mediante atesto e a apresentação conjunta da ordem de serviço correspondente a etapa/fase, vedada à antecipação. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à detentora da Ata para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pela Administração.
- 11.5. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar o material solicitado pela ordem de compra em sua totalidade e sempre dentro do prazo estipulado no item 10.13, não sendo admitido o parcelamento da Ordem de Compra, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 11.6. Os materiais que por sua natureza dependam de prazo de validade do fabricante deverão apresentá-los constando em sua embalagem (data de fabricação e validade), e somente serão aceitos por esta Prefeitura, a contar da data de entrega no Almoxarifado. Devendo, ainda, apresentar validade mínima de 12 meses por seu fabricante.
- 11.7. A empresa está obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado.
- 11.8. O pagamento far-se-á por meio de faturas de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração Pública, sempre no mesmo valor cotado no início da licitação, exceto no caso de eventuais reequilíbrios.
- 11.9. Cabe a PMA o cálculo minucioso de cada reequilíbrio a ser aprovado pelo Executivo, juntando-se a respectiva discriminação dos materiais, serviços e memorial de cálculo do reequilíbrio e demais documentos comprobatórios do acréscimo pleiteado.
- 11.10. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, e demais leis pertinentes ao tema.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### 12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução da ARP será acompanhada por **CLAUDINEI DE SOUZA MACHADO, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]**, **EMERSON GOMES ALVES, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]** e **JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]**, FISCALIS nomeados pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE**, designando representante nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto nesta ARP, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000195/2024

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 - LGPD)

##### 13.1. CONTRATADO:

- a) *Se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;*
- b) *Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados;*
- c) *Dar ciência formal a todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES da Política de Privacidade (Decreto nº 12.413/2021);*
- d) *Todos os seus empregados que atuem dentro das dependências dos prédios da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES também deverão assinar Termo de Confidencialidade.*

##### 13.2. CONTRATANTE:

- a) *Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### 14. DAS SANÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 - LGPD)

- 14.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

#### 15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
- 15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE

CNPJ: 27.174.101.001/35

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000195/2024

itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

- 15.3. A empresa deverá comunicar a PMA toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para atualização.
- 15.4. Fica eleito o foro da cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

ALEGRE/ES, 22 de novembro de 2024.



**NEMROD EMERICK**

*Prefeito Municipal de Alegre/ES*



**Mabel Andrusievicz**

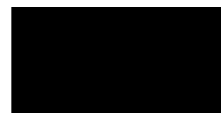
*BIDDEN COMERCIAL LTDA*



Fundo de Saúde de Alegre  
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Termo	Termo Nº 000195/2024									
Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000022/2024						Processo	000400/2024		
Fornecedor	BIDDEN COMERCIAL LTDA						CNPJ	36.181.473/0001-80		
Contato	(41) 4103 - 7690 contato@biddencomercial.com.br						Vencimento	22/11/2025		
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE									
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000001	00008950	ADJUVANTE ANTI-EVAPORANTE ADJUVANTE ANT-EVAPORANTE – Adjuvante anti- evaporante indicado para aplicações espaciais de formulações à base de água.. Embalagem: BD 20 litros	00068-16000000 0000	BD	Sanifog	320,00	20,00		20,00	6.400,00
000006	00008956	MOLUSCICIDA MOSLUCICIDA – moluscida na concentração 5%. MOLUSCICIDA para Controle de lesmas e caramujos,. Unidade: kg.	00068-16000000 0000	KG	Molustarex	38,00	270,00		270,00	10.260,00
000007	00008207	ÓLEO MINERAL ÓLEO MINERAL - Óleo Mineral para termonebulização. Apresentação: balde de 20L	00068-16000000 0000	BD	Chemifog	210,00	40,00		40,00	8.400,00
<b>Saldo Disponível</b>									330,00	<b>25.060,00</b>





#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 15:55:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F236TL>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.181.473/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BIDDEN COMERCIAL LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIDDEN COMERCIAL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CAPITAO JOAO ZALESKI</b>	NÚMERO <b>1763</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>81.010-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LINDOIA</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@BIDDENCOMERCIAL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(41) 4103-7690/ (41) 9148-2036</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **10:18:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 15:56:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GQDVGD>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.806.668/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAQDOMIS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VIOLETA</b>	NÚMERO <b>1263</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.104-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COLORADO</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>
UF <b>ES</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(27) 3299-8737</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **10:22:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.806.668/0001-84</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VIOLETA</b>	NÚMERO <b>1263</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>29.104-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COLORADO</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(27) 3299-8737</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **10:22:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/11/2025 15:57:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J5V5JJ>

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva  
Prefeitura Municipal de Bocaiúva  
Dispensa Eletrônica - 07/2025

**AGROPAULOS IMPERMEABILIZANTES E SANEANTES LTDA | Tipo: EPP/SS - Documento 21.600.569/0001-68 - Endereço: Rua Itaoca - CEP: 29102205 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (27) 99501-7815**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	INSETICIDA LIQUIDO, ASSOCIACAO DOS GRUPOS PIRETROIDE, CARBAMATO E ETER PIRIDIOXIPROPILICO NA FORMULACAO CE (CONCENTRADO EMULSIONAVEL), A BASE DE LAMBDA CIALOTRINA NA CONCENTRACAO DE 2,5% (25 G/LIT), IMIPROTRIM NA CONCENTRACAO DE 0,5% (5 G/LIT), PROPOXUR NA CONCENTRACAO DE 1% (10 G/LIT) E PIRIPROXIFEM NA CONCENTRACAO DE 1% (10 G/LIT), COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PARA USO PROFISSIONAL EM APLICACOES PULVERIZADAS, TERMONEBULIZACAO E UBV, INDICACAO NO ROTULO PARA O CONTROLE DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PULGAS. APRESENTADO EM FRASCO DE 1 LITRO. CAIXA DE TRANSPORTE CONTENDO 12 LITROS.:	INSETPRO SPRAY	INSETIMAX	17 CX	R\$ 3.094,00	R\$ 52.598,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 52.598,00	

**SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA | Tipo: ME - Documento 24.900.477/0001-91 - Endereço: Rua Antônio Eustáquio Piazza - CEP: 30662050 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 99963-2875**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	INSETICIDA LIQUIDO, ASSOCIACAO DOS GRUPOS PIRETROIDE, NEONICOTINOIDE, ETER PIRIDIOXIPROPILICO E FENIL PIRAZOL, NA FORMULACAO SC (SUSPENSAO CONCENTRADA), A BASE DE BIFENTRINA NA CONCENTRACAO DE 2,5% (25 G/LIT), TIAMETOXAM NA CONCENTRACAO DE 2,5% (25 G/LIT), PIRIPROXIFEM NA CONCENTRACAO DE 2,5% (25 G/LIT) E FIPRONIL NA CONCENTRACAO DE 1% (10 G/LIT), COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PARA USO PROFISSIONAL EM APLICACOES PULVERIZADAS, INDICACAO NO ROTULO PARA O CONTROLE DE BARATAS, FORMIGAS, CARRAPATOS, ESCORPIOES, PULGAS, MOSCAS, MOSQUITOS, PERCEVEJOS DE CAMA, TRACAS E ARANHAS. APRESENTADO EM FRASCO AUTODOSADOR DE 1 LITRO. CAIXA DE TRANSPORTE CONTENDO 12 LITROS.:	SCRE4M	INSETIMAX	2 CX	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 7.000,00	

**Valor Total: R\$ 59.598,00**





#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 15:57:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3TMDLD>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.900.477/0001-91</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SYNAPSE COMERCIO SANEANTES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SYNAPSE SANEANTES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO EUSTAQUIO PIAZZA</b>	NÚMERO <b>2950</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 4</b>
CEP <b>30.662-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIROL</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL1.SYNAPSE@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 9803-4546</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **10:19:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 15:58:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BJWR4R>

# MAQDOMIS

## ORÇAMENTO

À

Rosângela de O. Silva  
Gerente Administrativa  
Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta-ES  
CNPJ 14.645.035/0001-92  
(28) 9 9991 9674 - Whatsapp

Razão Social: MAQDOMIS – Produtos Domissanitários Ltda
CNPJ: 10.806.668/0001-84 - Inscr. Estadual: 0826243488
Telefones: (27) 32998737 - Representante: Vinicius - (27) 981258889
E-mail: - maqdomis@hotmail.com

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Lambda-cialotrina - 5%	Classificação toxicológica Lambda-Cialotrina - Classe III Inseticida Líquido, piretróide, na formulação Concentrado Emulsionável – CE, à base do ingrediente ativo Lambdacyalothrina na concentração de 50g/lit, devidamente pre-qualificado pela OMS – (Organização Mundial de Saúde) Produto registrado no Ministério da Saúde. No rótulo registrado e aprovado pela ANVISA, deverá constar a indicação para o controle espacial de mosquitos Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus através dos métodos UBV e FOG. Conteúdo da embalagem 1 litro	Litro	56	Lankron 50 CE	<b>89,60</b>	5.017,60

# MAQDOMIS

Oleo mineral	– óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo paraf2nico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. Propriedades físico/químicas: líquido, límpido; inodoro; ponto de ebulição, 760mmHg, °C: 160; Ponto de fulgor, °C: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20°C, 760mmHg: > 1; Densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; Peso molecular: 298. Apresentação: Bombona de 20lt.	LT	1400	Lubraqui m	<b>11,95</b>	16.730,00
Inseticida para áreas internas e externas	Inseticida para áreas internas e externas: Inseticida liquido na formulação suspensão concentrado, do grupo químico piretróide, principio ativo a base de bifentrina na concentração de 20%, com indicação no rotulo para controle de baratas, moscas mosquitos, escorpiões, aranhas, pulgas, ácaros, percevejo de cama, carunchos, triatomideos (doenças de chagas), cupim subterrâneo. Registrado no Ministério da Saúde.	Frasco de 1 litro c/ dosador	08	Bifentol 200 SC	<b>289,00</b>	2.312,00

Total do orçamento: R\$ 24.059,60

Entrega: imediata

Validade do orçamento: 60 dias.

Pagamento; 30 dias após a entrega

Vila Velha-ES, 27 de outubro de 2025



MAQDOMIS P. DOMISSANITÁRIOS LTDA  
CNPJ nº 10.806.668/0001-84 – Inscr Estadual: 082.624.34-8  
Vinicius Corrêa Nobre Borges

Tel.: (27) 981258890

Rua Violeta, 1263 – Jardim Colorado – Vila Velha-ES - CEP: 29104-650 Tel: 27-32998737  
CNPJ: 10.806.668/0001-84 - Insc. Estadual: 082.624.34-8 - e-mail: maqdomis@hotmail.com



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 15:59:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PS78N5>

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Marataízes  
Prefeitura Municipal de Marataízes  
Registro de Preços Eletrônico - 000019/2025

AGROPAULOS IMPERMEABILIZANTES E SANEANTES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -  
Documento 21.600.569/0001-68 - Endereço: Rua Itaoca - CEP: 29102205 - UF: ES - Município: Vila  
Velha - Telefone: (27) 99501-7815

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	OLEO MINERAL PARA TERMONEBULIZACAO OLEO FORMULADO A PARTIR DE MINERAIS DE PETROLEO DO TIPO PARAFINICO, SEM EMULSIFICANTES, NAO AGRICOLA, REFINADO E COMPOSTO DE HIDROCARBONETO COM O OBJETIVO DE USO EM TERMONEBULIZADOR EM AREA URBANA. PROPRIEDADES FISICOQUIMICAS: LIQUIDO LIMPIDO DE COR CLARA A LEVEMENTE AMARELADA; INODORO; PONTO DE EBULICAO, 760MMHG, OC: 309; FAIXA DE DESTILACAO, 760MMHG, OC: 276 A 302; PONTO DE FUSAO, OC: 160; PONTO DE FULGOR, OC: MINIMO 160; PRESSAO DE VAPOR, 20OC, 760MMHG: 0.1; DENSIDADE DO VAPOR, (AR=1): 1; DENSIDADE A 20OC: 0,820 A 0,865; PESO MOLECULAR: 298. APRESENTACAO: 000 BALDE DE 20 LITROS.EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM LOTE, VALIDADE E RESPONSAVEL TECNICO.	60 PNE	Lubraquim	30,0000 GAL	R\$ 293,99	R\$ 8.819,70
0002	LARVICIDA BIOLOGICO GALAO LARVICIDA BIOLOGICO PARA DILUICAO EM AGUA, PODENDO SER APLICADO PURO, INSETICIDA MICROBIOLOGICO NA FORMULACAO SUSPENSAO AQUOSA (AS) A BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS VAR. ISRAELENIS - CLASSE IV, SOROTIPO H-14 DE CEPA BMP 144 OU AM 65-52 NA CONCENTRACAO DE 8,0% (POTENCIA 1.200 UTI/MG), ALTAMENTE SEGURO AO HOMEM E O MEIO AMBIENTE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PARA USO PROFISSIONAL EM APLICACOES DIRECIONADAS, POR EQUIPAMENTOS CONVENCIONAIS TERRESTRES OU AEREOS, DILUIDO EM AGUA OU PURO. INDICACAO NO ROTULO PARA O CONTROLE DAS LARVAS DOS MOSQUITOS AEDES AEGYPTI E CULEX QUINQUEFASCIATUS E DA MOSCA SIMULIUM PERTINAX (BORRACHUDO). APRESENTADO EM BOMBONA DE 10 LITROS. CAIXA DE TRANSPORTE CONTENDO 20 LITROS.EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM LOTE, VALIDADE E RESPONSAVEL TECNICO.	Crystar XT 10L	Neogen	4,0000 GAL	R\$ 1.949,90	R\$ 7.799,60
0003	INSETICIDA LIQUIDO INSETICIDA LIQUIDO, PIRETROIDE NA FORMULACAO SOLUCAO NAO AQUOSA CONCENTRADA A BASE DE DELTAMETRINA NA CONCENTRACAO DE 5% (50 G/LIT), COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PARA USO PROFISSIONAL EM APLICACOES EXCLUSIVAMENTE POR TERMONEBULIZACAO, INDICACAO NO ROTULO PARA O CONTROLE DE MOSCAS E MOSQUITOS VETORES DA MALARIA, DENGUE, LEISHMANIOSE E FILARIOSES. APRESENTADO EM BALDE DE 20 LITROS.EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM LOTE, VALIDADE E RESPONSAVEL TECNICO.	K-Othrine FOG 50	Envu	12,0000 GAL	R\$ 6.290,00	R\$ 75.480,00
0005	RATICIDA ANTICOAGULANTE BLOCO RATICIDA ANTICOAGULANTE DE DOSE UNICA, DO GRUPO QUIMICO CUMARINICO, DE USO PROFISSIONAL A BASE DE BROMADIOLONE NA CONCENTRACAO DE 0,005%, APRESENTADO EM BLOCOS DE 10 GRAMAS COM FURO CENTRAL PARA AMARRACAO, PRODUZIDOS PELO PROCESSO DE EXTRUSAO QUE POTENCIALIZA A ATRATIVIDADE, PALATABILIDADE E RESISTENCIA A INTEMPERIES, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1KG (100X10G). CAIXA DE TRANSPORTE CONTENDO 12 KG.EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM LOTE, VALIDADE E RESPONSAVEL TECNICO.	Maki Mini Bloco	De Sangosse	6,0000 CX	R\$ 624,00	R\$ 3.744,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 95.843,30	

Valor Total: R\$ 95.843,30





#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 16:02:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3PP8H0>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.600.569/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/12/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AGROPAULOS IMPERMEABILIZANTES E SANEANTES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGROPAULOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ITAOCA</b>	NÚMERO <b>222 A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP <b>29.102-205</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DE ITAPARICA</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL.AGROPAULOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3062-0830/ (27) 3062-8083</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/12/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **10:16:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.600.569/0001-68</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/12/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AGROPAULOS IMPERMEABILIZANTES E SANEANTES LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ITAOCA</b>	NÚMERO <b>222 A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP <b>29.102-205</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DE ITAPARICA</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL.AGROPAULOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(27) 3062-0830/ (27) 3062-8083</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/12/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **10:16:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 16:03:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R9C4NZ>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **10/11/2025 16:04:49** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#16 - 2025-2WVPHK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Segue processo para autorização de abertura. Em caso positivo, encaminhar ao Agente de contratação.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 10/11/2025 16:04:49 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 16:04:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2WVPHK>



# TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **10/11/2025 17:00:44** - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#17 - 2025-WW4F0W - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## JUSTIFICATIVA

anexar documento

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 10/11/2025 17:00:44 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/11/2025 17:00:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WW4F0W>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE REFERENCIA

#### MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- Dispensa                       Carta Convite                       Tomada de Preço  
 Concorrência                       Inexigibilidade                       licitação  
 Pregão para Registro de Preços

#### TIPO

- Menor Preço Global                       Menor Preço por Lote                       Menor Preço por Item

#### TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Bens                       Serviços                       Obras

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental)

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da aquisição dos itens mencionados neste processo para a continuidade dos serviços em saúde ofertados à população, por meio do Setor de Vigilância Ambiental, através da Secretaria Municipal da Saúde.

Insta informar que a Vigilância Ambiental realiza um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

Ressalta-se que o controle de vetores e pragas são atividades de intervenção ambiental por parte do poder público e principalmente da população para reduzir ou mesmo eliminar as condições favoráveis ao desenvolvimento de insetos, aracnídeos, ratos, moluscos e também o *Aedes aegypti*, *Culex* (mosquito, pernilongo) os triatomíneos, flebotomíneos, carrapatos entre outros.

As ações de trabalho cotidianas realizadas pelos Agentes de Endemias, se dão em torno de visitas em imóveis ocupados ou não, tanto como equipamentos públicos ou particulares, sendo realizadas em média, mensalmente, 1.060 visitas domiciliares, 2.034 inspeções de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

depósitos e 430 eliminações de depósitos. Dentre as ações dos Agentes de Endemias, também destacam - se as desratizações, dedetizações, abates e tratamento, com uso de inseticidas e outros produtos, com utilização de bomba costal Manual e/ou motorizada, para pulverização e termonebulizador, para a realização de fumacê, em especial para controle de pernilongos e da fase adulta do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Considerando o Município de Vargem Alta ter um histórico endêmico para o agravo de dengue;

Considerando que as ações de bloqueios ocorrem a partir de casos suspeitos;

Considerando que as ações de bloqueio são essenciais para evitar a proliferação de mosquitos;

Considerando ainda a continuidade das demais ações cotidianas, por parte dos profissionais da vigilância ambiental, é que faz-se necessário a aquisição dos produtos neste certame.

Considera-se ainda, por hora solicitados, são ecológicos e desta forma menos agressivos ao meio ambiente, mais eficazes, além de serem preconizados pelo Ministério da Saúde.

### 3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

#### Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

Nº	Especificação/Descrição	Unid. Medida	Quantidade		Valor Estimativo Unitário(R\$)	Valor Estimativo Total(R\$)
			Mínima	Máxima		
01	Classificação toxicológica Lambda- Cialotrina - Classe III Inseticida Líquido, piretróide, na formulação Concentrado Emulsionável – CE, à base do ingrediente ativo Lambdacyalothrina na concentração de 50g/lit, devidamente pre-qualificado pela OMS – (Organização Mundial de Saúde) Produto registrado no Ministério da Saúde. No rótulo registrado e aprovado pela ANVISA, deverá constar a indicação para o controle espacial de mosquitos <i>Aedes aegypti</i> e <i>Culex quinquefasciatus</i> através dos	Litro	15	56	152,14	8.519,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	métodos UBV e FOG. Conteúdo da embalagem 1 litro.					
02	<b>Óleo Mineral</b> – óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo paraf2nico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. Propriedades físico/químicas: líquido, límpido; inodoro; ponto de ebulição, 760mmHg, °C: 160; Ponto de fulgor, °C: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20°C, 760mmHg: > 1; Densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; Peso molecular: 298. Apresentação: Bombona de 20lt.	Litros	200	1400	13,02	18.228,00
03	<b>Inseticida para áreas internas e externas:</b> Inseticida líquido na formulação suspensão concentrado, do grupo químico piretróide, princípio ativo a base de bifentrina na concentração de 20%, com indicação no rotulo para controle de baratas, moscas, mosquitos, escorpiões, aranhas, pulgas, ácaros, percevejo de cama, carunchos, triatomídeos (doenças de chagas), cupim subterrâneo. Registrado no Ministério da Saúde.	Frasco de 1 litro c/ dosador	01	08	304,79	2.438,32
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 29.186,16</b>

**4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 080

Unidade: 100

Programa: 080100.1030400152.143

Elemento de Despesa: 33.90.3000000 – Material de Insumo

Fonte de Recurso: 1621000000000 - Ficha: 0116 - **Itens: 01 e 03**

Fonte de Recurso: 150000150000 - Ficha: 0116 - **Iten: 02**

**5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os bens/serviços deverão ser entregues no local abaixo especificado:

**Setor:** Secretaria Municipal de Saúde

**Endereço:** Rua Padre Antonio Maria, 201 - Centro

**Telefone de contato:** (28) 3528- 1306



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **6 PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1 O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 10 dias contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Gerencia de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (cinco) dias uteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os produtos deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Rua Padre Antônio Maria, 210 – Centro, Vargem Alta-ES

6.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 O fornecedor será responsável pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas a terceiros, e deverá cumprir o disposto na Lei nº 6.938/1981 que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente e deverá cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);

7.1.2 São de exclusiva responsabilidade do fornecedor e seus representantes as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, decorrentes do exercício de suas atividades ou sinistro de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou que estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial, ainda que transferidas a terceiros, estranhos a este contrato;

7.1.3 A responsabilidade do fornecedor pelos danos ambientais causados ou originados durante a vigência do contrato e eventuais prorrogações permanece, ainda que seus efeitos sejam conhecidos ou ocorram após o encerramento do contrato.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão que o material é de pronta entrega.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **7.5.1. Habilitação Jurídica**

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

( ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa para o exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei no 6.360, de 1976 e bem como a declaração conforme inciso VI do Art. 67 da Lei 14.133/21.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

( X ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( X ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( X ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( X ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(  ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(  ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(  ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(  ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(  ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante);

(  ) Todos os testes deverão apresentar o Registro na ANVISA.

## 8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Marilza Onilha da Silveira Fim



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nº matrícula:** 004625

**Função/ Cargo:** Gerente da Vigilância em Saúde

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Adevaír Ribeiro Jacintho,

**Nº matrícula:** 005037

**Função/ Cargo:** Agente de Endemias

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

### **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços é o MENOR PREÇO POR ITEM. Os preços unitários e o global somente serão aceitos quando não superiores aos estimado no preço de referência, o que será aferido após finalizada a fase de lances ou negociação;

9.2 No caso da necessidade de se realizar um processo licitatório, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas antes da fase de lances, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial as que: a) não contenham descrição do objeto ofertado; b) contenham erro manifesto por terem sido formuladas em licitação ou em lote diverso.;

9.3 Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis;

9.3.1 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

9.4 Após a fase de lances o pregoeiro analisará a proposta da vencedora, desclassificando aquelas que não atenderem ao estabelecido neste edital e, em especial, aos critérios de aceitabilidade aqui dispostos.;

9.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes

### **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **10.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após o recebimento provisório

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 15 dias após recebimento provisório

Prazo de liquidação do documento fiscal: 02 dias após o recebimento definitivo

Prazo de pagamento: 30 dias após a data de emissão da nota fiscal.

### **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

### **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**13.1.** O fornecedor contratado, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

**13.2.** A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no contrato.

**13.3.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto a ser contratado.

**13.4.** O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **13.5. Da Vigência do Contrato**

**13.5.1.** O prazo de vigência dos contratos decorrentes deste procedimento será de até 12 (doze) meses, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação, computando-se as datas de execução, entrega,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 92, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021.

**13.5.2.** O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários conforme prevê o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**13.5.3.** O instrumento contratual torna-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial (Órgão Oficial do Município de Vargem Alta), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **13.6. Da Entrega do produto.**

**13.6.1.** O prazo de entrega do produto, objeto desta contratação que trata o presente instrumento, será de até 10(dez) dias corridos, em Remessa Única, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento-AF.

**13.6.2.** Controle de qualidade - Todos os serviços que compõem o item selecionado, executado pela Contratada, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato firmado;

**13.6.3.** Os itens de não conformidade, bem como os procedimentos para a aplicação de penalidades e cálculos de multas, sem prejuízo das demais cominações legais, serão aqueles definidos neste instrumento e no contrato;

**13.6.4.** À Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

#### **13.7. Do Recebimento do Produto.**

**13.7.1.** O produto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**13.7.2.** Não será aceito produto em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta;

**13.7.3.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento do serviço;

**13.7.4.** O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.7.5.** O produto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**13.7.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**13.7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **13.8. Fiscalização e Garantia**

**13.8.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.8.1.1.** Nos termos da alínea “b” inciso II do Art. 140 da lei 14.133/2021, o recebimento definitivo deverá ser por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**13.8.1.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**13.8.1.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13.8.1.4.** O produto deverá ter garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual, que é complementar àquela, sem quaisquer ônus para a Secretaria, contados a partir da data da entrega do produto;

**13.8.1.5.** Durante o prazo de garantia, a Empresa Contratada obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do mau uso realizando a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

**13.8.1.6.** Em caso de substituição do produto, a nova unidade terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao substituído, a contar da data do recebimento definitivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.9.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**13.10.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 05 12 de março de 2024.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura  
Rosângela de Oliveira Silva

**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura  
Edna Maria da Silva

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 11/11/2025 10:05:32 -03:00

**EDNA MARIA DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASESA - SESA - PMVA

assinado em 11/11/2025 08:46:16 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/11/2025 10:05:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3934TW>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **11/11/2025 10:06:45** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#18 - 2025-3934TW - MEM. 424 - TERMO DE REFERENCIA - Inseticida

#19 - 2025-00V9TJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Segue processo com o Termo de Referencia anexado.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 11/11/2025 10:06:45 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2025 10:06:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-00V9TJ>



# TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **11/11/2025 10:23:09** - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#20 - 2025-ZRWSWB - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## JUSTIFICATIVA

Encaminhado Termo de referencia equivocado.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 11/11/2025 10:23:09 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2025 10:23:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZRWSWB>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE REFERENCIA

#### MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

- Dispensa                       Carta Convite                       Tomada de Preço  
 Concorrência                       Inexigibilidade                       licitação  
 Pregão para Registro de Preços

#### TIPO

- Menor Preço Global                       Menor Preço por Lote                       Menor Preço por Item

#### TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Bens                       Serviços                       Obras

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental)

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da aquisição dos itens mencionados neste processo para a continuidade dos serviços em saúde ofertados à população, por meio do Setor de Vigilância Ambiental, através da Secretaria Municipal da Saúde.

Insta informar que a Vigilância Ambiental realiza um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

Ressalta-se que o controle de vetores e pragas são atividades de intervenção ambiental por parte do poder público e principalmente da população para reduzir ou mesmo eliminar as condições favoráveis ao desenvolvimento de insetos, aracnídeos, ratos, moluscos e também o *Aedes aegypti*, *Culex* (mosquito, pernilongo) os triatomíneos, flebotomíneos, carrapatos entre outros.

As ações de trabalho cotidianas realizadas pelos Agentes de Endemias, se dão em torno de visitas em imóveis ocupados ou não, tanto como equipamentos públicos ou particulares, sendo realizadas em média, mensalmente, 1.060 visitas domiciliares, 2.034 inspeções de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

depósitos e 430 eliminações de depósitos. Dentre as ações dos Agentes de Endemias, também destacam - se as desratizações, dedetizações, abates e tratamento, com uso de inseticidas e outros produtos, com utilização de bomba costal Manual e/ou motorizada, para pulverização e termonebulizador, para a realização de fumacê, em especial para controle de pernilongos e da fase adulta do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Considerando o Município de Vargem Alta ter um histórico endêmico para o agravo de dengue;

Considerando que as ações de bloqueios ocorrem a partir de casos suspeitos;

Considerando que as ações de bloqueio são essenciais para evitar a proliferação de mosquitos;

Considerando ainda a continuidade das demais ações cotidianas, por parte dos profissionais da vigilância ambiental, é que faz-se necessário a aquisição dos produtos neste certame.

Considera-se ainda, por hora solicitados, são ecológicos e desta forma menos agressivos ao meio ambiente, mais eficazes, além de serem preconizados pelo Ministério da Saúde.

### 3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

#### Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

Nº	Especificação/Descrição	Unid. Medida	Quantidade		Valor Estimativo Unitário(R\$)	Valor Estimativo Total(R\$)
			Mínima	Máxima		
01	Classificação toxicológica Lambda- Cialotrina - Classe III Inseticida Líquido, piretróide, na formulação Concentrado Emulsionável – CE, à base do ingrediente ativo Lambdacyalothrina na concentração de 50g/lit, devidamente pre-qualificado pela OMS – (Organização Mundial de Saúde) Produto registrado no Ministério da Saúde. No rótulo registrado e aprovado pela ANVISA, deverá constar a indicação para o controle espacial de mosquitos <i>Aedes aegypti</i> e <i>Culex quinquefasciatus</i> através dos	Litro	15	56	152,14	8.519,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	métodos UBV e FOG. Conteúdo da embalagem 1 litro.					
02	<b>Óleo Mineral</b> – óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo paraf2nico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. Propriedades físico/químicas: líquido, límpido; inodoro; ponto de ebulição, 760mmHg, °C: 160; Ponto de fulgor, °C: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20°C, 760mmHg: > 1; Densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; Peso molecular: 298. Apresentação: Bombona de 20lt.	Litros	200	1400	13,02	18.228,00
03	<b>Inseticida para áreas internas e externas:</b> Inseticida líquido na formulação suspensão concentrado, do grupo químico piretróide, princípio ativo a base de bifentrina na concentração de 20%, com indicação no rotulo para controle de baratas, moscas mosquitos, escorpiões, aranhas, pulgas, ácaros, percevejo de cama, carunchos, triatomídeos (doenças de chagas), cupim subterrâneo. Registrado no Ministério da Saúde.	Frasco de 1 litro c/ dosador	01	08	304,79	2.438,32
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 29.186,16</b>

**4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 080

Unidade: 100

Programa: 080100.1030400152.143

Elemento de Despesa: 33.90.3000000 – Material de Insumo

Fonte de Recurso: 1621000000000 - Ficha: 0116 - **Itens: 01 e 03**

Fonte de Recurso: 150000150000 - Ficha: 0116 - **Iten: 02**

**5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os bens/serviços deverão ser entregues no local abaixo especificado:

**Setor:** Secretaria Municipal de Saúde

**Endereço:** Rua Padre Antonio Maria, 201 - Centro

**Telefone de contato:** (28) 3528- 1306



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **6 PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1 O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 10 dias contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Gerencia de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (cinco) dias uteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os produtos deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Rua Padre Antônio Maria, 210 – Centro, Vargem Alta-ES

6.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 O fornecedor será responsável pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas a terceiros, e deverá cumprir o disposto na Lei nº 6.938/1981 que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente e deverá cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);

7.1.2 São de exclusiva responsabilidade do fornecedor e seus representantes as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, decorrentes do exercício de suas atividades ou sinistro de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou que estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial, ainda que transferidas a terceiros, estranhos a este contrato;

7.1.3 A responsabilidade do fornecedor pelos danos ambientais causados ou originados durante a vigência do contrato e eventuais prorrogações permanece, ainda que seus efeitos sejam conhecidos ou ocorram após o encerramento do contrato.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão que o material é de pronta entrega.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **7.5.1. Habilitação Jurídica**

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

( ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa para o exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei no 6.360, de 1976 e bem como a declaração conforme inciso VI do Art. 67 da Lei 14.133/21.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

( X ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( X ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( X ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( X ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(  ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(  ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(  ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(  ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(  ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante);

(  ) Todos os testes deverão apresentar o Registro na ANVISA.

## 8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Marilza Onilha da Silveira Fim



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nº matrícula:** 004625

**Função/ Cargo:** Gerente da Vigilância em Saúde

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Adevaír Ribeiro Jacintho,

**Nº matrícula:** 005037

**Função/ Cargo:** Agente de Endemias

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

### **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços é o MENOR PREÇO POR ITEM. Os preços unitários e o global somente serão aceitos quando não superiores aos estimado no preço de referência, o que será aferido após finalizada a fase de lances ou negociação;

9.2 No caso da necessidade de se realizar um processo licitatório, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas antes da fase de lances, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, em especial as que: a) não contenham descrição do objeto ofertado; b) contenham erro manifesto por terem sido formuladas em licitação ou em lote diverso.;

9.3 Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis;

9.3.1 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

9.4 Após a fase de lances o pregoeiro analisará a proposta da vencedora, desclassificando aquelas que não atenderem ao estabelecido neste edital e, em especial, aos critérios de aceitabilidade aqui dispostos.;

9.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes

### **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **10.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após o recebimento provisório

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 15 dias após recebimento provisório

Prazo de liquidação do documento fiscal: 02 dias após o recebimento definitivo

Prazo de pagamento: 30 dias após a data de emissão da nota fiscal.

### **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

### **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**13.1.** O fornecedor contratado, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

**13.2.** A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no contrato.

**13.3.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto a ser contratado.

**13.4.** O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **13.5. Da Vigência do Contrato**

**13.5.1.** O prazo de vigência dos contratos decorrentes deste procedimento será de até 12 (doze) meses, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação, computando-se as datas de execução, entrega,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 92, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021.

**13.5.2.** O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários conforme prevê o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**13.5.3.** O instrumento contratual torna-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial (Órgão Oficial do Município de Vargem Alta), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **13.6. Da Entrega do produto.**

**13.6.1.** O prazo de entrega do produto, objeto desta contratação que trata o presente instrumento, será de até 10(dez) dias corridos, em Remessa Única, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento-AF.

**13.6.2.** Controle de qualidade - Todos os serviços que compõem o item selecionado, executado pela Contratada, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato firmado;

**13.6.3.** Os itens de não conformidade, bem como os procedimentos para a aplicação de penalidades e cálculos de multas, sem prejuízo das demais cominações legais, serão aqueles definidos neste instrumento e no contrato;

**13.6.4.** À Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

#### **13.7. Do Recebimento do Produto.**

**13.7.1.** O produto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**13.7.2.** Não será aceito produto em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta;

**13.7.3.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento do serviço;

**13.7.4.** O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.7.5.** O produto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

**13.7.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**13.7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **13.8. Fiscalização e Garantia**

**13.8.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.8.1.1.** Nos termos da alínea “b” inciso II do Art. 140 da lei 14.133/2021, o recebimento definitivo deverá ser por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**13.8.1.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

**13.8.1.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**13.8.1.4.** O produto deverá ter garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual, que é complementar àquela, sem quaisquer ônus para a Secretaria, contados a partir da data da entrega do produto;

**13.8.1.5.** Durante o prazo de garantia, a Empresa Contratada obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do mau uso realizando a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

**13.8.1.6.** Em caso de substituição do produto, a nova unidade terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao substituído, a contar da data do recebimento definitivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.9.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**13.10.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 10 de novembro de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura  
Rosângela de Oliveira Silva

**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura  
Edna Maria da Silva

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 11/11/2025 11:51:21 -03:00

**EDNA MARIA DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASESA - SESA - PMVA

assinado em 11/11/2025 11:13:27 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/11/2025 11:51:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FQ8341>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: 11/11/2025 11:52:42 - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#21 - 2025-FQ8341 - MEM. 424 - TERMO DE REFERENCIA - Inseticida

#22 - 2025-FNZMN0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Segue processo com o Termo de Referencia correto.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 11/11/2025 11:52:42 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2025 11:52:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FNZMN0>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **11/11/2025 12:44:31** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

## DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#23 - 2025-5F4GPZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 11/11/2025 12:44:31 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2025 12:44:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5F4GPZ>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **11/11/2025 13:24:59** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#24 - 2025-X70J8J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Para atestar limite da contratação, logo após encaminhar para Contabilidade.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 11/11/2025 13:24:59 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2025 13:24:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X70J8J>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

**PROCESSO Nº:** 2025-XWHFF

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSETICIDAS, RATICIDAS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 29.186,16 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)

## **CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Atesto para os devidos fins de direito que a presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que prevê:

***Art. 75 É dispensável a licitação:***

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

Vargem Alta/ES, 11 de novembro de 2025.

**RENATA DE JESUS MERÇON**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFAZ**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATA DE JESUS MERÇON**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DECOM - SEFAZ - PMVA  
assinado em 11/11/2025 16:18:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/11/2025 16:18:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BDX5HJ>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: 11/11/2025 16:19:31 - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

## DESTINO

PMVA - SEFAZ - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#25 - 2025-BDX5HJ - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (2025-XWHFF - SAÚDE)

#26 - 2025-SGNRCD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

SEGUE CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE EM "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSETICIDAS, RATICIDAS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUE PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATA DE JESUS MERÇON**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECOM - SEFAZ - PMVA

assinado em 11/11/2025 16:19:31 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2025 16:19:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SGNRCD>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **12/11/2025 13:18:51** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SEFAZ - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

## DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#27 - 2025-6W3CDM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Certifico a existência de recurso financeiro para acobertamento da despesa.  
Segue para análise e parecer.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RODRIGO DA SILVA MALACARNE**

CONTADOR

DETSAU - SEFAZ - PMVA

assinado em 12/11/2025 13:18:51 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/11/2025 13:18:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RODRIGO DA SILVA MALACARNE (CONTADOR - DETSAU - SEFAZ - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6W3CDM>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Referência:** Processo 2025-XWHFF

#### MODALIDADE

- Dispensa eletrônica
- Dispensa convencional
- Inexigibilidade

#### TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Obras e serviços de engenharia
- Bens e serviços
- Registro de preço de bens e serviços

#### INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- Doc. de formalização de demanda (DFD)
- Estudo técnico preliminar (ETP)
- Mapa de risco
- Termo de referência / Projeto básico
- Termo de designação de fiscal
- Estimativa de preços
- Autorização da autoridade competente<sup>1</sup>
- Previsão de recursos orçamentários<sup>2</sup>
- Parecer jurídico e técnico
- Razão de escolha do contratado e justificativa de preço
- Publicação de aviso de contratação

<sup>1</sup> Despacho exarado pelo Prefeito Municipal na peça 23.

<sup>2</sup> Consta despacho exarado pelo Setor Contábil, na peça 27.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Ato constitutivo/Contrato social ou similar
- Cédula de identidade dos sócios da empresa
- Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
- Cartão CNPJ
- Certidão de regularidade federal
- Certidão de regularidade estadual
- Certidão de regularidade municipal
- Certidão de regularidade trabalhista
- Certificado de regularidade do FGTS
- Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
- Demais documentos necessários
  - Certificação de que a hipótese para contratação se enquadra naquela prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, inclusive com compatibilidade de valor, emitida pelo Departamento de Compras<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> Constante da peça 25.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/11/2025 16:00:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-38W3GV>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: 12/11/2025 16:00:53 - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES  
MUNICIPAIS

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#28 - 2025-38W3GV - CHECK LIST

#29 - 2025-0QMC1H - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.

Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, visando à aquisição de raticidas e inseticidas para ações da vigilância ambiental, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo. Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "d", tão somente de histórico de tramitação. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FLAVIA SCABELO**

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 12/11/2025 16:00:53 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/11/2025 16:00:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0QMC1H>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

**PARECER JURÍDICO**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2025-XWHFF

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para Aquisição de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental).

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO FEDERAL QUE ATUALIZA OS VALORES. REQUISITOS.

**1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA**

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental), mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A pasta proponente justifica a contratação pela necessidade de garantir continuidade dos serviços em saúde ofertados à população, por meio do Setor de Vigilância Ambiental, através da Secretaria Municipal da Saúde, ponderando que o controle de vetores e pragas são atividades de intervenção ambiental por parte do poder público e principalmente da população para reduzir ou mesmo eliminar as condições favoráveis ao desenvolvimento de insetos, aracnídeos, ratos, moluscos e também o *Aedes aegypti*, *Culex* (mosquito, pernilongo) os triatomíneos, flebotomíneos, carrapatos entre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

Entendeu o gestor solicitante, por fim, como modo mais adequado para formalização, o procedimento de dispensa de licitação.

Insta consignar que o processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria composto por 11 atos, 29 peças e 99 páginas.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

### **2.1. Do planejamento necessário para as contratações**

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). [destacou-se]

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos na peça 4, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento, caracteriza o interesse público envolvido. Especialmente no que tange ao alinhamento entre o planejamento e a contratação, disposto no item 9 do referido documento, o ETP informa que a aquisição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, justificando que assim se procedeu por haver quantitativo adquirido do ano anterior, sendo a necessidade de nova aquisição surgiu posteriormente ante demandas identificadas no decorrer do ano. Tal justificativa é plausível e atende à finalidade da norma.

## **2.2. Da modalidade dispensa de licitação e do valor previsto**

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. A dispensa de licitação constitui prerrogativa da gestão pública, prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021, usada para garantir o provimento dos bens e serviços necessários com mais rapidez, em contextos previstos por Lei.

Acerca dos valores para que seja possível a contratação por dispensa de licitação, prevê o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os valores previstos no referido artigo são anualmente atualizados por Decreto Federal. Conforme a “Certificação de Contratação por Dispensa de Licitação”, constante da peça 25, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 29.186,16 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), o qual se encontra dentro do limite atualizado de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para a referida hipótese (Decreto nº 12.343/2024).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

Nesse sentido, fora devidamente certificado nos autos, pelo Setor de Compras desta municipalidade, que a contratação em questão se enquadra no limite de compra direta.

Ainda, o §3º do art. 75 da Nova Lei de Licitações prevê que as contratações por dispensa de licitação devido ao valor estimado das mesmas serão, preferencialmente, precedidas de ampla divulgação, visando a manifestação de interesse na obtenção de propostas adicionais.

### **2.3. Da documentação necessária à instrução processual**

A Lei de Licitações elenca, expressamente, em seu art. 72, toda a documentação necessária à instrução do feito quando da pretensão de contratação direta. Da análise dos autos, verifica-se que o processo foi instruído com os seguintes documentos: I) Documento de formalização de demanda (peça 3), Estudo Técnico Preliminar (peça 4), Mapa de Risco (peça 4) e Termo de Referência (peça 21); II - Estimativa de despesa (peças 6, 8, 11, 13 e 14); III - O presente parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso; IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, atestada pelo Setor de Contabilidade no despacho da peça 27.

### **2.4. Da composição de preços**

Verifica-se dos autos que foram apresentadas fontes de composição de preços relacionadas ao objeto em comento (peças 6, 8, 11, 13 e 14); estas, portanto, devem estar em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que rege a matéria. A estimativa de preços foi consolidada a partir de pesquisa de mercado, conforme detalhado no Termo de Referência (peça 21).

### **2.5. Dos demais requisitos para contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

Vê-se da peça 23 que o processo foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, bem como consta dos autos o Termo de Designação de Fiscais de Contrato (peça 5), em que foram nomeados os servidores titular e suplente para acompanhar a execução do objeto, em conformidade com o que estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. CONCLUSÃO**

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas, com as devidas publicações a serem realizadas durante sua tramitação e também quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.

Caberá ao Agente de Contratações competente, em seus atos posteriores:

- a) A publicação da intenção de contratar, conforme preconiza o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em sítio eletrônico oficial;
- b) A seleção da melhor proposta apresentada;
- c) A elaboração da justificativa relacionada à escolha do fornecedor e do preço apurado.

Encaminhado, portanto, os autos ao Agente de Contratação para o devido prosseguimento.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

presente contratação e da discricionariiedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 25 de novembro de 2025.

**FELIPE TELES SANTANA**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**  
**MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FELIPE TELES SANTANA**  
PROCURADOR MUNICIPAL  
UNPGM - PGM - PMVA  
assinado em 25/11/2025 14:52:50 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/11/2025 14:52:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PHZDK9>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **25/11/2025 14:53:02** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES  
MUNICIPAIS

## DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -  
GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#30 - 2025-PHZDK9 - PARECER DISPENSA - PROC. 2025-XWHFF - RATICIDA E INSETICIDA

#31 - 2025-FNPJK9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FELIPE TELES SANTANA**  
PROCURADOR MUNICIPAL  
UNPGM - PGM - PMVA  
assinado em 25/11/2025 14:53:02 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2025 14:53:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FNPJK9>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **22/12/2025 08:37:39** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DESTINO

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#32 - 2025-2F0KNH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 22/12/2025 08:37:39 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 08:37:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2F0KNH>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **23/01/2026 14:12:45** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

## DESTINO

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#33 - 2026-JHTT3X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Solicito atualização da dotação orçamentária #13 (2025-PS78N5); adequação do Termo de referência, considerando que o mesmo se encontra no modelo antigo; atualização da indicação da dotação orçamentária; indicação de exigência de documentação jurídica; recomenda-se a retirada das cláusulas 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5, considerando que se trata de contratação por dispensa de licitação; verificação da cláusula 13.5.2, considerando que o fim da vigência é com a finalização do seu prazo e não com a entrega do bem, ainda, tendo em vista que está sendo solicitado o contrato com vigência de 12 (doze) meses o mesmo ultrapassará a vigência dos créditos orçamentário; verificação da cláusula 13.6.1, considerando que já está previsto na cláusula 6; verificação da cláusula 13.7.1, 13.7.4 13.7.5, 13.7.6 e 13.7.7 tendo em vista que estão duplicadas e com prazos divergentes ao informado na cláusula 6; verificação da cláusula 13.8, considerando que já consta na cláusula 8 critérios para acompanhamento da entrega e fiscalização.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**

GERENTE

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 23/01/2026 14:12:45 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 14:12:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JHTT3X>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **23/01/2026 14:32:08** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
DA SAÚDE

## DESTINO

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#34 - 2026-K1NVLR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Ao Setor correto para providencias quanto ao despacho da Agente de Contratações.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GABRIEL SANTOS CARVALHO**

OFICIAL ADMINISTRATIVO

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 23/01/2026 14:32:08 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2026 14:32:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GABRIEL SANTOS CARVALHO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCCS - SESA - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K1NVLR>

# MAQDOMIS

## ORÇAMENTO

À

Rosângela de O. Silva  
Gerente Administrativa  
Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta-ES  
CNPJ 14.645.035/0001-92  
(28) 9 9991 9674 - Whatsapp

Razão Social: MAQDOMIS – Produtos Domissanitários Ltda
CNPJ: 10.806.668/0001-84 - Inscr. Estadual: 0826243488
Telefones: (27) 32998737 - Representante: Vinicius - (27) 981258889
E-mail: - maqdomis@hotmail.com

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Lambda-cialotrina - 5%	Classificação toxicológica Lambda-Cialotrina - Classe III Inseticida Líquido, piretróide, na formulação Concentrado Emulsionável – CE, à base do ingrediente ativo Lambdacyalothrina na concentração de 50g/lit, devidamente pre-qualificado pela OMS – (Organização Mundial de Saúde) Produto registrado no Ministério da Saúde. No rótulo registrado e aprovado pela ANVISA, deverá constar a indicação para o controle espacial de mosquitos Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus através dos métodos UBV e FOG. Conteúdo da embalagem 1 litro	Litro	56	Lankron 50 CE	<b>89,60</b>	5.017,60

# MAQDOMIS

Oleo mineral	- óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo paraf2nico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. Propriedades físico/químicas: líquido, límpido; inodoro; ponto de ebulição, 760mmHg, °C: 160; Ponto de fulgor, °C: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20°C, 760mmHg: > 1; Densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; Peso molecular: 298. Apresentação: Bombona de 20lt.	LT	1400	Lubraqui m	<b>11,95</b>	16.730,00
Inseticida para áreas internas e externas	Inseticida para áreas internas e externas: Inseticida liquido na formulação suspensão concentrado, do grupo químico piretróide, principio ativo a base de bifentrina na concentração de 20%, com indicação no rotulo para controle de baratas, moscas mosquitos, escorpiões, aranhas, pulgas, ácaros, percevejo de cama, carunchos, triatomideos (doenças de chagas), cupim subterrâneo. Registrado no Ministério da Saúde.	Frasco de 1 litro c/ dosador	08	Bifentol 200 SC	<b>289,00</b>	2.312,00

Total do orçamento: R\$ 24.059,60

Entrega: imediata

Validade do orçamento: 60 dias.

Pagamento; 30 dias após a entrega

Vila Velha-ES, 10 de fevereiro de 2026



MAQDOMIS P. DOMISSANITÁRIOS LTDA  
CNPJ nº 10.806.668/0001-84 – Inscr Estadual: 082.624.34-8  
Vinicius Corrêa Nobre Borges

Tel.: (27) 981258890

Rua Violeta, 1263 – Jardim Colorado – Vila Velha-ES - CEP: 29104-650 Tel: 27-32998737  
CNPJ: 10.806.668/0001-84 - Insc. Estadual: 082.624.34.8 - e-mail: maqdomis@hotmail.com



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 17:06:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-74VB0N>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MEMORANDO EXTERNO nº 424/2025

**TERMO DE REFERENCIA – 2º EDIÇÃO**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

- Dispensa  Pregão  
 Inexigibilidade

**TIPO**

- Menor Preço Global  Menor Preço por Lote  Menor Preço por Item

**TIPO DE CONTRATAÇÃO**

- Bens  Serviços

**1. OBJETO**

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Contratação de empresa para Aquisição de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental)

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessidade da aquisição dos itens mencionados neste processo para a continuidade dos serviços em saúde ofertados à população, por meio do Setor de Vigilância Ambiental, através da Secretaria Municipal da Saúde.

Insta informar que a Vigilância Ambiental realiza um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

Ressalta-se que o controle de vetores e pragas são atividades de intervenção ambiental por parte do poder público e principalmente da população para reduzir ou mesmo eliminar as condições favoráveis ao desenvolvimento de insetos, aracnídeos, ratos, moluscos e também o *Aedes aegypti*, *Culex* (mosquito, pernilongo) os triatomíneos, flebotomíneos, carrapatos entre outros.

As ações de trabalho cotidianas realizadas pelos Agentes de Endemias, se dão em torno de visitas em imóveis ocupados ou não, tanto como equipamentos públicos ou particulares, sendo realizadas em média, mensalmente, 1.060 visitas domiciliares, 2.034 inspeções de depósitos e 430



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

eliminações de depósitos. Dentre as ações dos Agentes de Endemias, também destacam - se as desratizações, dedetizações, abates e tratamento, com uso de inseticidas e outros produtos, com utilização de bomba costal Manual e/ou motorizada, para pulverização e termonebulizador, para a realização de fumacê, em especial para controle de pernilongos e da fase adulta do *Aedes aegypti*, mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Considerando o Município de Vargem Alta ter um histórico endêmico para o agravo de dengue;

Considerando que as ações de bloqueios ocorrem a partir de casos suspeitos;

Considerando que as ações de bloqueio são essenciais para evitar a proliferação de mosquitos;

Considerando ainda a continuidade das demais ações cotidianas, por parte dos profissionais da vigilância ambiental, é que faz-se necessário a aquisição dos produtos neste certame.

Considera-se ainda, por hora solicitados, são ecológicos e desta forma menos agressivos ao meio ambiente, mais eficazes, além de serem preconizados pelo Ministério da Saúde.

### 3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

#### Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		Classificação toxicológica Lambda- Cialotrina - Classe III - Inseticida Líquido, piretróide, na formulação Concentrado Emulsionável – CE, à base do ingrediente ativo Lambdacyalothrina na concentração de 50g/lit, devidamente pre-qualificado pela OMS – (Organização Mundial de Saúde) Produto registrado no Ministério da Saúde. No rótulo registrado e aprovado pela ANVISA, deverá constar a indicação para o controle espacial de mosquitos <i>Aedes aegypti</i> e <i>Culex quinquefasciatus</i> através dos métodos UBV e FOG. Conteúdo da embalagem 1 litro.	Litro	56	152,14	8.519,84
		<b>Óleo Mineral</b> – óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo paraf2nico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. Propriedades físico/químicas: líquido, límpido; inodoro; ponto de ebulição, 760mmHg, °C: 160; Ponto de fulgor, °C: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20°C, 760mmHg: > 1; Densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; Peso molecular: 298. Apresentação: Bombona de 20lt.	Litro	1400	13,02	18.228,00
		<b>Inseticida para áreas internas e externas:</b> Inseticida líquido na formulação suspensão concentrado, do grupo químico piretróide, princípio ativo a base de bifentrina na	Frasco de 1 litro c/ dosador	08	304,79	2.438,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

		concentração de 20%, com indicação no rotulo para controle de baratas, moscas mosquitos, escorpiões, aranhas, pulgas, ácaros, percevejo de cama, carunchos, triatomídeos (doenças de chagas), cupim subterrâneo. Registrado no Ministério da Saúde.				
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>29.186,16</b>

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.186,16 (vinte nove mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

**4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 080

Unidade: 100

Programa: 080001.1054101032.418

Elemento de Despesa: 33.90.3000000 – Material de Insumo

Fonte de Recurso: 1621000000000 - Ficha: 0168 - **Itens: 01 e 03**

Fonte de Recurso: 150000150000 - Ficha: 0168 - **Item: 02**

**5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

**Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta**

**Setor:** Vigilância Ambiental

**Endereço:** Rua Padre Antonio Maria, 201 - Centro

**Telefone de contato:** (28) 3528- 1306

**6 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 10(dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Gerência de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço: Rua Padre Antonio Maria, 210 – Centro, Vargem Alta-ES, no horário de 08 às 16 horas de segunda a sexta feira.

6.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 O fornecedor será responsável pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas a terceiros, e deverá cumprir o disposto na Lei nº 6.938/1981 que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente e deverá cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);

7.1.2 São de exclusiva responsabilidade do fornecedor e seus representantes as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, decorrentes do exercício de suas atividades ou sinistro de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou que estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial, ainda que transferidas a terceiros, estranhos a este contrato;

7.1.3 A responsabilidade do fornecedor pelos danos ambientais causados ou originados durante a vigência do contrato e eventuais prorrogações permanece, ainda que seus efeitos sejam conhecidos ou ocorram após o encerramento do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão que o material é de pronta entrega.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 7.5.1. Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n° .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 7.5.3. Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 7.5.4. Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[...]  
[...]  
[...]

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

#### **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

##### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Marilza Onilha da Silveira Fim

**Nº matrícula:** 004625

**Função/ Cargo:** Gerente da Vigilância em Saúde

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

##### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Adevaír Ribeiro Jacintho,

**Nº matrícula:** 005037

**Função/ Cargo:** Agente de Endemias

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

### **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços é o MENOR PREÇO POR ITEM. Os preços unitários e o global somente serão aceitos quando não superiores aos estimado no preço de referência, o que será aferido após finalizada a fase de lances ou negociação;

### **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **10.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após o recebimento provisório

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 15 dias após recebimento provisório

Prazo de liquidação do documento fiscal: 02 dias após o recebimento definitivo

Prazo de pagamento: 30 dias após a data de emissão da nota fiscal.

### **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

### **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**13.1.** O fornecedor contratado, após a assinatura do contrato, fica obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

**13.2.** A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no contrato.

**13.3.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto a ser contratado.

**13.4.** O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **13.5. Da Vigência do Contrato**

**13.5.1.** O prazo de vigência do contrato decorrentes deste procedimento iniciara na data de sua assinatura, com termino em 31 de dezembro de 2026, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 92, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021.

**13.5.2.** O instrumento contratual torna-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial (Órgão Oficial do Município de Vargem Alta), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **13.6. Da Entrega do produto.**

**13.6.1.** Controle de qualidade - Todos os serviços que compõem o item selecionado, executado pela Contratada, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato firmado;

**13.6.2.** Os itens de não conformidade, bem como os procedimentos para a aplicação de penalidades e cálculos de multas, sem prejuízo das demais cominações legais, serão aqueles definidos neste instrumento e no contrato;

**13.6.3.** À Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

#### **13.7. Do Recebimento do Produto.**

**13.7.1.** Não será aceito produto em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13.7.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento do serviço;

**13.9.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**13.10.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 09 de fevereiro de 2026.

<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO</b>
<b>Nome:</b> Maria Thomazini Martins <b>Assinatura:</b>

<b>SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Nome:</b> Edna Maria da Silva <b>Assinatura:</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM, Matrícula nº 004625., para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e reparo de equipamento de ar condicionado, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ADEVAIR RIBEIRO JACINTHO, Matrícula nº 005037.

Vargem Alta - ES, 23 de outubro de 2025.

---

**EDNA MARIA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Assinatura Fiscal**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Assinatura Suplente**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDNA MARIA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASESA - SESA - PMVA  
assinado em 10/02/2026 16:07:20 -03:00

**MARIA THOMAZINI MARTINS**  
COORDENADOR  
COALC - SESA - PMVA  
assinado em 10/02/2026 16:47:59 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/02/2026 16:47:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S14Z89>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **10/02/2026 17:12:57** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#35 - 2026-74VB0N - ACFrOgDBDZxFeFS4e-7uYRrrQoGr9Mh3vjKWgKtgcwJVmUmxXfapHNSY3-GbP29TRVNw9orVtCY4VmuQz8okm2697fZhTCleX4bLU cqIFF0NxwflTo4rnkiazSkHANG-bmzPAsoEkqrQ5o39e8J8GPJaaBcg9ewKSsfBKGLyw==  
#36 - 2026-S14Z89 - MEM. 424 - TERMO DE REFERENCIA 2º EDIÇÃO - Raticida e inseticida  
#37 - 2026-M0DCQT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Segue termo de referência e orçamento.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ**

OFICIAL ADMINISTRATIVO

GADM - SESA - PMVA

assinado em 10/02/2026 17:12:57 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 17:12:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GABRIELA SERVO MARCARIN VAZ (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GADM - SESA - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M0DCQT>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **03/03/2026 14:05:03** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DESTINO

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#38 - 2026-3GFNQX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Considerando a ausência de código CATMAT e enumeração dos itens, e o não preenchimento do tipo de documentação jurídica que a empresa interessada deverá apresentar, solicita-se adequação do Termo de Referência.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 03/03/2026 14:05:03 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2026 14:05:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3GFNQX>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO EXTERNO nº 424/2025

TERMO DE REFERENCIA – 3º EDIÇÃO

### MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Dispensa  Pregão

Inexigibilidade

### TIPO

Menor Preço Global  Menor Preço por Lote  Menor Preço por Item

### TIPO DE CONTRATAÇÃO

Bens  Serviços

## 1. OBJETO

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

Contratação de empresa para Aquisição de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental)

## 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da aquisição dos itens mencionados neste processo para a continuidade dos serviços em saúde ofertados à população, por meio do Setor de Vigilância Ambiental, através da Secretaria Municipal da Saúde.

Insta informar que a Vigilância Ambiental realiza um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde.

Ressalta-se que o controle de vetores e pragas são atividades de intervenção ambiental por parte do poder público e principalmente da população para reduzir ou mesmo eliminar as condições favoráveis ao desenvolvimento de insetos, aracnídeos, ratos, moluscos e também o *Aedes aegypti*, *Culex* (mosquito, pernilongo) os triatomíneos, flebotomíneos, carrapatos entre outros.

As ações de trabalho cotidianas realizadas pelos Agentes de Endemias, se dão em torno de visitas em imóveis ocupados ou não, tanto como equipamentos públicos ou particulares, sendo realizadas em média, mensalmente, 1.060 visitas domiciliares, 2.034 inspeções de depósitos e 430 eliminações de depósitos. Dentre as ações dos Agentes de Endemias, também destacam - se as desratizações, dedetizações, abates e tratamento, com uso de inseticidas e outros produtos, com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

utilização de bomba costal Manual e/ou motorizada, para pulverização e termonebulizador, para a realização de fumacê, em espacial para controle de pernilongos e da fase adulta do Aedes aegypti, mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Considerando o Município de Vargem Alta ter um histórico endêmico para o agravo de dengue;

Considerando que as ações de bloqueios ocorrem a partir de casos suspeitos;

Considerando que as ações de bloqueio são essenciais para evitar a proliferação de mosquitos;

Considerando ainda a continuidade das demais ações cotidianas, por parte dos profissionais da vigilância ambiental, é que faz-se necessário a aquisição dos produtos neste certame.

Considera-se ainda, por hora solicitados, são ecológicos e desta forma menos agressivos ao meio ambiente, mais eficazes, além de serem preconizados pelo Ministério da Saúde.

### 3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

#### Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
388757	01	Classificação toxicológica Lambda- Cialotrina - Classe III - Inseticida Líquido, piretróide, na formulação Concentrado Emulsionável – CE, à base do ingrediente ativo Lambdacyalothrina na concentração de 50g/lit, devidamente pre-qualificado pela OMS – (Organização Mundial de Saúde) Produto registrado no Ministério da Saúde. No rótulo registrado e aprovado pela ANVISA, deverá constar a indicação para o controle espacial de mosquitos Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus através dos métodos UBV e FOG. Conteúdo da embalagem 1 litro.	Litro	56	152,14	8.519,84
618339	02	<b>Óleo Mineral</b> – óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo paraf2nico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. Propriedades físico/químicas: líquido, límpido; inodoro; ponto de ebulição, 760mmHg, °C: 160; Ponto de fulgor, °C: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20°C, 760mmHg: > 1; Densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; Peso molecular: 298. Apresentação: Bombona de 20lt.	Litro	1400	13,02	18.228,00
484679	03	<b>Inseticida para áreas internas e externas:</b> Inseticida líquido na formulação suspensão concentrado, do grupo químico piretróide, princípio ativo a base de bifentrina na concentração de 20%, com indicação no rotulo para controle de baratas, moscas mosquitos, escorpiões, aranhas, pulgas, ácaros, percevejo	Frasco de 1 litro c/ dosador	08	304,79	2.438,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		de cama, carunchos, triatomídeos (doenças de chagas), cupim subterrâneo. Registrado no Ministério da Saúde.				
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>29.186,16</b>

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.186,16 (vinte nove mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

3.2 Ressalta-se que o município ainda não regulamentou a padronização dos itens acima listados, assim foi utilizada o Catálogo de Compras do Governo Federal.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080

Unidade: 100

Programa: 080001.1054101032.418

Elemento de Despesa: 33.90.3000000 – Material de Insumo

Fonte de Recurso: 1621000000000 - Ficha: 0168 - **Itens: 01 e 03**

Fonte de Recurso: 150000150000 - Ficha: 0168 - **Item: 02**

#### 4.1 – Informações Bancárias

Banco Banestes S/A

**Agencia: 187 - Conta Bancária: 33.955.709**

#### 5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

**Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta**

**Setor:** Vigilância Ambiental

**Endereço:** Rua Padre Antonio Maria, 201 - Centro

**Telefone de contato:** (28) 3528- 1306

#### 6 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 10(dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Gerência de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em remessa única/conforme demanda.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço: Rua Padre Antonio Maria, 210 – Centro, Vargem Alta-ES, no horário de 08 às 16 horas de segunda a sexta feira.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.1 O fornecedor será responsável pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas a terceiros, e deverá cumprir o disposto na Lei nº 6.938/1981 que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente e deverá cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);

7.1.2 São de exclusiva responsabilidade do fornecedor e seus representantes as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, decorrentes do exercício de suas atividades ou sinistro de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou que estejam sob sua posse



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

em razão de empréstimo, locação ou outra forma comercial, ainda que transferidas a terceiros, estranhos a este contrato;

7.1.3 A responsabilidade do fornecedor pelos danos ambientais causados ou originados durante a vigência do contrato e eventuais prorrogações permanece, ainda que seus efeitos sejam conhecidos ou ocorram após o encerramento do contrato.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão que o material é de pronta entrega.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **7.5.1. Habilitação Jurídica:**

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 7.5.3. Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 7.5.4. Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] \_\_\_\_\_  
[...] \_\_\_\_\_  
[...] \_\_\_\_\_

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

#### **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

##### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Marilza Onilha da Silveira Fim

**Nº matrícula:** 004625

**Função/ Cargo:** Gerente da Vigilância em Saúde

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

##### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Adevaír Ribeiro Jacintho,

**Nº matrícula:** 005037

**Função/ Cargo:** Agente de Endemias

**Lotação:** Secretaria Municipal de Saúde

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

incorrekções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

### **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços é o MENOR PREÇO POR ITEM. Os preços unitários e o global somente serão aceitos quando não superiores aos estimado no preço de referência, o que será aferido após finalizada a fase de lances ou negociação;

### **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

#### **10.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após o recebimento provisório

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 15 dias após recebimento provisório

Prazo de liquidação do documento fiscal: 02 dias após o recebimento definitivo

Prazo de pagamento: 30 dias após a data de emissão da nota fiscal.

### **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

### **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**13.1.** O fornecedor contratado, após a assinatura do contrato, fica obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

**13.2.** A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e no contrato.

**13.3.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto a ser contratado.

**13.4.** O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela parte Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

#### **13.5. Da Vigência do Contrato**

**13.5.1.** O prazo de vigência do contrato decorrentes deste procedimento iniciara na data de sua assinatura, com termino em 31 de dezembro de 2026, devendo o prazo coincidir, na medida do possível, com o recebimento definitivo do objeto desta licitação, computando-se as datas de execução, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto contratual, conforme o caso, nos termos do art. 92, inciso VII, da Lei n. 14.133/2021.

**13.5.2.** O instrumento contratual torna-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial (Órgão Oficial do Município de Vargem Alta), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **13.6. Da Entrega do produto.**

**13.6.1.** Controle de qualidade - Todos os serviços que compõem o item selecionado, executado pela Contratada, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato firmado;

**13.6.2.** Os itens de não conformidade, bem como os procedimentos para a aplicação de penalidades e cálculos de multas, sem prejuízo das demais cominações legais, serão aqueles definidos neste instrumento e no contrato;

**13.6.3.** À Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Alta se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **13.7. Do Recebimento do Produto.**

**13.7.1.** Não será aceito produto em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta;

**13.7.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento do serviço;

**13.9.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**13.10.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 03 de março de 2026.

<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO</b>
--

<b>Nome:</b> Rosângela de Oliveira Silva
--

<b>Assinatura:</b>
--------------------

<b>SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
---

<b>Nome:</b> Edna Maria da Silva
----------------------------------

<b>Assinatura:</b>
--------------------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora MARILZA ONILIA DA SILVEIRA FIM, Matrícula nº 004625., para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção e reparo de equipamento de ar condicionado, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora ADEVAIR RIBEIRO JACINTHO, Matrícula nº 005037.

Vargem Alta - ES, 23 de outubro de 2025.

---

**EDNA MARIA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**Assinatura Fiscal**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

Assinatura Suplente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 04/03/2026 13:20:13 -03:00

**EDNA MARIA DA SILVA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASESA - SESA - PMVA

assinado em 04/03/2026 10:41:59 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/03/2026 13:20:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T4W92V>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **04/03/2026 13:22:16** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#39 - 2026-T4W92V - MEM. 424 - TERMO DE REFERENCIA 3ª EDIÇÃO - Raticida e inseticida

#40 - 2026-CXMGK4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Estamos encaminhando o novo Termo de Referencia conforme solicitado.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 04/03/2026 13:22:16 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/03/2026 13:22:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CXMGK4>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **09/03/2026 14:39:09** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DESTINO

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#41 - 2026-719J6N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Encaminhe-se ao Gabinete para apreciação e, se assim entender, autorização final para divulgação da intenção da dispensa de licitação.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 09/03/2026 14:39:09 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/03/2026 14:39:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-719J6N>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 2025-XWHFF

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a **contratação de empresa para Aquisição de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental).**

Vargem Alta/ES, 09 de março de 2026.

---

**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 09/03/2026 14:52:44 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/03/2026 14:52:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FX1QCH>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **09/03/2026 14:52:52** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

## DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#42 - 2026-FX1QCH - Autorizacao do prefeito- inseticida

#43 - 2026-PM336R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Segue para providências.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 09/03/2026 14:52:52 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/03/2026 14:52:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PM336R>



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

*João Ricardo Cláudio da Silva*

*Caio Roppe da Silva*

*Eriele de Lima Nascimento*

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:03:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JG7LNQ>

**ENC: Proposta e habilitação DISPENSA 5/2026 INSETICIDA, E OLEO MINERAL**

1 mensagem

**MaqDomis Produtos Domissanitários** <maqdomis@hotmail.com>  
Para: "propostas.vargemalta@gmail.com" <propostas.vargemalta@gmail.com>  
Cc: MaqDomis Produtos Domissanitários <maqdomis@hotmail.com>

13 de março de 2026 às 16:58

PEDIMOS GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO.

**MAQDOMIS**

Linha completa para o

controle de pragas urbanas

E-mail: [maqdomis@hotmail.com](mailto:maqdomis@hotmail.com)

Tel: (27) 3299-8737

---

**De:** MaqDomis Produtos Domissanitários <maqdomis@hotmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 13 de março de 2026 16:30**Para:** [propostas.vargemalta@gmail.com](mailto:propostas.vargemalta@gmail.com) <propostas.vargemalta@gmail.com>**Assunto:** Proposta e habilitação DISPENSA 5/2026 INSETICIDA, E OLEO MINERAL

Boa tarde!!

Segue em anexo a Proposta e habilitação DISPENSA 5/2026 INSETICIDA, E OLEO MINERAL

OBS.: Estamos cotando produtos que atendem na íntegra os descritivos do edital.

Pedimos que seja averiguado se as outras empresas estão cumprindo também.

Grato,

Vinicius

27-32998737

**MAQDOMIS**

Linha completa para o

controle de pragas urbanas

E-mail: [maqdomis@hotmail.com](mailto:maqdomis@hotmail.com)

Tel: (27) 3299-8737

**Proposta e habilitação Dispensa 5-2026.zip**

15506K



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:04:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KWQ68M>

# MAQDOMIS

## PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-FMS

Razão Social: MAQDOMIS – Produtos Domissanitários Ltda
Endereço: Rua Violeta, 1263 – Jardim Colorado, Vila Velha/ES - CEP: 29104-650
CNPJ: 10.806.668/0001-84 - Inscr. Estadual: 0826243488
Telefones: (27) 32998737 - Representante: Vinicius - (27) 32998737
E-mail: - maqdomis@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Classificação toxicológica Lambda- Cialotrina - Classe III - Inseticida Líquido, piretróide, na formulação Concentrado Emulsionável – CE, à base do ingrediente ativo Lambdacyalothrina na concentração de 50g/lit, devidamente pre- qualificado pela OMS – (Organização Mundial de Saúde) Produto registrado no Ministério da Saúde. No rótulo registrado e aprovado pela ANVISA, deverá constar a indicação para o controle espacial de mosquitos Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus através dos métodos UBV e FOG. Conteúdo da embalagem 1 litro.	LANKRO N 50 CE FA.: NEOGEN	LITRO	56	93,40	5.230,40

Rua Violeta, 1263 – Jardim Colorado – Vila Velha-ES - CEP: 29104-650 Tel: 27-32998737  
CNPJ: 10.806.668/0001-84 - Insc. Estadual: 082.624.34.8 - e-mail: maqdomis@hotmail.com

# MAQDOMIS

02	Óleo Mineral – óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo paraf2nico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. Propriedades físico/químicas: líquido, límpido; inodoro; ponto de ebulição, 760mmHg, °C: 160; Ponto de fulgor, °C: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20°C, 760mmHg: > 1; Densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; Peso molecular: 298. Apresentação: Bombona de 20lt.	LUBRAQ UIM 60 PNE	LITRO	1.400	11,90	16.660,00
03	Inseticida para áreas internas e externas: Inseticida líquido na formulação suspensão concentrado, do grupo químico piretróide, princípio ativo a base de bifentrina na concentração de 20%, com indicação no rotulo para controle de baratas, moscas mosquitos, escorpiões, aranhas, pulgas, ácaros, percevejo de cama, carunchos, triatomídeos (doenças de chagas), cupim subterrâneo. Registrado no Ministério da Saúde.	BIFENTO L 200 SC	UND	08	263,00	2.104,00

**Total da proposta: R\$ 23.994,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**

Entrega: até 10 dias após recebimento da autorização.

Validade da proposta: 90 dias.

Pagamento; 30 dias após a entrega do material.

**OBS.:**

**CONFORME EDITAL, ESTAMOS COTANDO OS PRODUTOS CORRETOS. GENTILEZA CONFERIR NOSSAS FICHAS DOS PRODUTOS.**

6.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

# MAQDOMIS

## 13.7. Do Recebimento do Produto.

13.7.1. Não será aceito produto em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta;

Vila Velha-ES, 13 de março de 2026



MAQDOMIS P. DOMISSANITÁRIOS LTDA  
CNPJ nº 10.806.668/0001-84 – Inscr Estadual: 082.624.34-8  
Vinicius Corrêa Nobre Borges

Tel.: (27) 981258890





#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:04:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G1LK68>

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000005/2026



Última atualização 09/03/2026

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**Unidade compradora:** 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 09/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 14645035000192-1-000005/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental)

## Informação complementar:

Justifica-se a necessidade da aquisição dos itens mencionados neste processo para a continuidade dos serviços em saúde ofertados à população, por meio do Setor de Vigilância Ambiental, através da Secretaria Municipal da Saúde. Insta informar que a Vigi

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 29.186,16

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Autorizacao do prefeito	09/03/2026 - 15:15:14
MEM._424_-_DFD_-_Inseticida	09/03/2026 - 15:15:39
MEM._424_-_ETP+_MAPA_DE_RISCO_-_Inseticida	09/03/2026 - 15:15:45
MEM._424_-_TERMO_DE_REFERENCIA_30_EDICAO_-_Raticid	09/03/2026 - 15:15:50

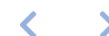
Exibir:

5

1-4 de 4 itens

Página:

1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:08:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BP8PZ1>

# INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-FMS

[DETALHES DA LICITAÇÃO](#)[DOCUMENTOS](#)[LICITANTES](#)[ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

<b>Objeto Licitado:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental)
<b>Modalidade:</b>	Dispensa de Licitação
<b>Valor</b>	R\$ 29.186,16
<b>Situação:</b>	Aberta
<b>Data de Publicação:</b>	09/03/2026
<b>Data de Abertura:</b>	13/03/2026 - 17:00
<b>Nº do Processo:</b>	2025-XWHFF
<b>Telefone:</b>	(28) 99942-6643
<b>E-mail:</b>	propostas.vargemalta@gmail.com
<b>Responsável:</b>	Erielle de Lima Nascimento
<b>Processo administrativo:</b>	<a href="https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2025-XWHFF">https://e-docs.es.gov.br/Processo/Protocolo/2025-XWHFF</a>
<b>Orgão Licitante:</b>	PMVA
<b>Orgão Contratante:</b>	FMS



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:09:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3T4T48>

Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional; Registro ativo no CREFITO.	Promover autonomia e independência funcional;  aplicar atividades terapêuticas;  apoiar reabilitação;  monitorar indicadores de funcionalidade e inclusão;  realizar matriciamento com APS;  articular ações com escolas, CRAS/CREAS e setores sociais;  exercer demais atribuições previstas em normas nacionais.
-----------------------	--	--

**LEI Nº 1615, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

**ALTERA O ANEXO I DA LEI 874/2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO**

**SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O anexo I da Lei nº 874/2010, de 03 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 928, de 11 de outubro de 2011, pela Lei nº 1.143/2016, de 31 de março de 2016 e pela Lei nº 1.442, de 31 de março de 2023, passa a vigorar na forma da presente Lei.

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei 874/2010, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de março de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**ANEXO I**

DIÁRIAS DO ESTADO		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADORES/SERVIDORES	R\$ 200,00	R\$ 600,00
DIÁRIAS FORA DO ESTADO		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADORES/SERVIDORES	R\$ 400,00	R\$ 800,00
DIÁRIAS PARA BRASÍLIA		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADORES/SERVIDORES	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-FMS**  
**ID CidadES: 2026.071E0500001.09.0004**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 13/03/2026 às 17h.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental).

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: [propostas.vargemalta@gmail.com](mailto:propostas.vargemalta@gmail.com), telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 09 de março de 2026.

**Eriele de Lima Nascimento**  
Agente de Contratação

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**  
**ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0007**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 12/03/2026 às 17h.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Interior, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, bem como às ações de incentivo produtivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Sala do Empreendedor.

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: [propostas.vargemalta@gmail.com](mailto:propostas.vargemalta@gmail.com), telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 09 de março de 2026.

**Eriele de Lima Nascimento**  
Agente de Contratação

**AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**

O Município de Vargem Alta/ES torna pública a suspensão parcial do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que tem como homologada a empresa RS ENTRETENIMENTO E COMERCIO LTDA, exclusivamente para o item 14 "Rodeio", em razão da tramitação do processo nº 000932/2026, em sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, até ulterior análise e deliberação do egrégio Tribunal.

Vargem Alta, 09 de março de 2026

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:10:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6PDJFD>





**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JQMLW0>

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.806.668/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAQDOMIS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VIOLETA</b>	NÚMERO <b>1263</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>29.104-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COLORADO</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 3299-8737</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **12:26:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.806.668/0001-84</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VIOLETA</b>	NÚMERO <b>1263</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>29.104-650</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM COLORADO</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>
		UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 3299-8737</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **12:26:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-77LHJW>

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 04/03/2026 às 00:00:00

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> Maqdomis Produtos Domissanitários Ltda	<b>CNPJ</b> 10.806.668/0001-84
<b>Nome Fantasia</b>	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b> 2732191133
<b>Endereço Completo</b> Rua Violeta 1.263 - Jardim Colorado CEP: 29.104-650	<b>Cidade/UF</b> VILA VELHA/ES
<b>Responsável Técnico</b> JOSÉ RICARDO BORGES	<b>Responsável Legal</b> VINICIUS CORREA NOBRE BORGES

## Dados do Cadastro

<b>Nº da Autorização</b> 3.12782-7	<b>Data da Autorização</b> 26/12/2023	<b>Situação</b> Ativa
<b>Nº do Processo</b> <u>25351.832762/2023-13</u>	<b>Autorização</b> Saneantes	

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Saneante Domis.

## Distribuir

- Saneante Domis.

## Expedir

- Saneante Domis.

## Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CZLLHS>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA  
CNPJ 10.806.668/0001-84**

**VINICIUS CORREA NOBRE BORGES**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 01/08/2002, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob. nº. [REDACTED] DETRAN/ES e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Orminda Machado Duarte, 275, Apt. 1101, Edif. Areia Preta, Praia das Gaivotas, Vila Velha/ES, CEP 29.102-568.

Único sócio da Sociedade Limitada **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**, com nome fantasia **MAQDOMIS**, estabelecida na Rua Violeta, 1263, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, CEP 29.104-650, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob. O nº. 32201414976, inscrita no CNPJ nº. 10.806.668/0001-84. Resolve proceder a presente Alteração Contratual mediante cláusulas e condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto da sociedade será:

- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 4789-0/04 – Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (uniformes e macacões);
- 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
- 3314-7/11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Atividades de limpeza de acostamento de estrada, serviços de roçagem e capinagem de ruas/capinação de ruas, logradouros e atividades de limpeza e conservação de ruas, logradouros);
- 0161-0/99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (aluguel/locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador);
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista de carvão, embalagens em geral exceto de papel e papelão, extintores de incêndio, lanternas, plantas e flores artificiais, redes de dormir domésticas e sacos de lixo);
- 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel/locação de ferramentas elétricas e

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA  
CNPJ 10.806.668/0001-84**

aparelhos de uso industrial sem operador);

4623-1/09 – Comércio atacadista de alimentos para animais;

4643-5/02 – Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;

4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes;

4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

4692-3/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4623-1/06 – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

4684-2/02 – Comércio atacadista de solventes;

4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio varejista de artigos de madeira, de metal, de plástico de porcelana, de vidro para habitação, comércio varejista de artigos de bambu, comércio varejista de vassouras, de utilidades domésticas em geral, utensílios para uso doméstico e redes de proteção para residências);

3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação executada por unidade especializada instrumentos não eletrônicos para uso médico-hospitalar, cirúrgico, odontológico e de laboratório/ serviço executada por unidade especializada recuperação e artefatos metálicos);

74.90-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

**O sócio consolida seu contrato social conforme cláusulas abaixo:**

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**

**VINICIUS CORREA NOBRE BORGES**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 01/08/2002, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob. nº. [REDACTED] DETRAN/ES e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Ormindia Machado Duarte, 275, Apt. 1101, Edif. Areia Preta, Praia das Gaivotas, Vila Velha/ES, CEP 29.102-568.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA** e nome Fantasia **MAQDOMIS**, com sede na Rua Violeta, 1263, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, CEP 29.104-650.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA  
CNPJ 10.806.668/0001-84**

**PARAGRAFO ÚNICO** – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto da sociedade é:

- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 4789-0/04 – Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (uniformes e macacões);
- 4763-6/04 – Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4771-7/04 – Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
- 3314-7/11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Atividades de limpeza de acostamento de estrada, serviços de roçagem e capinagem de ruas/capinação de ruas, logradouros e atividades de limpeza e conservação de ruas, logradouros);
- 0161-0/99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (aluguel/locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador);
- 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista de carvão, embalagens em geral exceto de papel e papelão, extintores de incêndio, lanternas, plantas e flores artificiais, redes de dormir domésticas e sacos de lixo);
- 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (aluguel/locação de ferramentas elétricas e aparelhos de uso industrial sem operador);
- 4623-1/09 – Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 4643-5/02 – Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes;
- 4661-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4692-3/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA  
CNPJ 10.806.668/0001-84**

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  
 4642-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;  
 4623-1/06 – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;  
 4684-2/02 – Comércio atacadista de solventes;  
 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (comércio varejista de artigos de madeira, de metal, de plástico de porcelana, de vidro para habitação, comércio varejista de artigos de bambu, comércio varejista de vassouras, de utilidades domésticas em geral, utensílios para uso doméstico e redes de proteção para residências);  
 3319-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação executada por unidade especializada instrumentos não eletrônicos para uso médico-hospitalar, cirúrgico, odontológico e de laboratório/ serviço executada por unidade especializada recuperação e artefatos metálicos);  
 74.90-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelo sócio, como segue:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
<b>VINICIUS CORREA NOBRE BORGES</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>80.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>100%</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de acordo com os termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade será representada e administrada pelo sócio **VINICIUS CORREA NOBRE BORGES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo assinar todos documentos da empresa inclusive a abertura, movimentação e encerramento de contas bancária, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social como: avais, fianças, endoso.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA  
CNPJ 10.806.668/0001-84**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SEXTA**

O sócio Administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros e perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA**

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

**CLÁUSULA DECIMA**

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. Ficando eleito o foro

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA  
CNPJ 10.806.668/0001-84**

desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados lavram este instrumento.

Vila Velha/ES, 23 de junho de 2023.

---

**VINICIUS CORREA NOBRE BORGES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	VINICIUS CORREA NOBRE BORGES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-XWHFF GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 07/04/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 301

2026-ZX1FDD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/03/2026 13:07 PÁGINA 7 / 8



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023 04:29 SOB Nº 20231071485.  
PROTOCOLO: 231071485 DE 27/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309623353. CNPJ DA SEDE: 10806668000184.  
NIRE: 32201414976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2023.  
MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZX1FDD>

# MAQDOMIS

## DECLARAÇÃO – ANVISA ÓLEO MINERAL

### DISPENSA

**Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio do Município de Vargem Alta – ES.**

A empresa MAQDOMIS – Produtos Domissanitários Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 10.806.668/0001-84, sediada na Rua Violeta, 1263 – Jardim Colorado, Vila Velha-ES CEP: 29104-650, por intermédio de seu representante legal, o Sr Vinícius Corrêa Nobre Borges portador (a) da cédula de identidade nº [REDACTED] SPTC/ES e do CPF-MF nº [REDACTED], na condição de representante legal da proponente, DECLARA expressamente que: vem por meio desta, informar que o óleo mineral parafínico que é usado em termonebulização **não está incluído na exigência/isenção de registro na ANVISA ou MINISTÉRIO DA SAÚDE**, pois se trata de produto de outro segmento (ANP), não tem ingrediente ativo, é apenas de um veículo para aspersão do inseticida de uso espacial. É um derivado do Petróleo e é praticamente atóxico e sem odor.

Vila Velha/ES, 13 de março de 2026



MAQDOMIS P. DOMISSANITÁRIOS LTDA  
CNPJ nº 10.806.668/0001-84 – Inscr Estadual: 082.624.34-8  
Vinicius Corrêa Nobre Borges  
CPF.: [REDACTED]  
Tel.: (27) 981258889



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TP5PNX>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA

**CNPJ:** 10.806.668/0001-84

**Data de Expedição:** 04/03/2026 12:10:18

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025780614 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** VILA VELHA

**Bairro:** JARDIM COLORADO

**Logradouro:** RUA VIOLETA

**Número:** 1263

**Complemento:** ESQUINA DA R. VIOLETA COM A AV. VITÓRIA RÉGIA. **CEP:** 29.104-650

-- CONTATO --

**Email:** MAQDOMIS@HOTMAIL.COM

**Telefone Fixo:** (27) 3219-1133

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7R7QRB>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.806.668/0001-84  
**Razão Social:** MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA  
**Endereço:** R VIOLETA 1263 / JARDIM COLORADO / VILA VELHA / ES / 29104-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2026 a 19/03/2026

**Certificação Número:** 2026021820231567842030

Informação obtida em 24/02/2026 11:57:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0N31M9>



### Efeito desalojante

Código Comercial	
1 L	101.131

### Composição

Lambda-Cialotrina 5% (p/p)

### Formulação

Concentrado emulsionável (CE)

### Indicações de uso

Inseticida líquido (concentrado emulsionável), com efeito desalojante, para uso profissional e em campanhas de saúde pública. Indicado no controle de baratas, formigas, cupins de madeira seca, moscas e mosquitos. Pode ser aplicado em diversos locais como residências, comércios e indústrias.

### Mecanismo de ação

Lambda-Cialotrina - Inseticida do grupo químico Piretroide, modulador dos canais de sódio; prolonga ou impede o fechamento normal dos canais após a transmissão do impulso nervoso, o que ocasiona na constante entrada de sódio na célula nervosa, resultando em impulsos nervosos, exaustão e morte do inseto.

### Apresentação

Caixa com 12 frascos coex de 1 L



# LANKRON® 50 CE

Formulação com alto efeito desalojante

**Modo de usar:** Agite bem antes de usar. Diluir o produto em água, homogeneizar e aplicar através de pulverização, utilizando ponta de pulverização 80.02 na dosagem especificada na tabela abaixo, diretamente sobre as pragas alvo do controle ou em seus locais de pouso, abrigo e passagem, como paredes, frestas, rachaduras, rodapés, embaixo e atrás de móveis.

Pragas alvo	Dosagem
<b>PULVERIZAÇÃO</b>	
Baratas, formigas, moscas e mosquitos ( <i>Aedes aegypti</i> e <i>Culex quinquefasciatus</i> )	50 mL/10 L de água
10 L de calda são suficientes para aplicação em uma área de 200 m <sup>2</sup> .	
<b>PULVERIZAÇÃO</b>	
Cupins de madeira seca	50 mL/10 L de solvente*
10 L de calda são suficientes para aplicação em uma área de 200 m <sup>2</sup> .	
*Diluição preferencialmente em isoparafina ou querosene desodorizado. Evitar diluição em água onde haja risco de danificar a madeira.	
<b>UBV</b>	
Mosquitos ( <i>Aedes aegypti</i> )	40 mL/1 L de óleo mineral
Mosquitos ( <i>Culex quinquefasciatus</i> )	80 mL/1 L de óleo mineral
<b>TERMONEBULIZAÇÃO</b>	
Mosquitos ( <i>Aedes aegypti</i> )	10 mL/1 L de óleo mineral
Mosquitos ( <i>Culex quinquefasciatus</i> )	20 mL/1 L de óleo mineral

**Precauções:** CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. Não aplicar sobre alimentos, utensílios de cozinha, plantas e aquários. Não comer, fumar e nem beber durante a aplicação. Manter o produto na embalagem original. Não reutilizar as embalagens vazias. Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos. Evitar contato com a pele e os olhos. Advertir aos usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes. Usar roupas protetoras adequadas, luvas, proteção ocular e/ou respiratória.



### Fórmula molecular

$C_{23}H_{19}ClF_3NO_3$   
Lambda-Cialotrina

### Toxicologia

DL50 oral aguda para ratos..... > 2.000 mg/Kg

DL50 dermal aguda para ratos..... > 2.000 mg/Kg

### Classificação toxicológica

Lambda-Cialotrina - Classe III

### Período de reentrada

Manter o ambiente totalmente ventilado durante e após a aplicação. A reentrada pode ser realizada após um período de 6 horas de ventilação; exceto idosos, crianças, gestantes, convalescentes, pessoas alérgicas e animais domésticos, que só devem retornar ao local 24 horas após aplicação.

### Sinais e sintomas de intoxicação

Reações alérgicas, prurido e eritema cutâneo (dermatite alérgica), dispneia (crise asmática), prurido nasal (rinite alérgica). Intoxicação por ingestão em altas doses; vômitos, diarreia, convulsão e parada respiratória.

### Armazenagem

Armazenar o produto em local adequado e longe de fontes de calor.

### Vazamento acidental

Absorver o produto com material inerte tal como: papel toalha, terra, areia, caulim e pano. Isolar e sinalizar a área.

### Eliminação e descarte

Não reutilize as embalagens vazias. As sobras e resíduos dos produtos devem ser descartadas conforme a legislação municipal e/ou estadual vigente. As embalagens vazias devem ser submetidas ao processo de tríplice lavagem e devolvidas em um posto credenciado pelo fabricante.

### Primeiros socorros

Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou o Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte atingida com água em abundância e sabão. Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância. Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado. Em caso de ingestão acidental, não provoque o vômito.

### FABRICADO POR: NEOGEN

Av. Alexandrina das Chagas Moreira, 964

CEP: 12412-800

Distrito Industrial, Pindamonhangaba/SP

CNPJ: 90.821.554/0001-42

Aut. Func. no MS nº: 3.00425-4

Indústria Brasileira - Site: [www.rogama.com.br](http://www.rogama.com.br)

E-mail: [sac@neogen.com](mailto:sac@neogen.com) - SAC: (12) 3644.3030

### INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO

Princípio ativo: Lambda-Cialotrina

Grupo químico: Piretróide

Antídoto/Tratamento: Anti-histamínico / Tratamento sintomático

**TELEFONE DE EMERGÊNCIA - 24 h:**

**0800 014 11 49**

Nº de Registro no MS: 3.0425.0160.001-0

Nº do CAS: Lambda-Cialotrina: 91465-08-6



NEOGEN.com

[sac@neogen.com](mailto:sac@neogen.com) | (12) 3644.3030



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FH2J1R>



**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro**  
**Estado do Espírito Santo**



Cadastro atualizado até: 04/03/2026

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**

**CNPJ:** 10806668000184      **Inscrição Estadual:** 082.624.34-8  
**Razão Social:** MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA VIOLETA  
**Número:** 1263      **Complemento:**  
**Bairro:** JARDIM COLORADO  
**Município:** VILA VELHA      **UF:** ES  
**CEP:** 29104650      **Telefone:** (0027) 32998737

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Atividade Econômica:**

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.

COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES.

COM ATACAD MAQUINAS,APARELHOS/EQUIP USO AGROPECUARIO,PARTES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS.

COM ATACADDE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

COMERCIO ATAC ROUPAS ACESSORIOS P/USO PROFISSIONAL/SEGURANCA TRABALHO

COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

COM ATACAD DE LUBRIFICANTES.

**Data de Inicio de Atividade:** 01/06/2009  
**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 01/06/2009  
**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL  
**Devedor contumaz:** Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como CONSUMIDOR FINAL. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:  
[ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes\\_obrigadas\\_a\\_inscricao.pdf](ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf)

**OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.**

**Data da Consulta: 04/03/2026**

**VOLTAR**

© Copyright 2003/2026 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**  
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES  
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DBCMF1>

03 June, 2025

**TO WHOM SO EVER IT IS CONCERNED,**

**TAGROS CHEMICALS INDIA PRIVATE LIMITED**, we herewith confirm that the **NEOGEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- BRASIL** is our business partner to manufacture and to distribute materials with our products.

We emphasize to due purposes that we are WHOPEs certified company and NEOGEN, being manufacturer duly registered in ANVISA, meets all requirements and has our permission to participate in competitions in the national territory of Brazil.

With this, we confirm that TAGROS will provide the technical material LAMBDA-CYHALOTHRIN, WHOPEs certified to NEOGEN for use in manufacturing and supply of products to various competitions.

We request you to kindly accept our proposal and declaration confirming eligibility for the same. Below you can find the link of the WHOPEs approval evaluation.

[https://extranet.who.int/pqweb/sites/default/files/vcp-documents/WHOVC-SP\\_Lambda-cyhalothrin\\_2021.pdf](https://extranet.who.int/pqweb/sites/default/files/vcp-documents/WHOVC-SP_Lambda-cyhalothrin_2021.pdf)

This letter of authorization is applicable to various competitions exclusively inside the Brazil.  
Validity of authorization - One year from the date of issue.

Yours sincerely,

Authorized Signatory,  
Tagros Chemicals India Private Ltd.



**Mumbai :**

Unit No. 505, 5<sup>th</sup> Floor, Atrium - 2 ( Kanakia), Andheri Kurla Road,  
Near Hotel Courtyard Marriott, Andheri (E), Mumbai - 400 093. Phone : +91 22 - 61112700

03 de Junho de 2025

Senhores (as),

Nós da empresa **TAGROS CHEMICALS INDIA PRIVATE LIMITED**, vimos por meio desta, confirmar que a **NEOGEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- BRASIL** é nossa parceira de negócios e está autorizada a fabricar e distribuir materiais com nossos produtos.

Ressaltamos para devidos fins que somos empresa certificada **WHOPES** e a **NEOGEN**, sendo fabricante devidamente registrada na ANVISA, cumpre todas as exigências e tem nossa permissão para atuar nas concorrências para atender todo o território nacional de Brasil.

Com este, confirmamos que a empresa TAGROS fornecerá o material técnico LAMBDAHALOTHIN, certificado WHOPES, para NEOGEN utilizar na fabricação e fornecimento do produto.

Pedimos que gentilmente aceite nossa proposta e declaração confirmando elegibilidade para o mesmo.

Abaixo você pode encontrar o link da aprovação de avaliação WHOPES.

[https://extranet.who.int/pqweb/sites/default/files/vcp-documents/WHOVC-SP\\_Lambda-cyhalothrin\\_2021.pdf](https://extranet.who.int/pqweb/sites/default/files/vcp-documents/WHOVC-SP_Lambda-cyhalothrin_2021.pdf)

Esta carta de autorização é aplicável a várias competições exclusivamente dentro do Brasil.

Validade da autorização - Um ano a contar da data de emissão.

Suas sinceras considerações,



Da TAGROS CHEMICALS INDIA PRIVATE LIMITED



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NZN4H9>

## Detalhe do Produto: LANKRON 50 CE

<b>Nome da Empresa</b>	NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ</b>	90.821.554/0001-42	<b>Autorização</b>	3.00.425-4
<b>Nome Comercial</b>	LANKRON 50 CE		
<b>Classe Terapêutica</b>	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
<b>Registro</b>	304250160		
<b>Processo</b>	25351.723084/2015-34		
<b>Vencimento do Registro</b>	11/01/2036		
<b>Situação do Produto</b>	ATIVO		

## Rótulo

Visualizar 1º rótulo

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
FRASCO	CONCENTRADO EMULSIONAVEL	1	11/01/2016
<b>Validade</b>	24 meses	<b>Registro</b>	3042501600010
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	• Primária - FRASCO		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b>  • NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PINDAMONHANGABA - BRASIL  <b>Fabricantes Internacionais</b> [sem dados cadastrados]		
<b>Via de Administração</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
<b>Restrição de prescrição</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>Restrição de uso</b>	[sem dados cadastrados]		

<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>

[Voltar](#)



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-48PBCD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

LMAR N° 223/2024 CLASSE S 11.07 (N) – PORTARIA SEMMA N° 20/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVIII do art. 457 da Lei Municipal n°. 6.563, de 10 de janeiro de 2022, e com fundamento no inciso XIII do art. 9º da Lei Federal Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**, requerida por meio do Processo n° **29548/2024**, que regulariza a atividade exercida pelo empreendimento abaixo qualificado:

EMPRESA / NOME: **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA**

CNPJ / CPF: **10.806.668/0001-84**

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: **RUA VIOLETA, N°1283 – JARDIM COLORADO**

MUNICÍPIO: **VILA VELHA/ES**

ATIVIDADE: **EMBALAGEM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E DE PRODUTOS QUÍMICOS, EXCETO AGROTÓXICOS, ASSOCIADO OU NÃO À ESTOCAGEM.**XX

Esta **LMAR** é válida pelo período de **730 (setecentos e trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Vila Velha/ES, 08 de Novembro de 2024.



**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**



**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NQ8KQ7>



Rua João Gerbelli, 430  
Jardim Andréa Demarchi  
São Bernardo do Campo - SP  
Brasil  
CEP : 09820-380  
Fone/Fax : 55 11 4396.7777

## Produto: LUBRAQUIM 60

Data: 10/02/2006 N°. FISPQ: Versão: 1

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

<b>Nome do produto:</b>	Lubraqum 60 PNE
<b>Nome da empresa:</b>	LUBRAQUIM IND. COM. DE LUBRIFICANTES LTDA.
<b>Endereço:</b>	Rua João Gerbelli, 430 – Bairro Andréa Demarchi – S.B.Campo - SP
<b>Telefone:</b>	55 11 4396-7777

### 2 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

<b>Natureza química:</b>	Hidrocarboneto
<b>Nome químico:</b>	Óleo mineral
<b>N.º CAS</b>	64741-89-5
<b>Concentração</b>	100%
<b>Classificação de Risco</b>	ONU
<b>Notas</b>	Nenhuma
<b>Sinônimos:</b>	Óleo mineral, óleo mineral parafínico, Óleo branco.

### 3 - IDENTIFICAÇÕES DE PERIGOS

<b>Principais perigos:</b>	
----------------------------	--

<b>Saúde:</b>	Levemente irritante ao trato respiratório. Levemente irritante quando em contato com os olhos e pele.
<b>Perigo físico-químico:</b>	Produto combustível.
<b>Meio Ambiente:</b>	Produto considerado danoso ao meio ambiente
<b>Perigos específicos:</b>	Pode contaminar o lençol freático. Poderá contaminar águas de superfície através da formação de filme que impede a absorção de oxigênio. Quando em contato prolongado com a pele, poderá remover as gorduras naturais, expondo-a.

#### 4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

<b>Inalação:</b>	Remover a vítima para o ar fresco e administrar oxigênio. Procurar socorro médico.
<b>Ingestão:</b>	Não induzir ao vômito. Caso a vítima estiver consciente administrar água e buscar auxílio médico.
<b>Contato com a pele:</b>	Remover as vestes contaminadas. Lavar a pele afetada com água e sabão em abundância. Procurar auxílio médico caso necessário.
<b>Contato com os olhos:</b>	Lavar abundantemente com água. Procurar auxílio médico caso a irritação persistir.
<b>Sintomas/efeitos mais importantes:</b>	Irritação das partes afetadas.
<b>Proteção para os prestadores de primeiros socorros:</b>	Todas aquelas que a situação/ambiente exigir, ou seja, máscaras quando o ambiente apresentar contaminação por vapores ou nevoas. Luvas, avental e botas quando o ambiente estiver saturado de líquido.
<b>Notas para o médico:</b>	Não existe antídoto específico.

#### 5 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO

<b>Meios de extinção apropriados:</b>	Água neblina, pó químico seco, dióxido de carbono e espuma para solventes apolares aplicadas de acordo com as técnicas recomendadas pelo fabricante.
<b>Meios de extinção contra indicados:</b>	Não aplicar jato de água diretamente sobre o produto em chamas, pois ele poderá espalhar-se e aumentar a intensidade do fogo.
<b>Perigos específicos:</b>	Quando em chamas, poderá gerar o monóxido de carbono além do dióxido de carbono.
<b>Métodos específicos:</b>	Não há.
<b>Equipamentos especiais para proteção dos bombeiros:</b>	Nenhum em especial.

#### 6 – MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO / VAZAMENTO

<b>Precauções pessoais:</b>	Usar luvas, avental e botas de PVC. Caso ocorrer presença de nevas ou vapores, utilizar máscara respiratória com filtro para vapores orgânicos.
<b>Precauções para o meio ambiente:</b>	Não permitir que o produto atinja cursos de água. Recolher o material remanescente.
<b>Métodos para remoção e limpeza:</b>	Empregar material absorvente (serragem, areia ou vermiculita) e coletar para descarte.
<b>Recuperação:</b>	Não há como recuperar. O material recolhido deverá ser encaminhado para descarte.
<b>Neutralização:</b>	Não se aplica.
<b>Descarte:</b>	Incinerar o produto de acordo com a legislação vigente.
<b>Prevenção de perigos secundários:</b>	Nenhuma em especial.

## 7 – MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

<b>Manuseio.</b>	
<b>Medidas técnicas apropriadas:</b>	Manusear com luvas de PVC.
<b>Prevenção da exposição:</b>	Quando ocorrerem casos de vazamento, nevas ou vapores, utilizar luvas, botas, avental de PVC e máscara para respiração.
<b>Prevenção do fogo ou explosão:</b>	Manter longe de fontes de aquecimento, faíscas, chamas abertas e superfícies aquecidas. Nas operações de carga e descarga, utilizar fio terra.
<b>Precauções para o manuseio seguro do produto químico:</b>	Utilizar luvas de PVC.
<b>Avisos de manuseio seguro:</b>	Placas de sinalização de "Utilizar cabo terra", "Utilizar EPI", "Proibido o uso de celular", são recomendáveis.
<b>Armazenamento.</b>	
<b>Medidas técnicas apropriadas:</b>	Quando em tambores, armazenar em ambiente coberto, seco, com piso cimentado e bem ventilado. Quando em granel armazenar em tanques de aço carbono.
<b>Condições de armazenamento. Adequadas:</b>	Tambores deverão ser armazenados em ambientes cobertos ao abrigo da intempérie e com piso cimentado. Embarques à granel deverão ser armazenados em tanques de aço carbono, dotado de fio terra e diques de contenção. A construção dos tanques deverá seguir as normas ABNT.
<b>A serem evitadas:</b>	Evitar exposição a fontes de calor e ignição.
<b>Produtos incompatíveis:</b>	Evitar contato com oxidantes fortes.
<b>Materiais para embalagem.</b>	
<b>Recomendados:</b>	Aço carbono, aço inoxidável, PEAD e PEBD.
<b>Inadequadas:</b>	Papel, papelão e outros materiais suscetíveis a óleos minerais.

## 8 – CONTROLES DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

<b>Medidas de controle de engenharia.</b>	
<b>Parâmetros de controle.</b>	
<b>Limites de exposição</b>	
<i>Nome químico</i>	Óleo mineral
<i>Limite de exposição</i>	10 mg/m <sup>3</sup> 5 mg/m <sup>3</sup>
<i>Tipo</i>	TLV-STEL TLV-TWA
<i>Notas</i>	Nenhuma
<i>Referencia</i>	ACGIH ACGIH
<b>Indicadores biológicos</b>	
<i>Nome químico</i>	Óleo mineral
<i>Limite biológico</i>	>6300 mg/Kg >5000 mg/Kg
<i>Tipo</i>	DL <sub>50</sub> (Ratos) DL <sub>50</sub> (Ratos)
<i>Notas</i>	Nenhuma
<i>Referencia</i>	RETECS RETECS
<b>Procedimentos recomendados para monitoramento:</b>	Monitorização respiratória.
<b>Proteção respiratória:</b>	Nenhuma nas condições normais de uso do produto. Todavia quando ocorrerem névoa e/ou vapores utilizar máscara respiratória com filtro para vapores orgânicos.
<b>Proteção para as mãos:</b>	Luvas de PVC.
<b>Proteção para os olhos:</b>	Óculos de segurança com proteção lateral para líquidos.
<b>Proteção para a pele e corpo:</b>	Avental de PVC.
<b>Medidas de Higiene:</b>	Manter sempre limpo o local de trabalho. Lavar as mãos após o manuseio. Não comer, beber ou fumar no local onde o produto é manuseado.

## 9 – PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS

<b>Estado físico:</b>	Líquido
<b>Forma:</b>	Não se aplica
<b>Odor:</b>	Sem odor
<b>Cor:</b>	Claro ou levemente amarelada
<b>pH:</b>	Não se aplica

<b>Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudança de estado físico:</b>	
<b>Ponto de ebulição, 760mmHg, °C:</b>	309
<b>Faixa de destilação, 760mmHg, °C:</b>	276 A 302
<b>Ponto de congelamento:</b>	Não disponível.
<b>Ponto de fusão, °C:</b>	160
<b>Temperatura de decomposição, °C</b>	Não disponível
<b>Temperatura auto-ignição, °C:</b>	Não disponível
<b>Ponto de fulgor, °C:</b>	Mínimo 160
<b>Limites de explosividade.</b>	
<b>LEI (limite de explosividade inferior):</b>	Não disponível.
<b>LES (limite de explosividade superior):</b>	Não disponível.
<b>Pressão de vapor, 20°C, 760mmHg:</b>	>0,1
<b>Densidade do vapor, (ar=1):</b>	>1
<b>Densidade a 20°C:</b>	0,8200 a 0,8650
<b>Solubilidade:</b>	Solúvel em solventes apolares. Insolúvel em água.
<b>Coefficiente de partição água/octanol:</b>	Não disponível.
<b>Densidade aparente:</b>	0,8
<b>Peso molecular:</b>	298

## 10 – ESTABILIDADE E REATIVIDADE

<b>Estabilidade:</b>	Estável nas condições normais de uso e estocagem.
<b>Reações Perigosas:</b>	Nenhuma em especial
<b>Condições a evitar:</b>	Evitar exposição a fontes de calor e ignição.
<b>Materiais a evitar:</b>	Evitar contato com oxidantes fortes.
<b>Produtos de decomposição:</b>	Quando em combustão, poderá liberar o monóxido de carbono além do dióxido de carbono.

## 11 – INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

<b>Toxidez aguda</b>	
<b>Inalação:</b>	Leve irritação.
<b>Contato com a pele:</b>	Não se espera irritação significativa ou prolongada.

<b>Contato com os olhos:</b>	Não se espera irritação significativa ou prolongada.
<b>Ingestão:</b>	Não disponível
<b>Efeitos locais:</b>	Remoção da gordura natural da pele.
<b>Sensibilização:</b>	Pode causar sensibilidade em pessoas hipersensíveis.
<b>Toxidez crônica:</b>	Irritação do trato respiratório após inalação repetida de névoa. Pessoas suscetíveis a dermatites poderão ter sua condição agravada após contato repetido.
<b>Efeitos específicos:</b>	Remoção da gordura natural da pele.

## 12 – INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS.

<b>Mobilidade:</b>	Dados não disponíveis
<b>Persistência/Degradabilidade:</b>	Produto persistente no ambiente. Não é biodegradável.
<b>Bioacumulação:</b>	Dado não disponível.
<b>Ecotoxidez:</b>	Dado não disponível.

## 13 – CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

<b>Resíduos do produto:</b>	Deverão ser incinerados de acordo com a legislação vigente ou encaminhados a recuperador credenciado.
<b>Embalagens:</b>	Poderão ser encaminhadas para recuperador credenciado.

## 14 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTES

<b>Transporte rodoviário no Brasil</b>	
<i>Nome apropriado para embarque:</i>	Substâncias que apresentam risco ao meio ambiente, Líquidas NE.
<i>Numero ONU:</i>	3082
<i>Classe de Risco/divisão:</i>	9
<i>Número de Risco:</i>	90
<i>Grupo de embalagem:</i>	G III.
<i>Comentários:</i>	Nenhum.
<i>Quantidade isenta:</i>	Zero kg.
<i>Quantidade regulamentada:</i>	Não há.
<b>Transporte rodoviário no Mercosul.</b>	
<i>Nome apropriado para embarque:</i>	Substâncias que apresentam risco ao meio ambiente, Líquidas

	NE.
<i>Numero ONU:</i>	3082
<i>Classe de Risco/divisão:</i>	9
<i>Número de Risco:</i>	90
<i>Grupo de embalagem:</i>	G III.
<i>Comentários:</i>	Nenhum
<i>Quantidade isenta:</i>	Zero kg.
<i>Quantidade regulamentada:</i>	Não há
<b>Transporte aéreo doméstico e internacional ICAO&amp;IATA section 4.2</b>	
<i>Proper shipping name:</i>	Mineral oil.
<i>UN number:</i>	3082
<i>Hazard class/Division:</i>	9
<i>Subsidiary risk:</i>	90
<i>Packing group:</i>	PG III.
<i>Comments:</i>	None.
<i>Label:</i>	Dangerous to the environment
<i>Exception:</i>	None.
<b>Transporte marítimo internacional IMDG Code amendment 29-98</b>	
<i>Proper shipping name:</i>	Mineral oil.
<i>UN number:</i>	3082
<i>Hazard class/Division:</i>	9
<i>Subsidiary risk:</i>	90
<i>Packing group:</i>	Não regulamentado
<i>Marine pollutant:</i>	Y
<i>EMS number:</i>	Not available.
<i>MFAG number:</i>	Not available.
<i>Comments:</i>	None.
<i>Label:</i>	Dangerous to the environment
<i>Placard:</i>	None.
<i>Exception:</i>	None.

## 15 – REGULAMENTAÇÕES

<b>Rotulagem - Símbolos ONU</b>	Regulamentados pela portaria n.º 402 de 09 de Setembro de 1.998
<b>EPI</b>	8
<b>KIT</b>	1

## 16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Não há.

Esta literatura representa o melhor do nosso conhecimento em um dado momento, para o manuseio seguro deste produto, dentro das condições normais e de acordo com a aplicação específica na embalagem e/ou literatura. Qualquer outro uso do produto em combinação com outros ou em outros processos, é de responsabilidade do usuário, devendo este munir-se mais informações, não se restringindo ao conteúdo desta.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZS401H>

# BIFENTOL® 200 SC

## BIFENTRINA



UM PRODUTO  
**ChemoNE**

Melhor  
Custo x Benefício

Amplo Espectro  
de Ação com Baixa  
Irritabilidade

Excelente Efeito  
Residual



**ChemoNE**  
INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.

Quem faz o melhor,  
faz a diferença!

### FICHA TÉCNICA

## BIFENTOL® 200 SC

### BIFENTRINA

#### CLASSE

Inseticida

#### GRUPO QUÍMICO

Piretróide

#### INGREDIENTE ATIVO

Bifentrina

#### NOME QUÍMICO

2-methylbiphenyl-3-ylmethyl(Z)-  
(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-  
trifluoroprop-1-enyl)-2,2-  
dimethylcyclopropane  
carboxylate.

#### FÓRMULA MOLECULAR

C23 H22 Cl F3 O2

#### COMPOSIÇÃO

Bifentrina a 20% p/p, umectante, agente espessante, anti-espumante, tensoativo (nonifenol etoxilado 9,5 OE) e diluente.

#### MECANISMO DE AÇÃO

Age por contato e ingestão, atuando nos canais de sódio da membrana dos axônios, diminuindo e retardando a condutância de sódio para o interior da célula e suprimindo o efluxo de potássio. Também pode inibir a adenosina trifosfatase (ATPase), o que afeta a condução de cátions na membrana axonal. O resultado final é a diminuição do potencial de ação e geração de impulsos nervosos repetitivos. Além disso, a bifentrina, como outros piretróides do tipo 1, interfere na ligação do GABA e do ácido glutâmico nos sítios receptores.

#### DADOS TOXICOLÓGICOS DO PRODUTO

DI50 Oral Aguda: > 2000 mg/kg  
DL50 Dermal Aguda: > 2666 mg/kg  
Irritabilidade Dérmica: Moderada  
Irritabilidade Ocular: Moderada  
Sensibilizante Cutâneo: Não sensibilizante

**RECOMENDAÇÕES:** A Alta estabilidade da formulação confere um maior tempo de permanência de suas moléculas na superfície aplicada, não se evaporando ou se dispersando. Podendo ser recomendada para áreas onde se priorize a segurança. Este produto deve ser aplicado rigorosamente nos pontos descritos no item modo de usar.

#### INDICAÇÃO DE USO

**BIFENTOL 200 SC**® inseticida, suspensão concentrada, eficaz contra baratas, escorpiões, aranhas, pulgas, moscas, mosquitos, cupins, ácaros, triatomídeos, percevejo de cama e carunchos.

#### MODO DE USAR

Aplicar **BIFENTOL 200 SC**® diluído em água com pulverizadores manuais ou motorizados a baixa pressão e bico tipo leque, de acordo com as recomendações abaixo.

Praga Alvo	Quantidade do produto/ 10 litros de calda	Onde Aplicar *
Baratas, Moscas e Mosquitos	30 à 45 mL de acordo com o grau de infestação.	Em frestas, fendas, cantos, pisos, teto, paredes, janelas, portas, onde as pragas ocorrem, pousam e se escondem.
Escorpiões e Aranhas	30 à 45 mL de acordo com o grau de infestação.	Em locais escuros, estreitos e úmidos, lixos, entulhos, pilhas de madeira, depósitos de garrafas, material de construção, terrenos baldios.
Pulgas e Ácaros	50 à 100 mL de acordo com o grau de infestação.	Em frestas, cantos, pisos, rachaduras, formando barreira protetora em áreas externas.
Triatomídeos (doença de chagas)	75 mL.	Em lugares de possíveis infestações da praga como: batentes de portas, janelas, vigas, rodapés, cantos de móveis e paredes.
Percevejo de cama	25 mL.	Em frestas, fendas, poltronas, cadeiras estofadas, estrados de camas, móveis, bagagens e embaixo de tapetes.
Carunchos	45 mL.	Em fendas e frestas de paredes, assoalhos, rodapés, entulhos e outros locais que sirvam de esconderijo para essas pragas.

\* Aplicar aproximadamente 50 mL de calda para m<sup>2</sup>

**CUPINS:** Diluir 30 mL de **BIFENTOL 200 SC**® em 10 litros de água ou 300 mL do produto para 100 litros de água.

#### Tratamento preventivo contra cupins subterrâneos (pré-construção):

Fazer barreiras horizontais e verticais com o **BIFENTOL 200 SC** para evitar ataques por cupins.

**a) Barreira horizontal:** Antes de assentar o piso, aplicar com pulverizador a baixa pressão e bico em leque, 5 litros de calda por m<sup>2</sup>.

**b) Barreira vertical:** Deve ser feita ao redor de pilares, encanamentos de água e esgoto e base das fundações. Aplicar 5 litros de calda para cada metro linear em valeta com 30 cm aproximadamente de profundidade e depois fechar a valeta com terra ou aplicar em furos com a mesma profundidade, com 33 cm de distância um do outro, 1,5 litros de calda em cada furo.

#### Tratamento curativo contra cupins subterrâneos pós-construção:

Fazer barreiras com **BIFENTOL 200 SC**® através de dois métodos:

**a) Trincheira:** Escavar uma trincheira de 30 cm de profundidade por 30 cm de largura. Aplicar com pulverizador comum, a baixa pressão, cerca de 5 litros de calda por metro linear.

**b) Perfuração:** Tomando cuidado para não atingir canalizações subterrâneas, fazer uma linha de furos no piso a cerca de 15 cm das paredes e distantes 33 cm um do outro. Aplicar 1,5 litros de calda em cada furo. Vedar os orifícios com terra ou cimento.

#### PRECAUÇÕES

**CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. "CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE".** Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários. Contato perigoso a seres humanos e animais domésticos. Não fumar ou comer durante a aplicação. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Não reutilizar as embalagens vazias. Manter o produto na embalagem original. Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte atingida com água em abundância e sabão. Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância. Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado. **"NÃO JOGUE NO FOGO OU INCINERADOR. PERIGOSO SE APLICADO PRÓXIMO A CHAMAS OU SUPERFÍCIES AQUECIDAS"**. Pode ser fatal se ingerido. Em caso de ingestão acidental, não provoque o vômito. Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos. Recomenda-se, **INTERVALO DE TEMPO MÍNIMO PARA REENTRADA DE PESSOAS NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO: 6 (SEIS) HORAS APÓS A APLICAÇÃO.** As embalagens vazias devem ser destruídas antes do descarte, o qual deve observar as legislações estaduais e/ou específicas, proceder com a triplice lavagem na qual as embalagens devem ser enxaguadas 3 vezes e a calda resultante de cada uma delas acrescentada à preparação da pulverização. Advertir os usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes. Usar roupa protetora adequada, luvas, proteção ocular e respiratória. Em caso de derramamento, isolar e sinalizar a área contaminada, adotando os procedimentos para desativação (neutralizar com cal virgem hidratada ou carbonato de sódio a 10-20%). Evitar o escoamento do produto para cursos de água. O produto deve ser armazenado em temperatura ambiente, em local prévia e adequadamente destinado a esta finalidade.

#### INFORMAÇÕES PARA USO MÉDICO

**GRUPO QUÍMICO:** Piretróides

**Nome comum:** Bifentrina

**Ação tóxica:** Hipersensibilizante, distúrbios sensoriais cutâneos e neurite periférica

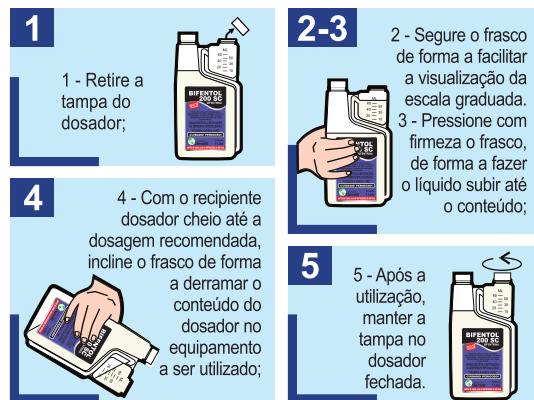
**Antídoto / Tratamento:** Anti-histamínico e tratamento sintomático.

**Telefone de emergência:** CEATOX: 0800 722.6001

#### Apresentação:

Frasco Plástico dosador de 1 litro  
(Caixa de Despacho com 12 frascos).

#### COMO UTILIZAR O FRASCO DOSADOR:



ANTES DE USAR O BIFENTOL® 200 SC, LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO E DA FICHA TÉCNICA



UM PRODUTO  
**ChemoNE**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Maria Cecília D. de Medeiros-CRQ/PE nº 01300324 -1ª Região  
REGISTRADO NO MS SOB O Nº 3.2398.0027.001-5

Fabricado por: **CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.** - Rod. BR 232 km 104-Lote 14  
Quadra A-nº 350 - Distrito Industrial - Bezerros - PE - Brasil - Cep.: 55.660-000-C.N.P.J.: 03.251.289/0001-00  
Tel.: (81) 3117-1000 - Fax: (81) 3117-1014 - Indústria Brasileira

Visite o nosso site:

[www.chemone.com.br](http://www.chemone.com.br)



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XSQK88>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7251

## Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

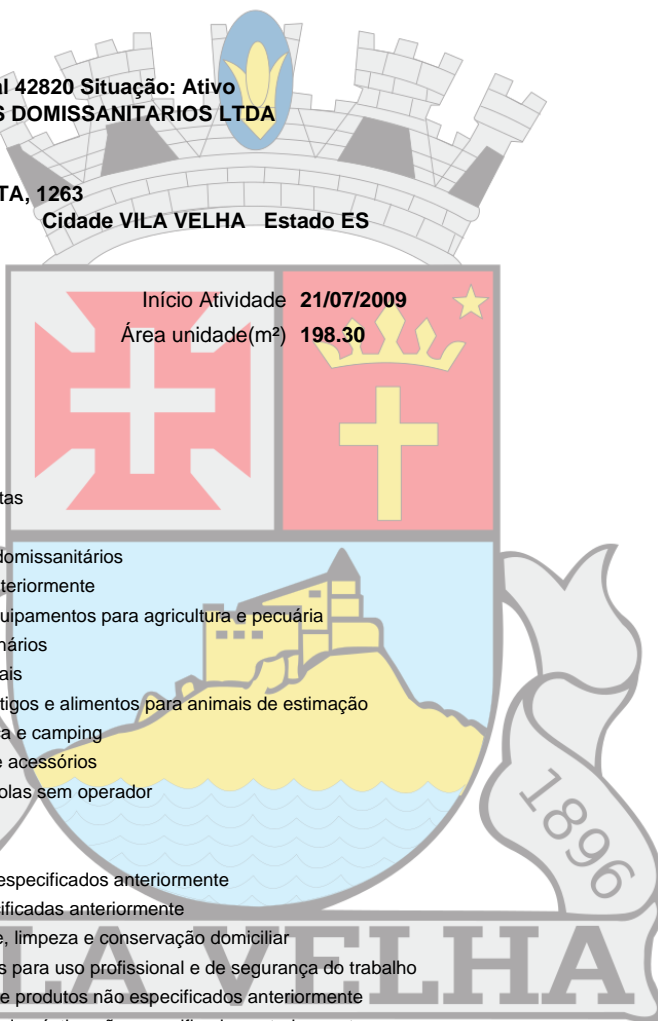
### Alvará de Licença

Data Validade: **03/07/2029**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Ccm **42820** InscrMunicipal **42820** Situação: **Ativo**  
Razão Social **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**  
CNPJ / CPF **10.806.668/0001-84**  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço **29104-650 - RUA VIOLETA, 1263**  
Bairro **JARDIM COLORADO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

Alvará: **688 / 2024**  
Processo: **11129 / 2024**  
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**



Início Atividade **21/07/2009**  
Área unidade(m²) **198.30**

#### Atividades:

- 4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4782202 Comércio varejista de artigos de viagem
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 3314711 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 4771704 Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4789002 Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 4763604 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 7731400 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 8122200 Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130300 Atividades paisagísticas
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 3319800 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4684202 Comércio atacadista de solventes
- 4623106 Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4692300 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4661300 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4681805 Comércio atacadista de lubrificantes
- 4672900 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4643502 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4623109 Comércio atacadista de alimentos para animais
- 7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

#### Informações complementares

Alvará de Bombeiros com vencimento em: 20/05/2025

#### Observações:

- a. O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- b. A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme paragrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;

## Alvará de Licença

Data Validade: **03/07/2029**

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e suas alterações do CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL (Lei nº 5.406/2013) e CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:

Alvará de Bombeiros com vencimento em: 20/05/2025

Observações:

- c. O requerimento de alteração do contrato social, baixa ou paralização de atividade deverá ser dirigido à OML (Órgão Multidisciplinar de Licenciamento), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme artigos 11, 131 e 132 da Lei 3.375/1997;
- d. Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.





#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G0J6NF>



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Plantar Saneamento Ambiental, pessoa jurídica de natureza privada com matriz sediada à Av. Comendador Rafael, 1.305 – Centro - Linhares-ES, CEP: 29900-053, inscrita no CNPJ sob o nº 27.562.867/0001-97, e estabelecendo filial sediada à Rua Paulo Delazare, 85- Santa Martha – Vitória-ES – CEP: 29046-660, inscrita no CNPJ sob o nº 27.562.867/0002-78, Declara para fins de participação em processo licitatório, comprovação e efeitos legais, que a empresa Maqdomis Produtos Domissanitários Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 10.806.668/0001-84, localizada na Rua Violeta 1.263, Jardim Colorado, Velha/ES, é fornecedora para a Plantar Saneamento Ambiental de Larvicidas biológicos, inseticidas e óleo mineral parafinado para uso em termonebulização, fornece também, Termonebulizadores, Atomizadores Costais motorizados e Pulverizadores, os quais são utilizados na prestação de serviços de controle e monitoramento de mosquitos que a empresa executa para os clientes. Informamos ainda que no período entre o ano de 2014 e a presente data a referida empresa nos forneceu o quantitativo abaixo:

Ano de 2014:

**72 litros** de inseticida piretróide líquido à base de Lambdacialothrina a 5% devidamente aprovado pela OMS.

Notas fiscais:

NF	DATA
2138	10/03/2014
2147	14/03/2014
2150	20/03/2014

NF	DATA
2178	11/04/2014
2186	22/04/2014
2190	29/04/2014

NF	DATA
2213	16/05/2014
2216	19/05/2014
2236	04/06/2014
2311	18/08/2014

Ano de 2015

**190 litros** de inseticida organofosforado líquido à base de Pirimifós metílico na concentração de 50% devidamente aprovado pela OMS.

NF	DATA
2472	15/01/2015
2480	26/01/2015
2487	03/02/2015

NF	DATA
2491	09/02/2015
2497	19/02/2015
2509	03/03/2015

NF	DATA
2512	11/03/2015
2523	25/03/2015
2537	01/04/2015



Ano de 2021

**2 unidades** do equipamento termonebulizador Pulsfog K-2 UBV-T – veicular a gasolina.

NF	DATA
3545	05/02/2021

NF	DATA
3600	03/05/2021

Ano de 2024

**130 litros** de larvicida biológico à base de Bacillus thuringiensis var israelenses, Cepa AM-6552 aprovada pela OMS.

NF	DATA
4462	04/01/2024

NF	DATA
4486	05/02/2024

Os materiais foram entregues no decorrer do período citado acima e a referida empresa nos atendeu com regularidade no que se refere ao prazo de entrega e a qualidade do material, não havendo nada que a desabone quanto ao critério técnico e comercial.

Portanto, com base em nossa experiência, recomendamos a referida empresa como fornecedora dos produtos especificados em quantitativo similar ou superior ao contratado, demonstrando a devida capacidade técnica para atender a projetos dessa natureza.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Vitória – ES, 21 de fevereiro de 2024

  
**Leandro Silvano e Silva**  
**Gerente Comercial**  
**Representante Legal**

  
**Déborah de Fátima S. Paquiela**  
**Gerente Administrativa**  
**Representante Legal**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F40W1P>



## PAPEL TIMBRADO DA PLANTAR

Vitória - ES, 10 de janeiro de 2024

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Plantar Saneamento Ambiental, pessoa jurídica de natureza privada com matriz sediada à Av. Comendador Rafael, 1.305 – Centro - Linhares-ES, CEP: 29900-053, inscrita no CNPJ sob o nº 27.562.867/0001-97, e estabelecendo filial sediada à Rua Paulo Delazare, 85- Santa Martha – Vitória-ES – CEP: 29046-660, inscrita no CNPJ sob o nº 27.562.867/0002-78, declara para fins de participação em processo licitatório, comprovação e efeitos legais, que a empresa Maqdomis Produtos Domissanitários Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 10.806.668/0001-84, localizada na Rua Violeta 1.263, Jardim Colorado, Velha/ES, é fornecedora para a Plantar Saneamento Ambiental de óleo mineral parafinado para uso em termonebulização, fornece também peças de reposição de termonebulizadores, Atomizadores Costais motorizados e Pulverizadores, os quais são utilizados na prestação de serviços de controle e monitoramento de mosquitos que a empresa executa para os clientes. Informamos ainda que no período de 2016 até a presente data, a referida empresa nos forneceu o quantitativo abaixo de óleo mineral:

45.260 litros de litros de óleo mineral parafínico, utilizado em aplicações por termonebulizações no controle espacial de mosquitos. Este quantitativo foi fornecido entre os anos de 2016 e 2023, conforme informações abaixo demonstradas de número de nota fiscal, data da aquisição e valores das aquisições:

NF	DATA	VALOR	NF	DATA	VALOR	NF	DATA	VALOR
2701	08/07/2016	2.220,00	2981	23/11/2016	2.960,00	3093	21/07/2017	2.220,00
2907	18/07/2016	2.220,00	2986	25/11/2016	1.480,00	3101	29/08/2017	1.480,00
2927	25/08/2016	2.220,00	2995	08/12/2016	2.220,00	3113	15/09/2017	1.480,00
2928	30/08/2016	2.220,00	3005	29/12/2016	2.960,00	3125	03/10/2017	2.220,00
2943	20/09/2016	2.220,00	3008	07/01/2017	2.960,00	3152	05/12/2017	1.480,00
2952	04/10/2016	2.220,00	3015	24/01/2017	2.960,00	3157	14/12/2017	1.480,00
2962	17/10/2016	2.220,00	3019	26/01/2017	2.960,00	3166	29/12/2017	1.480,00



NF	DATA	VALOR
3179	08/02/2018	1.480,00
3244	23/07/2018	1.480,00
3252	03/08/2018	1.480,00
3256	22/08/2023	1.480,00
3264	12/09/2018	1.480,00
3273	01/10/2018	1.480,00
3296	02/01/2019	1.590,00

NF	DATA	VALOR
3298	18/01/2019	2.385,00
3307	01/02/2019	2.385,00
3308	11/02/2019	1.590,00
3311	22/02/2019	2.385,00
3315	27/02/2019	2.385,00
3323	14/03/2019	2.385,00
3324	19/03/2019	1.590,00

NF	DATA	VALOR
3331	01/04/2019	3.180,00
3336	11/04/2019	2.385,00
3339	24/04/2019	2.385,00
3347	03/05/2019	2.385,00
3348	06/05/2019	1.590,00
3350	16/05/2019	2.385,00
3356	04/06/2019	3.180,00

NF	DATA	VALOR
3438	12/05/2020	3.180,00
3444	21/05/2020	3.180,00
3447	27/05/2020	3.180,00
3512	15/12/2020	2.350,00
3520	13/01/2021	3.525,00
3524	18/01/2021	4.700,00
3530	26/01/2021	2.350,00

NF	DATA	VALOR
3541	03/02/2021	5.180,00
3547	11/02/2021	5.180,00
3549	24/02/2021	5.180,00
3558	02/03/2021	5.180,00
3561	12/03/2021	5.180,00
3563	17/03/2021	5.180,00
3566	22/03/2021	5.180,00

NF	DATA	VALOR
3567	23/03/2021	5.180,00
3572	23/03/2021	5.180,00
3574	23/03/2021	5.180,00
3579	23/03/2021	5.180,00
3580	23/03/2021	5.180,00
3584	23/03/2021	5.700,00
3589	22/04/2021	5.700,00

NF	DATA	VALOR
3590	22/04/2021	5.700,00
3592	27/04/2021	5.700,00
3603	05/05/2021	5.700,00
3606	10/05/2021	5.700,00
3607	12/05/2021	5.700,00
3609	17/05/2021	8.550,00
3613	24/05/2021	5.700,00

NF	DATA	VALOR
3614	25/05/2021	5.700,00
3621	31/05/2021	5.700,00
3624	01/06/2021	2.850,00
3625	01/06/2021	5.700,00
3627	02/06/2021	8.550,00
3628	07/06/2021	5.700,00
3631	10/06/2021	5.700,00

NF	DATA	VALOR
3636	17/06/2021	5.700,00
3639	23/06/2021	8.550,00
3640	25/06/2021	8.550,00
3652	21/07/2021	8.550,00
3656	26/07/2021	8.550,00
3664	02/08/2021	8.550,00
3666	06/08/2021	8.550,00



NF	DATA	VALOR
3670	16/08/2021	8.550,00
3675	27/08/2021	2.850,00
3698	05/10/2021	5.415,00
3710	28/10/2021	5.360,00
3720	05/11/2021	5.360,00
3734	22/11/2021	2.380,00
3740	24/11/2021	5.560,00

NF	DATA	VALOR
3754	01/12/2021	2.780,00
3760	06/12/2021	5.560,00
3771	14/12/2021	5.560,00
3775	16/12/2021	2.780,00
3778	20/12/2021	5.560,00
3783	23/12/2021	5.560,00
3784	29/12/2021	5.560,00

NF	DATA	VALOR
3797	11/01/2022	2.780,00
3801	19/01/2022	2.780,00
3810	26/01/2022	2.780,00
3815	01/02/2022	2.780,00
3819	07/02/2022	2.780,00
3820	07/02/2022	2.780,00
3827	14/02/2022	2.780,00

NF	DATA	VALOR
3835	21/02/2022	2.780,00
3837	22/02/2022	2.780,00
3838	22/02/2022	2.780,00
3852	03/03/2022	2.780,00
3857	07/03/2022	1.390,00
3859	08/03/2022	2.780,00
3862	10/03/2022	2.780,00

NF	DATA	VALOR
3865	16/03/2022	2.780,00
3866	16/03/2022	834,00
3870	22/03/2022	2.780,00
3871	22/03/2022	1.390,00
3874	28/03/2022	2.780,00
3884	04/04/2022	5.560,00
3888	05/04/2022	1.390,00

NF	DATA	VALOR
3891	11/04/2022	5.560,00
3899	18/04/2022	2.780,00
3904	20/04/2022	2.780,00
3920	11/05/2022	2.780,00
3921	11/05/2022	2.780,00
3923	17/05/2022	2.436,00
3938	31/05/2022	2.436,00

NF	DATA	VALOR
3941	02/06/2022	2.436,00
3943	02/06/2022	2.436,00
3946	06/06/2022	2.436,00
3950	08/06/2022	2.436,00
3952	14/06/2022	2.436,00
3953	21/06/2022	2.436,00
3960	28/06/2022	2.436,00

NF	DATA	VALOR
3972	04/07/2022	2.436,00
3975	11/07/2022	2.436,00
3978	14/07/2022	3.000,00
4003	01/08/2022	1.400,00
4004	01/08/2022	1.400,00
4007	05/08/2022	1.400,00
4010	10/08/2022	2.800,00

NF	DATA	VALOR
4014	12/08/2022	2.800,00
4017	15/08/2022	2.800,00
4018	17/08/2022	2.800,00
4028	29/08/2022	2.800,00
4037	06/09/2022	5.600,00
4052	28/09/2022	2.800,00
4069	18/10/2022	1.400,00



NF	DATA	VALOR
4076	24/10/2022	1.400,00
4078	27/10/2022	1.400,00
4088	07/11/2022	1.400,00
4090	09/11/2022	1.400,00
4093	18/11/2022	1.400,00
4095	22/11/2022	1.400,00
4108	08/12/2022	1.400,00
4110	12/12/2022	1.400,00

NF	DATA	VALOR
4115	19/12/2022	1.400,00
4118	27/12/2022	1.400,00
4121	29/12/2022	1.400,00
4128	03/01/2023	1.400,00
4161	31/01/2023	1.190,00
4339	17/08/2023	998,00
4345	21/08/2023	1.996,00
4350	24/08/2023	1.996,00

NF	DATA	VALOR
4363	31/08/2023	1.996,00
4366	05/09/2023	998,00
4369	11/09/2023	1.996,00
4375	14/09/2023	1.996,00
4378	20/09/2023	1.996,00
4382	22/09/2023	1.996,00
4385	27/09/2023	1.996,00
4396	02/10/2023	1.996,00

Os materiais foram entregues no decorrer do período citado acima e a referida empresa nos atendeu com regularidade no que se refere ao prazo de entrega e a qualidade do material, não havendo nada que a desabone quanto ao critério técnico e comercial.

A empresa Maqdomis Produtos Domissanitários demonstrou plena capacidade técnica, atendendo a todas as especificações, prazos e normas. A qualidade dos produtos fornecidos foi satisfatória, atendendo plenamente às expectativas e requisitos estabelecidos.

Informamos que a empresa a empresa Maqdomis Produtos Domissanitários apresentou profissionalismo, comprometimento e disponibilidade para esclarecer dúvidas, prestar suporte técnico e solucionar eventuais problemas relacionados aos produtos fornecidos.

Portanto, com base em nossa experiência, recomendamos a referida empresa como fornecedora dos produtos especificados em quantitativo similar ou superior ao contratado, demonstrando a devida capacidade técnica para atender a projetos dessa natureza.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Leandro Silvano e Silva**  
**Gerente Comercial**  
**Representante Legal**

**Déborah de Fátima S. Paquiela**  
**Gerente Administrativa**  
**Representante Legal**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-296QDP>

## Detalhe do Produto: BIFENTOL 200 SC

<b>Nome da Empresa</b>	CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA		
<b>CNPJ</b>	03.251.289/0001-00	<b>Autorização</b>	3.02.398-4
<b>Nome Comercial</b>	BIFENTOL 200 SC		
<b>Classe Terapêutica</b>	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
<b>Registro</b>	323980027		
<b>Processo</b>	25351.225330/2007-31		
<b>Vencimento do Registro</b>	11/05/2027		
<b>Situação do Produto</b>	ATIVO		

## Rótulo

Visualizar 1º rótulo

<b>Apresentação</b> <input type="checkbox"/> ATIVA	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
FRASCO DE PLASTICO OPACO	SUSPENSAO CONCENTRADA	1	11/06/2007
<b>Validade</b>	2 anos	<b>Registro</b>	3239800270015
<b>Princípio Ativo</b>			
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO</li><li>Secundária - CAIXA DE PAPELAO</li></ul>		
<b>Local de Fabricação</b>	<b>Fabricantes Nacionais</b> <ul style="list-style-type: none"><li>CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA - FEIRA NOVA - BRASIL</li></ul> <b>Fabricantes Internacionais</b> [sem dados cadastrados]		
<b>Via de Administração</b>	[sem dados cadastrados]		
<b>IFA único</b>	Não		
<b>Conservação</b>	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
<b>Restrição de prescrição</b>	[sem dados cadastrados]		

<b>Restrição de uso</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Destinação</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Restrito a hospitais</b>	<b>Não Informado</b>
<b>Tarja</b>	<i>[sem dados cadastrados]</i>
<b>Medicamento de referência</b>	<b>Não</b>
<b>Apresentação fracionada</b>	<b>Não</b>

Voltar



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9FS2C5>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000206309

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.806.668/0001-84

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/02/2026**, válida até **25/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0019.343F.8800.A7C8**





#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4M6DV7>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**  
**CNPJ: 10.806.668/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:35 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: **33EF.9D55.5929.113E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8RM406>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 49922/2026**

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 212773 Crc Original: 212773 Situação: Ativo  
Razão Social/Nome **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**  
CNPJ / CPF **10.806.668/0001-84**  
Inscrição Estadual/RG  
Endereço **29104-650 - RUA VIOLETA, 1263**  
Bairro **JARDIM COLORADO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 04 de Março de 2026

Esta Certidão é válida até: 04/04/2026

**Data Geração:** 04/03/2026

**Data Emissão:** 04/03/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **[www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br)**

**Identificação** 3888504

**Número da Certidão:** 49922/2026

**Controle:** 212773

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/03/2026



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7G8BDN>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 10.806.668/0001-84

Certidão nº: 5527783/2026

Expedição: 27/01/2026, às 12:04:04

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **10.806.668/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:07:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0KLFCS>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: 19/03/2026 13:12:12 - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (29)

- #44 - 2026-JG7LNQ - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01
- #45 - 2026-KWQ68M - Gmail - ENC Proposta e habilitação DISPENSA 5 2026 INSETICIDA, E OLEO MINERAL
- #46 - 2026-G1LK68 - Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2026-FMS assinado
- #47 - 2026-BP8PZ1 - DIVULGAÇÃO da intenção de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas
- #48 - 2026-3T4T48 - DIVULGAÇÃO no site da PREFEITURA DE VARGEM ALTA - ES
- #49 - 2026-6PDJFD - DIVULGAÇÃO da intenção de contratação no ÓRGÃO OFICIALedicao-2788-1773091014
- #50 - 2026-JQMLW0 - CNH-e Sócio Vinicius - 2035
- #51 - 2026-77LHJW - CNPJ - Maqdomis - consultado em 04-03-2026
- #52 - 2026-CZLLHS - Consulta AFE, ANVISA - Maqdomis - feito em 04-03-2026
- #53 - 2026-ZX1FDD - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO MAQDOMIS
- #54 - 2026-TP5PNX - Declaração ANVISA oleo mineral
- #55 - 2026-7R7QRB - Falência e concordata - Maqdomis - val. 04-04-26
- #56 - 2026-0N31M9 - FGTS - Maqdomis - val. 19-03-2026
- #57 - 2026-FH2J1R - FT-LANKRON-50CE-V2 - item 1
- #58 - 2026-DBCMF1 - Inscrição estadual - Maqdomis - consultado em 04-03-2026
- #59 - 2026-NZN4H9 - Lambdacialotrina OMS Neogen-Tagros - 2025 item 1
- #60 - 2026-48PBCD - Lankron 50 CE ANVISA 2036
- #61 - 2026-NQ8KQ7 - LMAR - Maqdomis - val. 08-11-2026
- #62 - 2026-ZS401H - Lubraquim-60-pne ficha - item 2
- #63 - 2026-XSQK88 - P Bifentol Ficha Tecnica - item 3
- #64 - 2026-G0J6NF - Alvará de licença - Maqdomis - val. 03-07-2029
- #65 - 2026-F40W1P - Atestado inseticidas e larvicidas da Plantar
- #66 - 2026-296QDP - Atestado oleo mineral Plantar
- #67 - 2026-9FS2C5 - Bifentol 200 SC ANVISA 2027
- #68 - 2026-4M6DV7 - Certidão Estadual - Maqdomis - val. 24-05-2026
- #69 - 2026-8RM406 - Certidão Federal - Maqdomis - val. 23-08-26
- #70 - 2026-7G8BDN - Certidão municipal - Vila Velha - Maqdomis - val. 04-04-2026
- #71 - 2026-OKLFCS - CNDT - Maqdomis 26-07-2026
- #72 - 2026-1P49RC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## JUSTIFICATIVA

.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 19/03/2026 13:12:12 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:12:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1P49RC>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VINICIUS CORREA NOBRE BORGES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:11:29 do dia 19/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 665B190326131129

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:13:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8WJVD4>



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/03/2026 às 13:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.806.668/0001-84.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BC.1F8A.80B6.F522 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:13:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZWRQ72>



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/03/2026 às 13:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.806.668/0001-84.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BC.2008.B62A.3648 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:13:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0G6L9F>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.806.668/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:07:10 do dia 19/03/2026 , com validade até o dia 18/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CSOUcuVZ88qUAd2JpNKS

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:13:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0R64P5>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VINICIUS CORREA NOBRE BORGES

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:10:21 do dia 19/03/2026, com validade até o dia 18/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: lk6gkBazRBq0ZxFHTKZu

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:13:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JNWBSR>



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.806.668/0001-84**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:09:16 do dia 19/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: D3ZO190326130916

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:13:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SLKD0D>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **19/03/2026 13:13:58** - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)

- #73 - 2026-8WJVD4 - TCU - VINICIUS CORREA NOBRE BORGES
- #74 - 2026-ZWRQ72 - CNJ - MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA
- #75 - 2026-0G6L9F - CNJ - VINICIUS CORREA NOBRE BORGES
- #76 - 2026-0R64P5 - CGU - MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA
- #77 - 2026-JNWBSR - CGU - VINICIUS CORREA NOBRE BORGES
- #78 - 2026-SLKD0D - TCU - MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA
- #79 - 2026-TTVL95 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## JUSTIFICATIVA

.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 19/03/2026 13:13:58 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 13:13:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TTVL95>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** **Estado do Espírito Santo**

---

## **Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 005/2026-FMS** **ID CidadES: 2026.071E0500001.09.0004**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21 - art 75, inciso II, na contratação da empresa **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.181.473/0001-80**, para o fornecimento de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental), sendo o valor total da presente contratação de R\$ 23.994,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme proposta presente no processo de dispensa de licitação protocolo nº 2025-XWHFF.

Vargem Alta, 19 de março de 2026.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 19/03/2026 14:02:38 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/03/2026 14:02:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SJ7W8W>



## JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Processo: 2025-XWHFF**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental)**

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

### 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizado orçamentos coletados de fornecedores diretos e contratações similares realizadas por outros órgãos, conforme se comprova através do documento #6, #8, #11, #13 e #14, do processo eletrônico nº 2025-XWHFF.

### 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 005/2026-FMS, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressalta-se que os valores previstos no referido dispositivo legal são anualmente atualizados por meio de Decreto Federal. Conforme consta na Certificação de Contratação por Dispensa de Licitação, juntada à peça #25, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 29.186,16 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), montante que se encontra abaixo do limite atualizado de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), vigente para essa hipótese, nos termos do Decreto nº 12.343/2024.

Ademais, o valor efetivamente contratado, correspondente a R\$ 23.994,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), permanece compatível com o orçamento estimado e plenamente dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação.

Dessa forma, embora a contratação possa ser realizada diretamente, em razão do permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, a formalização do presente procedimento de dispensa, devidamente instruído com as certificações e justificativas do gestor demandante, revela-se necessária para demonstrar a observância aos princípios da legalidade, da motivação, da economicidade e do interesse público, bem como para conferir segurança jurídica ao ato administrativo e à formalização contratual.

#### 4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**, foi selecionada devido a ser a única empresa a manifestar interesse na contratação enviando sua proposta no prazo designado e em razão de atendimento dos seguintes critérios:

- Apresentação de documentação regular quanto à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista;
- Apresentação de proposta vantajosa para a Administração, considerando o melhor custo-benefício.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta observou o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o planejamento e a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, bem como caracterizada a vantajosidade da contratação, atendendo às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas, razão pela qual se propõe a formalização da contratação direta por dispensa de licitação.



## 5. DOS VALORES OBTIDOS

Foi obtida a seguinte proposta de empresa interessada em contratar com o Município:

Empresa	Valor Total
MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA	R\$ 23.994,40

Não foram obtidas propostas adicionais.

O valor apresentado no montante de R\$ 23.994,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), mostra-se compatível com o Termo de Referência que orientou a elaboração do orçamento estimativo, atendendo aos preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade.

A análise comparativa entre o valor proposto e o orçamento base demonstra que não há discrepância significativa, permanecendo dentro dos parâmetros estabelecidos pela Administração, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o preço ofertado encontra-se justo e adequado ao objeto, refletindo coerência com as especificações técnicas, a abrangência dos bens contratados e o custo médio identificado na pesquisa de preços realizada em contratações similares efetuadas por outros entes públicos.

## 6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

### Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

### Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual



## **7. DA CONCLUSÃO**

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 19 de março de 2026.

***ERIELE DE LIMA NASCIMENTO***

***Agente de Contratação***

## **8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL**

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pela Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**, no valor total de **R\$ 23.994,40** (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Vargem Alta – ES, 19 de março de 2026.

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 19/03/2026 13:15:17 -03:00

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 19/03/2026 14:02:38 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/03/2026 14:02:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MV11Q4>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **19/03/2026 14:06:57** - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#80 - 2026-SJ7W8W - Ratificação processo

#81 - 2026-MV11Q4 - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

#82 - 2026-86T23R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## JUSTIFICATIVA

.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 19/03/2026 14:06:57 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 14:06:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-86T23R>

Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o aviso disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

**Contato:** [licitacao@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacao@saomateus.es.gov.br)  
**ID** **CidadES** **Contratações:**  
**2026.067E0600014.09.0002**

São Mateus/ES, 09/03/2026.

**Hassan Rezende Spadarott Bulus**  
 Secretário Mun. de Planejamento e Desenv.  
 Econômico

**Protocolo 1743188**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUN. DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE GABINETE.  
**Processo Nº:** 1978/2026. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE COM ESTRUTURA PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 68, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, INCLUINDO A CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA ENQUANTO FOR NECESSÁRIO PARA PLENA UTILIZAÇÃO DO MESMO, ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO POR CHAT, ACESSO REMOTO, EMAIL, TELEFONE E PRESENCIA.**

**Data sessão pública:** 13/03/2026. **Horário da Fase de Lances:** das 09h31 até as 16h00.

O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o aviso disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

**Contato:** [licitacao@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacao@saomateus.es.gov.br)  
**ID** **CidadES** **Contratações:**  
**2026.067E0600002.09.0001**

São Mateus/ES, 09/03/2026.

**Tâmara Chaves de Oliveira da Costa**  
 Secretária Mun. de Gabinete

**Protocolo 1743237**

**EXTRATO DE ARP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026 CONTRATADA:** EDITORA TRIBUNA DO CRICARE LTDA (CNPJ **28.413.698/0001-96**)

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.395.000,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, MATÉRIAS DE NATUREZA LEGAL-ADMINISTRATIVA E DEMAIS CONTEÚDOS DE INTERESSE PÚBLICO EM JORNAL DIÁRIO IMPRESSO LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS / ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES.

**DATA DA ASS.:** 09/03/2026

**PROCESSO:** 028.390/2025

**DOTAÇÃO:** 2.012.339039.1500000.27.

2.014.339039000.15000000.024

2.003.339039000.15000000.015

**FISCAIS:** Fabíola Fanticelli Pinto (titular) e Wesley Tavares Da Costa (suplente)

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 002/2026

**CÓD.CID.CONTRATAÇÕES:**

2026.067E0600001.01.0001

São Mateus/ES, 09/03/2026 **MÁXIMA**

**MEREUETTE DE OLIVEIRA**

Secretaria Mun. De Adm. E Recursos Humanos

Decreto nº 17.087/2025

**Protocolo 1743713**

**Vargem Alta**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-FMS**

**ID CidadES: 2026.071E0500001.09.0004**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 13/03/2026 às 17h.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental).

O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: [propostas.vargemalta@gmail.com](mailto:propostas.vargemalta@gmail.com), telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 09 de março de 2026.

**Erielle de Lima Nascimento**

Agente de Contratação

**Protocolo 1743548**

**Vila Velha**

**CONCORRÊNCIA Nº. 021/2025**

**PROCESSO Nº 81.958/2025**

**CÓDIGO CIDADES:**

**2025.076E0500019.01.0004**

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA VISANDO A FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO SETOR 42 DO PMRR, NO BAIRRO COBI DE CIMA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **MIDT ENGENHARIA LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$114.373,90 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e três reais e noventa centavos)**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 06 de março de 2026.

**MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

**Protocolo 1742932**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 14:10:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SJD4CR>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **19/03/2026 14:10:38** - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#83 - 2026-SJD4CR - DIVULGAÇÃO da intenção no DIO ES diario oficial 2026-03-10 completo

#84 - 2026-2F2Q5P - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## JUSTIFICATIVA

.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 19/03/2026 14:10:38 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/03/2026 14:10:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2F2Q5P>

# Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação é a modalidade que a Lei de Licitações, ou Lei Nº8.666/1993, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Neste caso, as contratações mais comuns são aquelas em que o órgão público só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. A dispensa de licitação é a modalidade de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável. Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, conforme dispõe a Lei.

Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

[Imprimir relatório](#)

## Dados da Dispensa ou Inexigibilidade

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAI

Número:

000005/2026

Processo:

2025-XWHFF/2025

Modalidade:

Dispensa

Abertura:

13/03/2026

Conclusão:

19/03/2026

Situação:

Concluída

Base Legal:

Lei Nº 14.133/2021, Dispens

Objeto:

Valor Estimado:

R\$ 29.186,16

Valor Global:

R\$ 23.994,40



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 14:01:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-76FGKL>

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000005/2026



Última atualização 09/03/2026

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**Unidade compradora:** 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 09/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 14645035000192-1-000005/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental)

## Informação complementar:

Justifica-se a necessidade da aquisição dos itens mencionados neste processo para a continuidade dos serviços em saúde ofertados à população, por meio do Setor de Vigilância Ambiental, através da Secretaria Municipal da Saúde. Insta informar que a Vigi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 29.186,16	R\$ 23.994,40

Itens	Arquivos	Histórico
Nome		Data/Hora de Inclusão
Autorizacao do prefeito		09/03/2026 - 15:15:14
MEM_424_-_DFD_-_Inseticida		09/03/2026 - 15:15:39
MEM_424_-_ETP+_MAPA_DE_RISCO_-_Inseticida		09/03/2026 - 15:15:45
MEM_424_-_TERMO_DE_REFERENCIA_30_EDICAO_-_Raticid		09/03/2026 - 15:15:50
JUSTIFICATIVA PARA SELECAO DO FORNECEDOR E PRECO P		19/03/2026 - 14:15:40

Exibir: 5 1-5 de 6 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 14:01:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9S2B00>

Vitória (ES), sexta-feira, 20 de Março de 2026.

**Telefone: (27) 3199-0266**

ID CIDADES: 2026.070E0700001.01.0003

**LARISSA EUZÉBIO PINHEIRO PREGOEIRA  
OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Protocolo 1751902****Vargem Alta****Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação  
nº 005/2026-FMS****ID CIDADES: 2026.071E0500001.09.0004**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, na contratação da empresa **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.181.473/0001-80**, para o fornecimento de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental), sendo o valor total da presente contratação de R\$ 23.994,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme proposta presente no processo de dispensa de licitação protocolo nº 2025-XWHFF.

Vargem Alta, 19 de março de 2026.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal**Protocolo 1751684****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATADO: MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA****OBJETO** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA ROÇADEIRA TRASEIRA CENTRAL..**VALOR:** R\$ 9.890,00**ID CIDADES N.º.****2026.071E0700001.16.0003**

Vargem Alta, 18/03/2026

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal**Protocolo 1751691****Venda Nova do Imigrante****AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRONICO N 000010/2026 ( SRP)  
WCompras ID : 466030  
CÓDIGO CIDADES:  
2025.072E0700001.02.0005**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000010/2026 WCompras ID 466030.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA INSULINA COM AGULHA, PARA SUPRIR A DEMANDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE MUNICÍPIOS INSULINO-DEPENDENTES QUE FAZIAM USO DA CANETA DE INSULINA REUTILIZÁVEL DISPONIBILIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ESTÃO QUEBRANDO COM FACILIDADE E NÃO ESTÃO SENDO REPOSTAS PELO GOVERNO FEDERAL. Acolhimento das propostas a partir de: 23/03/2026 às 08:00h. Limite acolhimento propostas: 07/04/2026 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 07/04/2026 às 13:00h. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial**Protocolo 1751912****Vila Pavão****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
008/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
002918/2025****ID CIDADES: 2026.074E0500001.09.0005****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES**CONTRATADA:** TASA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de registro de ponto eletrônico instalados nos estabelecimentos de saúde.**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.080,00**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas - 000058.

Vila Pavão, ES, 19/03/2026.

**João Trancoso**  
Prefeito Municipal**Protocolo 1751225****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
009/2026****ID CIDADES: 2026.074E0700001.09.0004****Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL PARA A PRAÇA DO COLONO (SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO) E A RECOMPOSIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE APOIO E EQUIPAMENTOS DE COPA (ARMÁRIO, CADEIRAS E MICRO-ONDAS) PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS.Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 000346/2026, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor das empresas **G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.247.832/0001-63, os Itens 01, 02, 03 e 06, no valor total de **R\$ 4.749,00** e **ELIZEU MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.103.787/0001-73, os Itens 04 e 05, no valor total de **R\$ 718,00**.

Vila Pavão/ES, 19/03/2026.

**João Trancoso**  
Prefeito Municipal**Protocolo 1751274**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 14:01:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-741BW2>

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, presente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será ELIMINADO.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

5.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 19 de março de 2026.

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LICITAÇÃO

### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATADO:** MAIS ESTRUTURA PARA EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

**OBJETO** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA ROÇADEIRA TRASEIRA CENTRAL..

**VALOR:** R\$ 9.890,00

**ID CIDADES N°.**

**2026.071E0700001.16.0003**

Vargem Alta, 18/03/2026

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

### **Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 005/2026-FMS ID CidadES: 2026.071E0500001.09.0004**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, na contratação da empresa **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.181.473/0001-80**, para o fornecimento de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental), sendo o valor total da presente contratação de R\$ 23.994,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme proposta presente no processo de dispensa de licitação protocolo nº 2025-XWHFF.

Vargem Alta, 19 de março de 2026.

**Elieser Rabello**  
**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**000044/2026**

ID: 2026.071E0700001.16.0003

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA ROÇADEIRA TRASEIRA CENTRAL.

**VALOR:** 9.890,00 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 18 de maio de 2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00557-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (110001.2060600562.088.44905200000.150000009999)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Vargem Alta, 19 de março de 2026

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante





#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 14:02:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JZHRL2>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **23/03/2026 14:03:18** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)

- #85 - 2026-76FGKL - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES
- #86 - 2026-9S2B00 - DIVULGAÇÃO do resultado no Portal Nacional de Contratações Públicas
- #87 - 2026-741BW2 - DIVULGAÇÃO do resultado no DIO ES diário oficial 2026-03-20 completo
- #88 - 2026-JZHRL2 - DIVULGAÇÃO do resultado no ÓRGÃO OFICIALedicao-2796-1773953117
- #89 - 2026-CF43PP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

À Gerência de Contratos para elaboração do instrumento de contratação.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 23/03/2026 14:03:18 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 14:03:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CF43PP>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.806.668/0001-84  
**Razão Social:** MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA  
**Endereço:** R VIOLETA 1263 / JARDIM COLORADO / VILA VELHA / ES / 29104-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2026 a 07/04/2026

**Certificação Número:** 2026030902581567842013

Informação obtida em 24/03/2026 14:38:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 14:38:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6FCNN8>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **24/03/2026 14:39:05** - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#90 - 2026-6FCNN8 - Consulta Regularidade do Empregador

#91 - 2026-MNLQXJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## JUSTIFICATIVA

Certidão atualizada

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 24/03/2026 14:39:05 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 14:39:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MNLQXJ>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **24/03/2026 14:48:09** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

## DESTINO

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#92 - 2026-9W2B9T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Para informar se o serviço possui natureza contínua ou não.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 24/03/2026 14:48:09 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 14:48:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9W2B9T>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **24/03/2026 17:00:54** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SESA - GCCS - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE

## DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#93 - 2026-KB3C3V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Tal serviço é de natureza contínua, haja vista que a natureza contínua desses produtos está ligada à persistência química, ação fisiológica prolongada e estratégia de controle, à fim de garantir a eficácia ao longo do tempo em vez de um efeito imediato e isolado.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LUCAS KAMINSKI NOGUEIRA DE ÁVILA**

GERENTE

GCCS - SESA - PMVA

assinado em 24/03/2026 17:00:54 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 17:00:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUCAS KAMINSKI NOGUEIRA DE ÁVILA (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KB3C3V>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **26/03/2026 12:36:58** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

## DESTINO

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#94 - 2026-R25WL8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Apesar da justificativa apresentada pelo setor de contratos e convênios da secretaria de Saúde a qual relata a ação contínua do produto. Segue processo ao setor solicitante para informar se o contrato configura um fornecimento contínuo caracterizado no artigo 6, inciso XV da lei 14.133/2021. .

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 26/03/2026 12:36:58 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/03/2026 12:36:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R25WL8>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **31/03/2026 11:05:12** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## DESTINO

RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#95 - 2026-SWS14M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

Quanto ao processo do inseticida e raticida, o serviço contínuo pois viabiliza a continuidade das estratégias de controle de endemias, apoiando as ações continuadas da Vigilância em saúde.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 31/03/2026 11:05:12 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2026 11:05:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SWS14M>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **31/03/2026 12:18:56** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

## DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#96 - 2026-2JX0S4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## MENSAGEM

À gerência

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 31/03/2026 12:18:56 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2026 12:18:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2JX0S4>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

**CONTRATO Nº 0014/2026**

**ID CidadES: 2026.071E0500001.09.0004**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-XWHFF**

**DISPENSA Nº 05/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA** na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO**, matrícula 10107 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.645.035/0001-92**, com sede na Rua Padre Antônio Maria, nº 201, centro, CEP: 29.295.000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. EDNA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 10721, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: A MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.806.668/0001-84, com sede na RUA VIOLETA, 1263 - JARDIM COLORADO - VILA VELHA - ES - CEP: 29104650, Tel:(27) 3299 - 8737,- maqdomis@hotmail.com , por seu representante legal, Sr. (a) **VINICIUS CORREA NOBRE BORGES**<sup>1</sup> doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/ Vigilância Ambiental)**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº **2025-XWHFF, DISPENSA Nº 05/2026** , regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

<sup>1</sup> Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

## **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

**1.1 Contratação de empresa para fornecimento de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta (Setor Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental), conforme as especificações do Termo de Referência.**

### **1.2 Descrição do item:**

<b>CATM AT</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição (Especificação Técnica)</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
<b>388757</b>	<b>1.</b>	Classificação toxicológica Lambda-Cialotrina - Classe III - Inseticida Líquido, piretróide, na formulação Concentrado Emulsionável – CE, à base do ingrediente ativo Lambdacyalothrina na concentração de 50g/lit, devidamente pre-qualificado pela OMS – Organização Mundial de Saúde) Produto registrado no Ministério da Saúde. No rótulo registrado e aprovado pela ANVISA, deverá constar a indicação para o controle espacial de mosquitos Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus através dos métodos UBV e FOG. Conteúdo da embalagem 1 litro.	Litro	56	R\$ 93,40	R\$ 5.230,40
<b>618339</b>	<b>2.</b>	Óleo Mineral – óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo parafínico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. Propriedades físico/químicas: líquido, límpido; inodoro; ponto de ebulição, 760mmHg, °C: 160; Ponto de fulgor, °C: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20°C, 760mmHg: > 1; Densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; Peso molecular: 298. Apresentação: Bombona de 20lt.	Litro	1400	R\$ 11,90	R\$ 16.660,00
<b>484679</b>	<b>3.</b>	Inseticida para áreas internas e externas: Inseticida líquido na formulação suspensão concentrado, do grupo químico piretróide,	Frasco de 1 litro	08	R\$ 263,00	R\$ 2.104,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

	princípio ativo a base de bifentrina na concentração de 20%, com indicação no rotulo para controle de baratas, moscas mosquitos, escorpiões, aranhas, pulgas, ácaros, percevejo de cama, carunchos, triatomídeos (doenças de chagas), cupim subterrâneo. Registrado no Ministério da Saúde	c/ dosad or			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 23.994,40</b>			

**Sub-Cláusula:** Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

## **CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS**

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **R\$ 23.994,40 (vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

## **CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 23.994,40 (vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação ou até o décimo dia do mês subsequente ao de competência em caso de contratações mensais.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

## **CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE**

4.1 Os preços cotados são em Reais, irrevogáveis durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal e/ou o IPCA-e, mediante termo apostilamento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

---

## **CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 executar o serviço e/ou realizar entrega de bens de modo satisfatório e de acordo com determinações do Município.

5.1.2 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 reservar ao Município o direito de Proceder a alteração de horários dos serviços e/ou entrega de bens, de acordo com a conveniência e no interesse da Administração a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

5.1.7 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.8 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.9 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

5.1.10 participar de reuniões e audiências sempre que houver solicitação do município e manter atendimento remoto via telefone e e-mail, no horário comercial, enquanto perdurar o contrato.

**Sub-Cláusula:** Demais reponsabilidades constantes no termo de referência.

## **CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

## **CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de vigência é **a contar da data de 31 de março de 2026, tendo vigência final em 31 de março de 2027**, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

## **CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 080

Unidade: 100

Programa: 080001.1054101032.418

Elemento de Despesa: 33.90.3000000 – Material de Insumo

Fonte de Recurso: 1621000000000 - Ficha: 0168 - Itens: 01 e 03

Fonte de Recurso: 150000150000 - Ficha: 0168 - Item: 02

## **CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES**

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

## **CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS**

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

- 
- 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:
    - 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;
    - impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.
    - impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.
    - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
    - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.
    - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

- 11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- 11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
- 11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

---

## **CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

### **Fiscal Titular**

Nome do servidor: Marilza Onilha da Silveira Fim

Nº matrícula: 004625

Função/ Cargo: Gerente da Vigilância em Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

### **Fiscal Suplente**

Nome do servidor: Adevair Ribeiro Jacintho,

Nº matrícula: 005037

Função/ Cargo: Agente de Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde:

### **Gestor titular**

Nome do servidor: Edna Maria da Silva

Matricula: 010721

Função/ Cargo: Secretária

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde:

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

---

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

## **CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA**

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

## **CLÁUSULA 16ª – DO FORO**

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

*Gerência de Contratos*

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente.

Vargem Alta/ES, 31 de março de 2026.

---

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**EDNA MARIA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

---

**PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA**

Contratada

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 31/03/2026 15:20:03 -03:00

**EDNA MARIA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASESA - SESA - PMVA  
assinado em 31/03/2026 15:57:01 -03:00

**VINICIUS CORREA NOBRE BORGES**  
CIDADÃO  
assinado em 31/03/2026 15:44:22 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 31/03/2026 15:57:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2DQXL0>

150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO  
(150001.1339200562.049.33903000000.150000009999)

Vargem Alta, 31 de março de 2026

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**000014/2026**

ID: 2026.071E0500001.09.0004

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo

Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSETICIDAS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA (SETOR VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ VIGILÂNCIA AMBIENTAL)

**VALOR:** 23.994,40 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de março de 2027

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00168-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (080001.1054101032.418.33903000000.150000150000 - 1002) e 00168-260000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (080001.1054101032.418.33903000000.260000000000)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 31 de março de 2026

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**000049/2026**

ID: 2026.071E0700001.01.0009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**VALOR:** 4.180.842,57 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de março de 2027

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00425-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1236400952.099.33903900000.150000009999)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 31 de março de 2026

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**000050/2026**

ID: 2026.071E0700001.10.0017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** OSWALDO ABU DIOAN

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO

DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO DETRAN/ES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

**VALOR:** 27.636,84 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 01 de abril de 2027

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00090-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (050001.0412200562.018.33903600000.150000009999)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vargem Alta, 01 de abril de 2026

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**000051/2026**

ID: 2026.071E0700001.10.0018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** OSWALDO ABU DIOAN

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

**VALOR:** 35.176,44 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 01 de abril de 2027

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00090-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (050001.0412200562.018.33903600000.150000009999)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vargem Alta, 01 de abril de 2026

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

## CONVÊNIOS

### TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Processo 2026-M0M86

### TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O HOSPITAL PADRE OLÍVIO

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta-ES, inscrita no CNPJ nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Elieser Rabello, matrícula nº 010107, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado o **HOSPITAL PADRE OLÍVIO**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.124.437/0001-93, com sede em Vargem Alta, na vila de Boa Esperança, s/n, com estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Vargem Alta, portadora de Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, neste ato representado por sua Diretora Administrativa MARILIA SOUZA, brasileira, solteira, portadora do RG Nº [REDACTED] e CPF/MF Nº [REDACTED], doravante denominado (a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem firmar o presente **ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026**, amparados pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações, Instrução Normativa Nº 001/2016 (Versão 02) e Lei Municipal Nº 1401, de 29 de agosto de 2022 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/04/2026 13:46:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XLM9QM>

# Contrato nº 000014/2026

Última atualização 07/04/2026



**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

**Unidade executora:** 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025-XWHFF/2025

**Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 31/03/2026 **Data de assinatura:** 31/03/2026 **Vigência:** de 31/03/2026 a 31/03/2027

**Id contrato PNCP:** 14645035000192-2-000009/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [14645035000192-1-000005/2026](#)

## Objeto:

Contratacao de empresa para fornecimento de inseticidas e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude de Vargem Alta (Setor Vigilancia em Saude/ Vigilancia Ambiental)

## VALOR CONTRATADO

R\$ 23.994,40

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.806.668/0001-84 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** MAQDOMIS PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

CONTRATO\_0014-2026\_MQDOMIS

07/04/2026 - 13:43:52

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/04/2026 13:46:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C82CZ8>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-XWHFF>



Realizado em: **07/04/2026 13:46:55** - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

#97 - 2026-2DQXL0 - CONTRATO 0014-2026 MAQDOMIS

#98 - 2026-XLM9QM - Pub. PNCP

#99 - 2026-C82CZ8 - Portal Nacional de Contratações Públicas

#100 - 2026-GRB449 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-XWHFF

## JUSTIFICATIVA

contrato e publicações

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 07/04/2026 13:46:55 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/04/2026 13:46:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GRB449>